ANNO LXIII ---- NUMERO 136

QUINTA-FEIRA 16 DE JUNHO DE 1887

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Os Srs. Amedée Prince & C de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 15 de Junho, ás 4 horas e 15 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 50 minutos, pelo cabo submarino).

Consta que o Ministerio do Imperio apresentará amanhã á Camara dos Deputados uma proposta para que se conceda licença a fim de S. M. o Imperador sahir do Imperio.

Consta mais que S. M. o Imperador partirá para a Europa no paquete que d'aqui tem de sahir no dia 30 do corrente mez.

A Camara dos Deputados occupou-se hoje com a 2.ª discussão do projecto de fixação das forças de mar.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

BELGRADO, 14 de Junho.

Um ministerio servio acaba de ser formado sob a presidencia de Mr. Ristich.

Este novo ministerio é inteiramente favoravel á Russia.

SOPHIA, 14 de Junho.

A SOBRANIÉ (Assembléa Nacional Bulgara) reunir-se-ha no dia 3 de Julho proximo futuro em Tirnova.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 15 de Junho de 1887.

INSTRUCÇÃO POPULAR

BIOLOGIA

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

GERAÇÃO ESPONTANEA

(*Continuação*)

O azote, o oxygenio, o hydrogenio, o carbonio e seus compostos, a silica que por muito tempo se conservou no estado gelatinoso colloide, e os saes de calcio pouco soluveis e espalhados por toda a parte constituiram todo o material das substancias vivas. Ao passo que estas substancias, seguindo a lei geral da evolução, se grupavam para constituir os bioplasmas,—estes, a seu turno, excitados pelas acções externas, seguiam a sua marcha evolutiva; e postos em presença uns dos outros, eram levados, pelas condições de existencia quasi analogas, a travarem a lucta pela vida d'onde resultou para uns o progresso organico, e para outros a morte. No progesso das formas deviam actuar então as propriedades nativas especiaes de cada um dos bioplasmas geradores.

Para o estado desta hypothese da geração espontanea, é de grande importancia a observação dos seres rudimentares conhecidos em biologia pelo nome de moneras. São seres quasi totalmente desprovidos de organisação, homogeneos e amorphos. Um delles continúa talvez ainda hoje a produzir-se por geração espontanea no fundo dos mares. E' o Bathibius Haeckeli, descoberto por Huxley no fundo do mar em uma grandissima profundidade. Nas especies proximas começa a evolução vital, condensando as moleculas na parte central, formando um nucleo. O protoplasma simples, converteu-se já em cellula: e d'esta seguirá em aperfeiçoamentos successivos na longa evolução organica.

Quando á segunda parte da theoria, a chimica tem sido até hoje importante para sanccionar experimentalmente estas theorias de philosophia natural. E, comtudo, a priori o problema nada tem de absurdo. E' certo que não se obteve ainda resultado positivo, mas tambem as experimentações realisadas não demonstraram ainda a impossibilidade da sua execução futura. As experiencias de Pasteur, Schutzemberger, etc., a que acima nos referimos, não dizem respeito á producção do protoplasma livre e impessoal, mas sim á creação espontanea de seres organisados, herdeiros das propriedades iniciaes do bioplasma, e de todas as modificações que as forças do meio ambiente lhe imprimiram.

No emtanto, importantes passos se teem dado, para a acquisição futura de um tão bello resultado. Os chimicos mais illustres teem dedicado a sua attenção á synthese das substancias organicas; e, de conquista, em conquista obtiveram já alguns resultados vantajosos. Em 1828, Wolher produzio no seu laboratorio a uréa extrahida dos compostos de cyanogenio e de ammoniaco.

Depois, sob o impulso dos estudos de muitos chimicos, entre os quaes deve citar-se em primeiro lugar Berthelot, obtiveram-se pela synthese um grande numero de substancias organicas que, segundo a velha chimica, só podiam produzir-se sob o influxo da força vital. Imperava dantes o aphorismo de Gerhardt: « que o chimico faz o opposto da natureza; queima, destroe, opéra por analyse, emquanto só a natureza opéra por synthese».

Hoje, os magnificos resultados obtidos pela synthese, levam já a crer que não virá longe o tempo em que o chimico consiga realizar no seu laboratorio a formação da substancia protoplasmatica viva. As analyses immediatas das substancias albuminoides, ultimamente feitas por Schutzemberger, deixam crer que a sua producção artificial nada tem de irrealizavel.

Se um dia a chimica o conseguir, ficará demonstrada pelo modo mais palpavel e evidente a origem physico chimica dos phenomenos vitaes; e a formula, já hoje demonstrada em Biologia,—de que as propriedades physicas e chimicas, infinitamente variadas e complexas dos compostos albuminoides, são as causas essenciaes dos phenomenos organicos ou vitaes,—receberá a sua mais brilhante confirmação.

(*Continua*)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia (*)

5.ª secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 1º de Abril de 1887.—O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do administrador dos correios em officio de 31 de Março findo, sob n. 205, resolve nos termos da lei n. 2794 de 20 de Outubro de 1879, nomear Bemvenuto Ildefonso de Moraes para exercer o lugar de agente do correio da povoação de Palmeira de Garanhuns, em substituição de José Emygdio de Oliveira.—*Pedro Vicente de Azevedo*.—Communicou-se ao administrador dos correios.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 14 DE JUNHO DE 1887

Annunciada de Mello Montenegro.—A supplicante está no gozo de licença ha mais de dous annos. Não é possivel, portanto, o que requer.

Antonio Maximo de Barros Leite.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Genesio Libanio de Albuquerque Monteiro.—Confirmo o despacho do inspector geral da Instrucção Publica.

Isabel Francisca Monteiro de Quintal Barros.—Requeira por intermedio das autoridades competentes.

Joanna Carneiro da Cunha.—Prove o que allega.

José de Vasconcellos.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Manoel Benigno da Silva.—Dê-se certidão.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 15 de Junho de 1887.

O porteiro,
F. Chacon.

Repartição da Policia

2ª secção.—N 539.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 15 de Junho de 1887.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, José Ignacio, Julia e Ignacio escravos do Dr. João de Sá Cavalcante, por disturbios.

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, Manoel Emiliano de Araujo, Manoel Gregorio do Espirtio Santo, Cypriano, escravo de Manoel José da Costa Gsimarães, Firmino Pereiaa, Simplicio José Pereira Villas Boas e Galdino Marciano de Carvalho, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Antonio Severino de Oliveira, Antonio José dos Santos, Manoel Antonio Soares, José Leandro e João Nunes, por uso de armas defezas e disturbitos.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Manoel Francisco Neves e Claudino Francisco dos Santos, por embriaguez e disturbios,

A' ordem do do 2º districto de S. José, José Francisco dos Santos, por disturbios; e João Rodrigues da Costa, como alienado, á minha disposição, até que tenha o conveniente destino.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Maria Luiza da Conceição, por offensas á moral publica.

A' ordem do de Apipucos, Manoel Thomaz da Silva, por crime de defloramento; e Severino Francisco do Espirito Santo, vindo do termo de Páo d'Alho, como criminoso de morte.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto*.

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 14 DE JUNHO DE 1887

Dr. Adolpho Simões Barbosa, Rodrigues & C. Dr. Amynthas de Carvalho Moura e Odilon Octaviano Correia.—Certifique-se.

Hermann Lundgren & C. e officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria Provincial.

Thomaz Coelho de Almeida Sobrinho.—Satisfaça a exigencia.

Monte Pio dos Honorarios do Exercito.—Ao Sr. thesoureiro para seu conhecimento.

Aurelio dos Santos Coimbra, José Joaquim Alves & C, João Chrispiniano da Silva e José Cordeiro dos Santos.—Informe o Sr. contador.

Faria Sobrinho & C. e Maria Rita do Livramento Cavalcante.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

— 15 —

Dr. Augusto Cesar Pereira Caldas.—Cumpra-se, registre-se e façam-se os assentamentos.

Mancel José de Bastos Mello e Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria Provincial.

Guilherme Duque Bezerra e Luiz José de Mello Teixeira.—Informe o Sr. collector de Taquaretinga.

Antonio da Silva Junior.—Certifique-se.

Dr. Paulo José de Oliveira e Felix Pereira de Souza.—Ao Sr. Dr. administrador da Recebedoria Provincial para attender.

Contas do commando do corpo de policia, Florentino Cavalcante de Albuquerque e Fr José de Santa Julia Botelho.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Domingues Codeceira, Firmino Francisco da Silva Braga, Antonio Soriano do Rego Barros e Josquim Pires da Silva.—Informe o Sr. contador.

Recebedoria Provincial

DESPACHOS DO DIA 14 DE JUNHO DE 1887

Antonio da Silva Junior.— Certifique-se o que constar.

Manoel Fernandes Velloso, Antonio do Rego Medeiros, bacharel Gonçalo de Almeida Souto e José Clementino Henrique da Silva. - Informe a 1.ª secção.

Manoel José Pereira e João Antonio de Almeida. — Cumpra-se.

Dias Silva & C.— Certifique-se.

— 15

Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento — Informe a 1.ª secção.

Antonio Moreira da Silva.— A' 1.ª secção para attender.

Miguel Mazullo.— A' 1.ª secção para os devidos fins.

Do procurador dos feitos.— Informe a 1.ª secção.

(*) Tendo havido engano publica-se de novo.

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Methodologia

LIÇÃO DE COUSAS

IX

8.ª QUESTÃO

Inconvenientes a evitar no exercicio das lições de cousas Exemplo de uma relativa á instrucção civica.

A indicação dos « inconvenientes a evitar no exercicio das lições de cousas » reduz-se á dos defeitos que em sua execução sóem apparecer.

I. Um, e dos que mais a desnatura, é assignalado por H. Spencer, quando observa: *Dizer* as cousas ao menino ou *mostrar* lh'as não é ensinar-lhe a observar, é fazel o recipiente das observações dos outros; é enfraquecer, antes que fortificar-lhe a disposição natural de se instruir espontaneamente. Vê-se que isto é mentir a um dos grandes fins da *lição* de cousas. E' preciso agir por fórma que se interesse na lição o alumno, se lhe guie o instincto intellectual, se lhe provoque o prazer de descobrir por si o que o mestre lhe quer ensinar, fazendo-o agente da propria instrucção.

II. Outro defeito vai nas grandes digressões. As circumstancias muitas vezes levam o mestre a apartar-se um pouco de si a digressão fôr muito grande, sacrificará o ponto capital da lição, occupando a attenção do auditorio com objecto de importancia relativamente inferior e roubando o tempo ao exercicio principal; e este inconveniente é logo, para o mestre que nelle cae, punindo pela desattenção dos alumnos, desde que perdem de vista o assumpto que tenha começado a preoccupal-os e que elles veem postos á margem por outro que menos na occasião lhes interessa.

III. Tambem ha inconveniente em fazer durar muito tempo cada exercicio. A attenção dos alumnos será nesse caso enfraquecida e cessará por fim, antes de concluido o exercicio, visto o enfado que traz a intelligencia que por assim dizer ainda se estão formando, uma tarefa que tende a preoccupal-os por mais tempo do que o supporta a natural mobilidade de espirito nos meninos.

IV. No modo de formular as perguntas póde-se dar o inconveniente de serem susceptiveis de resposta por uma simples negativa. E' preciso pôr em jogo as faculdades do alumno, dar-lhe o trabalho de descobrir o que tem de responder e de formular, em phrase a propriada, sua resposta; achar a noção e expressal-a.

V. Ainda ha o inconveniente a que tendem os mestres ainda inexperientes neste exercicio, que é o *mechanismo*. Por falta de pratica e de disposição de espirito para impregnarem-se de methodo e adaptarem-se á sua grande flexibilidade, agarram-se aos *manuaes* e *guias* e tornam-se automatos, o que é uma aberração da tarefa do mestre o um flagello para os alumnos.

Mas estes inconvenientes não são proprios das lições de cousas, não decorrem necessariamente do methodo e processos dellas,—podem-se dar mesmo em outros exercicios e contra elles está a comprehensão exacta que o mestre deve ter de sua missão e que o levará a esforçar-se para seguir os preceitos que regem o manejo deste e de outros methodos.

Exemplo de uma lição de cousas sobre assumpto relativo á instrucção civica

No « Quinto livro de leitura, Elementos de educação civica e moral ». Rio de Janeiro, 1885, acham se noções sobre a organisação politica e administrativa do paiz, expostas em uma especie de palestra figurada entre o mestre e o alumno, e prestam-se bellamente ao exercicio das *lições de cousas*. Para o exemplo que pede o programma basta o que vem a pag. 122 daquelle interessante livrinho Trata-se ahi da « Administração provincial e municipal », si o mestre mandar ler o trecho, explical-o, dialogal-o, ensinando a decifração dos termos não familiares aos alumnos, dirigindo a estes perguntas de seu alcance, corrigindo e rectificando as respostas, ver algumas dellas, recapitulando o exercicio, terá feito uma boa *boa lição de cousas*.

No 3º livro do Barão de Macahubas, nas « Leituras selectas », no *Catecismo brasileiro* por A. C dos Santos Silva, no « Catecismo Constitucional, por Demophilo e em muitos outros livros que andam nas mãos dos meninos, ha trechos adequados ás lições sobre este objecto, e sendo commentados pelos processos intuitivos, prestam-se de modo vantajoso ao ensino, excellentes *lições de cousas*.

Idéas sobre organisação politica e administrativa, judiciaria, policial, systema eleitoral, força armada, garantias constitucionaes, *habeas-corpus*, inviolabilidade do domicilio, etc., tudo cabe optimamente em « lições de cousas », e cremos não ha mesmo outro meio proficuo de dar esse utilissimo ensino.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

38ª SESSÃO EM 5 DE MAIO DE 1887

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MANOEL DE BARROS WANDERLEY

(*Conclusão*)

O Sr. President—Tem a palavra o Sr. Ferreira Jacobina.

O Sr. Ferreira Jacobina—V. Exc faz o favor de informar-me quantos minutos faltam para terminar a hora do expediente?

O Sr. Presidente—Dez minutos.

O Sr. Ferreira Jacobina—Sr. presidente, sorprehendeo-me o modo porque se collocou uma questão simples, filha do exercicio de um direito como é a fiscalisação dos actos da administração.

O nobre depotado que acaba de sentar-se, longe de procurar justificar a sua emenda, pelo contrario veio apenas atirar á face de um collega invectivas offensivas da sua propria dignidade.

O Sr. Sophronio Portella—Isto é uma invenção de V. Exc.

O Sr. Ferreira Jacobina—Invenção?! Ahi estão as palavras de S. Exc. quando disse: o nobre deputado o Sr. Lustosa perdeu os creditos na parte da 2ª secção de que foi encarregado.

Mas de que creditos trata V. Exc.?

O Sr. Sophronio Portella—De engenheiro.

O Sr. Ferreira Jacobina—Os creditos scientificos....

O Sr. Sophronio Portella—Apoiado.

O Sr. Ferreira Jabobina—.... me parece que estão de pé, e que se alguma cousa houve foi para augmental-os, basta o exercicio de 12 annos no serviço de estradas de ferro.

Portanto, por esse lado o nobre deputado não podia dizer isto. E note que ataca um seu collega no recinto desta casa quando a questão era sobre um outro funccionario.

O Sr. Sophronio Portella—V. Exc. naturalmente estava ausente, e então não reparou no modo porque se pronunciou o nobre deputado quando occupou a attenção da casa.

O Sr. Ferreira Jacobina—Não estava ausente, e reparei. O que estranho é que quando um deputado aprecia actos de terceiros os defensores venham fazer invectivas no recinto desta casa defendendo os funccionarios e accusando os collegas!

O Sr. Costa Ribeiro—Isto não é modo—defender accusando!

O Sr. Affonso Lustosa—Felizmente estou muito acima disto.

O Sr. José Maria e outros Srs. Deputados;—Apoiado.

O Sr. Ferreira Jacobina—Isto é que é para mim extranhavel.

O Sr Sophronio Portella—Eu accusei um funccionario publico meu collega.

O Sr. Ferreira Jacobina—Perdoe-me, nós dentro deste recinto não temos funccionarios publicos temos deputados (apoiados); se além do recinto ha alguns é isso muito differente.

Se, pois, não deixam de estar em pé os creditos scientificos do nosso illustre collega, porque vem o nobre deputado descer á apreciação de factos de que não se cogita no requerimento para senão fazer invectivas offensivas ao caracter do nosso illustrado collega?

Não comprehendo! Vá, pois, tendo paciencia se por ventura procurando affastar-me das discussões pessoaes alguma palavra possa sahir dos meus labios que fira a idolatria que o nobre deputado tem por aquelles que são censurados.

Sr. presidente, não petendia tomar parte na discussão deste requerimento, porque já aqui se tratou uma vez do procedimento do governo geral acerca das discussões dadas ao pessoal theenico da estrada de ferro.

S. Exc. não tinha o direito de commetter uma injustiça, atacando os creditos de um profissional, principalmente quando se trata da apreciação de factos que estão no dominio publico e que não foram de modo algum contestados.

O Sr. Sophronio Portella—Isto diz V. Exc.

O Sr. Ferreira Jacobina—Pergunto eu ao nobre deputado: não é exacto que desabou o armazem pertencente ao almoxarifado da estrada de ferro de Caruarú?

E' exacto; esse é que é o facto. O nobre deputado mesmo não teve coragem para contestal-o.

Disse mais o autor do requerimento que a tarifa de Caruarú tinha sido modificada, emquanto que a da outra estrada permanecia no mesmo.

Nega V. Exc. este facto?

O Sr. Sophronio Portella—Mas apreciemos as causas que determinaram.

O Sr. Ferreira Jacobina—Por ora devemos apreciar o facto em si; não precisamos idagar das causas, porque para isso foi que mandamos o requerimento de informações.

Um Sr. Deputado—Está fallando com muito ardor.

O Sr. Ferreira Jacobina—Creio que tenho o direito de fallar assim, principalmente quando vejo um amigo injuriado, principalmente quando vejo quere. arrastar-se a discussão para o terreno pessoal. Depois penso que o nobre deputado que me honra com o seu aparte não me póde dar lições neste momento.

O Sr. Gomes Parente—Nem V. Exc. a mim.

O Sr. Ferreira Jacobina—Eu não offendi a quem quer que seja, nem na fórma, nem no pensamento. Conseguintemente, posso aceitar os moldes quando porventura queira, mas neste momento declaro que não os aceito absolutamente

A V. Exc., Sr. presidente, cumpre chamar-me á ordem toda a vez que eu affastar-me da discussão, mas esse direito só tem V. Exc. Fóra d'ahi, cerro os ouvidos aos apartes.

O Sr. Gomes Parente—Eu é que não preciso de licença para dar apartes.

O Sr. Ferreira Jacobina—3.º facto: é exacto que o chefe da estação da Victoria, por sua autoridade exclusiva, poz em movimento um trem para Cascavel e ahi recebendo materiaes os conduzio para uma fabrica de tijollos de sua propriedade em Santo Antão? Faça-me o favor o nobre deputado de dizer se é ou não exacto este facto?

O Sr Sophronio Portella—E' exacto.

O Sr. Ferreira Jacobina—Logo, Sr. presidente, os factos estão confessados, isso é o que se chama prova provada. Passemos agora a vêr as causas que determinaram esses abusos.

O Sr. Sophronio Portella—Mas porque o nobre deputado não espera as informações?

O Sr Ferreira Jacabina—Ponhamos de parte, Sr. presidente, a acrimonia pessoal do nobre deputado, que me precedeu na tribuna e tratemos do objecto do requerimento

O Sr. Gomes Parente—V. Exc. não tem acrimonia?

O Sr. Ferreira Jacobino—Comprehende o nobre deputados que estas interrupções me levam á discussão pessoal. Quando eu digo que um homem compromette os seus creditos no desempenho de uma missão qualquer, tratando se de um funccionario publico, tratando-se de um engenheiro, tem eu não dirigido insinuações injuriosas á pessoa desse cidadão? Sem duvida nenhuma. Pois foi o que o nobre 2º secretario fez, quando occupou a tribuna. Portanto é necessario justamente que a discussão se colloque neste terreno para que o nobre deputado reconheça que procedeu de um modo injusto, offensivo com relação ao meu distincto amigo, que se senta á minha esquerda.

O Sr. Sophronio Portella—Eu não procurei offender ao Sr. deputado pelo 9º districto.

O Sr. Affonso Lustosa—Nem eu aceitei como offensa, pelo contrario saberia repellir o insulto na altura da aggressão.

O Sr. Ferreira Jacobina—V. Exc. e a casa comprehende que eu não estou fazendo discurso, nunca os fiz e nunca me preparei para isso. Mas em certos momentos, quando eu vejo se commetter injustiças, quando eu vejo querer-se pôr em duvida os creditos de um funccionario distincto, não posso deixar de cumprir com o meu dever. E é o que faço neste momento, occupando a tribuna.

O honrado deputado que encetou o debate externou o seu juizo acerca do Sr. engenheiro chefe, como bem lhe aprouve. Estava no seu direito. S. Exc. disse que o desabamento do armazem destinado ao almoxarifado, tinha sido devido a causas imprevistas e independente da vontade de S. S. Eu aceito tudo isto. Acho que o Sr. Dr. Aristides Galvão tem bastante merecimento intellectual, que não se desvia do cumprimento de seus deveres, que não sacrifica o interesse publico. Mas isso não vem ao caso. Pergunta-se se houve ou não o desabamento de que trata requerimento, e os nobres deputados não podem deixar de responder senão pela affirmativa. Estudemos porém as causas que determinaram esse desabamento.

O Sr. Prazeres Pitanga—Foi devida a uma tesoura emendada que não póde comportar o peso.

O Sr. Ferreira Jacobina—Ou fosse devida a insufficiencia da construcção para receber uma coberta mais pesada, ou fosse devida á tesoura emendada de que falla o nobre deputado, a verdade é que o facto se deu, a verdade é que essa obra foi executada segundo o plano de S. S. Não quero saber quem seja suspeito ou insuspeito; eu apenas estou mostrando que ante esse facto da tesoura ou da insufficiencia de construcção, vai por conta de quem quer que seja. (Apartes).

O que digo é que se o engenheiro em chefe com seus auxiliares, é quem faz os planos de construcção, se o executor apenas está adstricto ao que se lhe determina, o desabamento não cabe ao empreiteiro, porque além do projecto partir dos engenheiros, tem a fiscalisação diaria, de modo que a construcção só póde ser dada depois.

O Sr. Presidente—A hora está finda.

O Sr. Ferreira Jacobina — Sr. presidente, eu não me animo a pedir prorogação do debate, julgando aliás necessario, porque V. Exc. comprehende que fizeram invectivas a um collega, ao qual eu ligo mais interesse do que o nobre deputado, de maneira que eu quizera responder um a um a todos os pontos, porque a defeza apresentada pelo collega, em primeiro lugar, pelo nobre deputado em segundo, não tem o menor fundamento; entretanto, eu faço aqui um ponto emquanto se lê o requerimento de prorogação da hora.

Vem á mesa, é lido, apoiado e sem debate approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro prorogação da hora por 30 minutos, afim de continuar a discussão. — Sophronio Portella. »

O Sr. Ferreira Jacobina (continuando)—Sr. presidente, o segundo facto é a demora na reforma ou antes a differença da tarifa.

V. Exc. e a casa sabem perfeitamente que os chefes são responsaveis pelas execuções das obrigações de seus subalternos.

Agora vejamos o que foi que se disse em favor dessa differença de tarifa na estrada de ferro sujeita ao mesmo chefe e com o mesmo pessoal.

O nobre deputado, que hoje occupou a attenção da casa em primeiro lugar, disse que S. Exc., apenas de posse do officio do ministro, mandou esses engenheiros fazer o estudo preciso para a alteração dessas tarifas.

Ora muito bem: cumprio S. Exc. com o seu dever, o Sr. Galvão mostrou nesta parte que obedecia ás ordens do governo e teve modificações effectivamente a tarifa da estrada de ferro de Caruarú, tarifa que foi immediatamente modificada fazendo com que os povos dalli gozassem desse beneficio, augmentando assim o interesse do productor.

(Apartes.)

Portanto Sr. presidente, desculpe-me V. Exc. dizer ao nobre deputado que nos taxou de impaciente, que esse facto ainda está provado, que as causas que dão para attenuar, são filhas da negligencia, da omissão de cumprimento de dever.

Sr. presidente, tambem SS. Excs. nos disseram que se tinha dado o facto de ter, creio que o chefe da estação de Santo Antão, usado da machina para transportar objectos para seu estabelecimento industrial.

O facto, pois, foi confessado.

Pergunto: é possivel que alguem n'uma estrada de ferro, sem autorisação do chefe que a dirige ou dos immediatos deste, tenha o direito de por sua propria autoridade e para seu interesse individual collocar locomotivas na estrada e transportar material seu, embora pagando a tarifa, embora pagando a despeza do frete?

Não será este um precedente máo, que pode dar lugar a anarchia?

Não haverá nisto um grande perigo?

O Sr. Sophronio Portella — E as providencias que foram tomadas?

O Sr. Ferreira Jacobina — Divulgado o facto, o abuso, o que fez o director chefe d'essa estrada, que se achava no conhecimento do occorrido por meio dos jornaes?

Mandou que o empregado autor da infracção pagasse o frete das mercadorias transportadas...

O Sr. Antonio Lustosa—Isto é edificante!

O Sr. Ferreira Jacobina—... como se esse pagamento legitimasse o abuso.

Em segundo lugar demittio aquelle sobre quem não podia recahir a menor responsabilidade, pois o facto de chegar o trem até a estação de Cascavel não podia incriminar o chefe dessa estação.

Assim, pagou o innocente pelo peccador, sendo demittido o chefe da estação de Cascavel, o qual foi por sua vez victimado na pessoa do seu filho.

Vê, portanto o nobre deputado que o requerimento até ahi tem toda procedencia.

Mas vamos por diante.

Compromettí-me a mostrar que as considerações do nobre deputado não procediam absolutamente.

Vamos apreciar os outros factos de que o nobre deputado fez tanto alarme e que tem por fim antes invectivar pessoas do que fallar das cousas. Vai mais com o meu genio, não obstante a impetuosidade de que os nobres deputados me julgam possuido, gosto mais de occupar-me dos factos do que das pessoas. Mas, desde que o nobre deputado collocou a questão no terreno pessoal, sou obrigado a acompanhal-o.

O Sr. Sophronio Portella — Na minha emenda não articulei um só nome proprio.

O Sr. Ferreira Jacobina—Mas acredite V. Exc., se não fôra o discurso do nobre deputado, eu não estaria hoje aqui abusando da benevolencia da casa.

O Sr. Barros Barreto Junior—Estou ouvindo a V. Exc. com toda attenção.

O Sr. Ferreira Jacobina — Eu dizia, Sr. presidente, que ia entrar em outras series de considerações somente relativas á emenda do nobre deputado, porque os itens do requerimento estão por demais provados.

O nobre deputado, faço justiça aos seus sentimentos, apresentou essa emenda levado por informações, porque de estradas de ferro, de construcção de tunneis parece-me que S. Exc. entende quanto eu, pois na materia confesso me ignorante.

E confesso-me ignorante. Mas V. Exc. sabe que a ignorancia é sempre arrojada (risos), e as mais das vezes falla de tudo, até mesmo daquillo que não entende.

O Sr. Sophronio Portella — Concordo perfeitamente

O Sr. Ferreira Jacobina—Pois bem, é por isso que não entendo de estradas de ferro...

O Sr. Sophronio Portella Eu desejava que V. Exc. se occupasse por algum tempo com a minha emenda.

O Sr. Ferreira Jacobina—. . que peço licença ao nobre deputado para dizer alguma cousa acerca da sua emenda.

Voto pela emenda do nobre deputado, porque estou certo de que as informações que deram ao nobre deputado e que lhe causaram tanta impressão a ponto de declarar que os creditos do engenheiro, collega e amigo de districto, estavam abalados, hão de dar em resultado fazer subir ainda mais alto esses creditos como engenheiro, como cidadão, como funccionario publico. (Muitos apoiados.)

Não é isto que eu receio, creia o nobre deputado, mas como se disse que as obras foram imperfeitas por emprego de material de má qualidade, desejo saber se o nobre deputado que fez estas accusações é acompanhado em seu juizo, porque consta me que a execução do projecto da estrada de ferro não foi praticada pelo nobre deputado a quem S. Exc. accusa.

Venham, portanto, as informações.

S. Exc. tambem se occupou de uma questão de dormentes que foram encontrados.

O Sr Affonso Lustosa—Isto é um corpo de delicto para o Sr. Aristides Galvão.

O Sr. Ferreira Jacobina— O nobre deputado nesta parte não foi feliz em sua exposição, visto como o illustrado defensor do Sr. Aristides Galvão fallando nesses documentos disse que elles naturalmente faziam parte dos 17 mil que no tempo do Sr. Monteiro de Barros foram queimados.

O nobre deputado apreciando esse facto disse se deram por queimados.

Ora, o nobre deputado, que é bastante illustrado sabe que quando o engenheiro chefe da estrada de ferro ousa dizer que um incendio queimou 17 mil dormentes, que importam em perto de 40:000$000, não pode deixar de ir ao logar verificar o facto para lavrar-se disso um termo para que a todo tempo perca-se o dinheiro, mas salve-se a honra daquelles á cuja guarda está confiado este material.

E é por isso que não se póde fazer uma questão de espirito entre serem consumidos pelo incendio e darem-se como incendiados, porque então a honra desses que funccionaram pode ser sacrificada.

E' justo que venham as informações, porque talvez o Sr. Dr. Aristides Galvão seja passivel de uma accusação de um caracter muito respeitavel e ausente da provincia nesta occasião.

Ainda se disse: esses 10:000 dormentes são resto daquelles que se deram por incendiados.

Aquelles que fazem insinuações á honra alheia que venham mostrar que o incendio não foi uma realidade, e que ao contrario esses 10:000 dormentes fazem parte integrante daquelles que o Sr. engenheiro Monteiro de Barros dizia terem-se incendiado.

Os 10:000 dormentes nada teem de commum com os 17:000 incendiados. (Apartes). Isto prova apenas que aquelles incumbidos de guardar o que é do Estado as vezes feicham os olhos.

E V. Exc. sabe que os dormentes de uma estrada de ferro em construcção não se guardam em armazens (apoiados), atiram-se pela estrada formando montes, e até as vezes dispersos conforme o trabalho de assentamento.

E', pois, claro que estando em construcção a estrada de ferro ficaram no povoado da Agua Branca estes dormentes para serem assentados na estrada.

Se, pois, estava em construcção o leito da estrada, e se elles ahi tinham de ser applicados o facto de um engenheiro sahir não é que dá logar ao desapparecimento delles, o que isto prova é que a repartição não tinha a sua escripturação regular, porque é facil verificar quaes os dormentes comprados e pagos e quaes os dormentes recebidos e applicados.

Ora, admittindo mesmo que o engenheiro que foi exonerado não tivesse feito a communicação de que alli ficavam aquelles dormentes, o Sr. director da estrada de ferro tinha obrigação de balancear o material comprado e por elle fiscalisado para saber onde existiam os 10:000 dormentes.

Hoje apenas o que se fez foi descobrir onde estavam estes dormentes, porque o matto não pede licença para crescer, e invadio os pontos onde elles estavam; e então agora para fazer-se effeito diz-se: estes dormentes não estão escripturados!

O Sr. Sophronio Portella—Não constavam da escripturação!

O Sr. Ferreira Jacobina—Ai de nós se vai assim a escripturação da estrada de ferro, porque então não sei como se tem feito tudo isto.

O Sr. Presidente—Eu peço ao nobre deputado que resuma o seu discurso.

O Sr. Ferreira Jacobina—Parecia me que essas sulipas deveriam ser empregadas na construcção da estrada, porque para isso é que ellas foram pagas.

Eu quizera porém, Sr. presidente, que o nobre deputado provasse os erros, a falta de aptidão e competencia do meu amigo e companheiro de districto, porque tambem eu hei de provar como esse facto se verificou, isto é, que não consta do escriptorio as 10 mil sulipas que existiam, afim de manifestar tambem o criterio e a moralidade com que se dirigia esse serviço.

O Sr. Sophronio Portella—A quem se refere V. Exc?

O Sr. Ferreira Jacobina—Não quero declinar nomes.

Sr. presidente, V. Exc. me chamou ao cumprimento do meu dever; vê que estou calmo, que se o nobre deputado não tivesse arrastado a discussão para esse lado, eu teria necessidade de descer a certas minudencias.

Acho que as questões pessoaes não trazem vantagem alguma, nem para nós, nem para aquelle sobre quem vai recahir a censura.

O Sr. Aristides nem por isso será demittido, nem nenhum dos outros engenheiros, por alli cada um procede como bem entende, principalmente o engenheiro chefe da estrada de ferro que é um homem poderoso.

Eu mesmo que entrei neste debate, estou agora com certo receio de que os engenheiros da estrada de ferro façam me alguma inconveniencia.

V. Exc. sabe que os delegados o fazem no trem a os passageiros, quanto mais quem dirige uma estrada de ferro.

Portanto eu peço que os nobres deputados não insistam mais nessa discussão pessoal, porque nos collocaria em peiores condições.

O Sr. Gaspar de Drummond—E' que V. Exc. ouvio tocar alguma harpa e abrandou-se.

O Sr. Ferreira Jacobina—Para abrandar-me, não preciso ouvir a harpa de David, basta o olhar do nobre deputado.

Portanto, Sr. presidente, eu vou terminar, e concluindo digo que não tenho nenhuma má vontade contra o Sr. Aristides Galvão, nem contra qualquer dos seus collegas da estrada de ferro, aos quaes respeito e julgo-os muito competentes; mas isso não quer dizer que os factos não esclareçam, isso não quer dizer que fiquemos inhibidos de pedir informações.

Tenho concluido.

(Muito bem, muito bem).

Fica a discussão adiada pela hora.

Passa se á

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a discussão do art. 1º do projecto n. 41 deste anno (fixação de força).

O Sr. Soares de Amorim — Conheço e respeito muito a fé, que deve merecer a grande lei das maiorias; porém entendo, Sr. presidente, que nem sempre se deve elevar á altura de um principio a victoria que por semelhante modo se alcança (Apoiados da opposição.)

Sabe V Exc. e sabe a casa, que infelizmente tudo neste mundo está sujeito aos ventos dos caprichos e das opiniões dos homens, os quaes abusando muitas vezes do seu engenho e de sua liberdade violentam a humanidade em seus pausados e progressivos passos e então a razão se perturba, e as paixões se exaltam, e o homem se irrita, e a sociedade se convulsiona.

Comprehende, por conseguinte, V. Exc., a necessidade que tenho eu de occupar esta tribuna para explicar certos factos ha bem pouco tempo succedidos nesta casa.

Eu tenho necessidade, Sr. presidente, de fallar, não para rememorar esses acontecimentos, não para vir tomar contas a quem quer que seja; mas para estampar nos « Annaes » desta casa a justificação do meu procedimento, tão somente em at-

tenção áquelles que me mandaram para esta Assembléa revestido de um mandato popular.

Sr. presidente, ha poucos dias houve aqui uma pequena divergencia, e nós, que tomámos parte n'ella, temos sido alvos de injurias e de más apreciações.

Disse-se que nós, membros dessa dissidencia, não tinhamos a menor razão para justificar-nos.

Um Sr. Deputado—Eu ignorava isto.

O Sr. Soares de Amorim — E' bom que a casa ouça V. Exc. dizer que ignorava isso, e que muitos outros tambem se suppunham na mesma ignorancia; quero que passe para o escripto aquillo que poderei usar pela simples palavra, deixando um facto desta ordem prestar-se a contrariados juizos.

Esta dissidencia, Sr. presidente, teve por motivo o encerramento da discussão da nossa principal lei orçamentaria.

Entendeu a dissidencia, que estando nós aqui em uma legislatura ordinaria e não extraordinaria deveriamos tratar de todos os interesses da provincia, mesmo daquelles interesses locaes, pelos quaes muito mais de perto nos compromettemos, pelos quaes somos aqui os mais immediatos representantes do povo.

Quasi dous mezes consecutivos gastámos nós exclusivamente tratando das leis orçamentarias; de nenhum outro projecto aqui se cuidou, salvo de um, cuja discussão se queria encerrar de preferencia a todo outro, como se tal projecto mirasse *principalmente* os interesses da provincia. Esta, que foi apenas a causa occasional de um *estremecimento*, não foi a causa principal, efficiente, a causa magna pela qual nos manifestámos nessa pequena opposição; ou por outra, essa dissidencia só durou emquanto chegavamos, como realmente chegámos, mediante clausulas de parte a parte aceitas, a um accordo razoavel, afim de reunir todas as forças desse partido, que esteve este anno na mais completa harmonia.

Vê, portanto, Sr. presidente, que a razão principal, a causa efficiente dessa nossa dissidencia, deve pesar alguma cousa no juizo dos nossos julgadores.

Eu por ter feito parte dessa pequena dissidencia, Sr. presidente, mereci de correligionarios a pecha de um *monstro de ingratidão politica*.

Sr. presidente, eu creio que monstro de ingratidão politica seria eu, se, para fazer côro com a maioria desta casa, viesse aqui esquecer-me de serios compromissos tomados perante o meu eleitorado. (Muitos e repetidos apartes).

Eu entendo que não podemos sahir desta casa satisfeitos e ir dizer aos nossos constituintes que desempenhámos o mandato, que nos confiaram, dizendo simplesmente:

« Eu apresentei um projecto á casa, porém não mereci que elle fosse discutido. »

Este quando muito será o papel de um deputado da opposição, mas nunca assentará naquelle que acompanha sempre o governo, que communga as mesmas idéas, que apoia a sua administração.

Eu tomei, por exemplo, Sr. presidente, um compromisso muito serio perante uma boa parte do eleitorado do 4º districto, e este compromisso foi conseguir elevar á cathegoria de villa um povoado daquella circumscripção. Este povoado, senhores, é o povoado de Nossa Senhora do O' de Goyanna, povoado que posso affiançar aos filhos de Pernambuco ser o maior em população.

O povoado de Nossa Senhora do O' de Goyanna tem para mais de 200 fogos; tem 25 casas de commercio, quasi todas ellas girando com capital proprio. Este povoado, encravado em uma freguezia, que conta a população de 14 mil almas, que tem 55 engenhos de fabricar assucar, que tem para mais de 90 eleitores, que tem para mais de 120 jurados, que tem mais outros quatro povoados florescentes: este povoado dista das cidades de Timbaúba, Itambé e Goyanna (séde da comarca) 6 leguas, da de Nossa Senhora de Nazareth 7 e dos limites da freguezia de Igarassú com que tambem se extrema 5, e perfeitamente está, não sómente emquanto á sua posição topographica, como principalmente pelos seus elementos de vida, nas condições exigidas pelo nosso codigo do processo criminal, em seu art. 3º, de ser elevada á cathegoria de villa.

Ninguem poderá séria e vantajosamente contestar-me que uma freguezia que tal extenção tem, que conta esse grande numero de habitantes, não está no caso de ser elevada á cathegoria de termo, de municipio.

(Ha um aparte).

O Sr. Soares de Amorim—Conheço pessoalmente o povoado de Nossa Senhora do O' e posso asseverar a V. Exc., como digno representante que é, e collega meu de districto, e que igualmente o podia conhecer sem grandes difficuldades, que ha muito para onde se estender, principalmente para o lado de Goyanna.

Ora, senhores, tomando este sério compromisso perante eleitores meus, compromisso assaz razoavel e por demais justo, poderia por ventura tornar-me silencioso ante a guerra que se faz á elevação desse povoado á villa?

O Sr. João de Oliveira—Não desta bancada; V. Exc. queixe-se de seus correligionarios.

O Sr. Regueira Costa—Quem faz esta guerra?

O Sr. Soares de Amorim—Não quizera que meu nobre collega me encaminhasse para esse lado, pois não desejava dizer á esta casa, que se quer fazer aqui passar por verdadeira uma força occulta e mysteriosa, que procura nullificar todos os nossos esforços. Para que matar este projecto de um modo tão desleal?!...

Como disse em começo de minha arenga, desejaria que se me désse a explicação do motivo por que até hoje este projecto não tem sido lançado no tapete da discussão, não obstante ter sido uma das clausulas do nosso congrassamento?

O meu fim não é incriminar a ninguem, mas apenas annunciar aos eleitores de Nossa Senhora do O' de Goyanna, que se não consegui a conversão d'esse projecto em lei, não foi porque Nossa Senhora do O' não estivesse em condições de obter o que pretendo, mas por motivos independentes da minha vontade, por se andar propalando e trabalhando de um modo descommunal em sentido contrario, asseverando-se que a leal cidade de Goyanna oppõe-se com todas as forças á semelhante *desideratum*, como se Goyanna para viver tivesse myster de constituir-se verdugo, esmigalhando as mais fagueiras esperanças, a mais legitima pretenção d'aquelles com quem contou sempre nas apuradas horas do perigo. E o que não vai de offensivo aos brios d'aquelle altivo povo em tão arrojada cabala!....

Este projecto, senhores, a primeira vez que appareceu n'esta casa foi em 28 de Maio de 1883. Foi votado em 1.ª discussão.

O Sr. Barros Barreto Junior—V. Exc. dá licença! No dia 27 de Abril de 1887 foi o projecto n. 40 approvado em 1.ª discussão e dispensado da impressão.

O Sr. Soares de Amorim—Desejo que V. Exc. Sr. presidente, mande buscar no archivo um abaixo assignado de eleitores de Nossa Senhora do O' de Goyanna, que veio aqui em 1883. Quero mostrar, que este projecto não appareceu aqui pela primeira vez este anno.

O Sr. Barros Barreto Junior—Nem eu disse isto.

(Ha outros apartes).

O Sr. Soares de Amorim—E' verdade. Assim querem... Pensam então que por não botarem em discussão o projecto n. 40 d'este anno eu ensarilharia as armas rendendo-me á discrição! Já que não posso vencer, procuro occasião de deixar consignado nos *Annaes* o esforço que hei empregado em seu favor, e os meus collegas de ambas as bancadas, com cujo apoio conto, poderão confirmal-o. (Assentimento de ambos os lados).

O Sr. Visconde de Tabatinga—Isso é um desabafo.

O Sr. Soares de Amorim—Sr. presidente, não conheço bem o regimento da casa, nem as praticas parlamentares. Se as minhas palavras, o meu gesto, o meu semblante denunciam algum desabafo, como nota o nobre Visconde, peço encarecidamente a V. Exc. que m'o avise, afim de retirar qualquer expressão que muito de leve embora possa magoar a quem quer que seja.

Fixemos o parenthesis.

Este abaixo assignado, senhores, (mostrando)...

O Sr. Gaspar de Drummond—Já está velho.

O Sr. Soares de Amorim—... que, como diz o nobre deputado, já está velho, foi apresentado n'esta casa em 1883, e vem assignado por 151 habitantes de Nossa Senhora do O' de Goyanna.

O Sr. Visconde de Tabatinga—A quem foi dirigido esse abaixo assignado?

O Sr. Soares de Amorim—Ao nobre deputado que me honra com o seu aparte.

Veio dirigido ao nobre Visconde de Tabatinga e foi apresentado aqui por V. Exc., merecendo as honras de uma primeira discussão.

Gosta-me, porém, que S. Exc...

O Sr. Visconde de Tabatinga—Quando tratar-se do projecto em 2.ª discussão darei as razões por que não prosegui.

O Sr. Soares de Amorim—Desconfio e muito que não teremos mais essa discussão, entretanto aguardar-me-hei para responder n'essa occasião á V. Exc.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Argumentarei mesmo com esse abaixo assignado.

O Sr. Soares de Amorim—Que deve pesar alguma cousa ao menos para V. Exc. Um abaixo assignado de 151 eleitores, digo cidadãos, pretendendo uma cousa de incontestavel utilidade valle mais do que uma carta de quem quer que seja, supponha-se, que de Sua Magestade o Imperador.

O Sr. Ferreira Jacobina—A carta de Sua Magestade sempre valle mais...

O Sr. Soares de Amorim—E' que Sua Magestade não anteporia nunca o seu interesse pessoal aos interesses de uma localidade inteira.

O Sr. Regueira Costa—O que é exacto é que V. Exc. só tem de queixar-se do procedimento da bancada liberal.

O Sr. Soares de Amorim—Infelizmente não é essa a realidade dos factos, porém não tenho interesse em recriminar a ninguem.

Senhores, se disse tambem que eu era um *monstro de ingratidão politica* porque nada pretendi aqui que não tivesse conseguido.

O Sr. Regueira Costa—No anno passado assim foi.

O Sr. Soares de Amorim—Seja me, portanto licito aproveitar a occasião ampla, que offerece este projecto, para mostrar o *muito* que consegui.

Passarei mesmo por tantos projectos de palpitante necessidade para o districto que represento, e que tive a honra de aqui apresentar desde o anno passado e cuja referencia callarei para não despertal-os do profundo somno do esquecimento a que foram condemnados no pó do archivo, nem tão pouco espantar os lepidopteros, que se astam em tão abundante messe. Referirei tão somente esse « *muito que consegui.* »

Primeiramente, senhores, consegui dos meus amigos a passagem de uma emenda que *autorisa* o presidente dar 4:000$000 para a matriz de Itambé.

O Sr. Gaspar Drummond—E eu não consegui igual quantia para a de Serinhãem.

O Sr. Soares de Amorim—Sou o parocho da freguezia de Itambé.

A freguezia de Itambé segundo o recenceamento de 1872 tem uma população de 22.499 almas, e tem por séde uma das melhores cidades do interior da provincia, a qual se recommenda pelo seu clima, pelo seu commercio, pela sua edificação, pelas maneiras affaveis e delicadas dos seus habitantes.

Esta cidade sita na grande e populosa provincia de Pernambuco, e á qual a natureza deu tantos attractivos, que a tornam a Petropolis desta provincia, não tem um nicho, uma igreja, uma capella, e é séde de uma freguezia!!

O Sr. Visconde de Tabatinga—Apoiado.

O Sr. Regueira Costa—Onde é que V. Exc. diz missa?

O Sr. Soares de Amorim—Nomeado vigario para aquella freguezia entendi dever fechar os olhos a todo e qualquer sacrificio, afim de dotar a cidade de Itambé de um templo, e tirar assim da face da terra essa anomalia em que estava aquella freguezia, que não tinha uma matriz.

Um Sr. Deputado—E' muito louvavel o esforço de V. Exc.

O Sr. Soares de Amorim—Com o muito digno juiz de direito de então, meu bom e inditoso amigo, a quem a morte sem piedade acaba de ceifar a existencia, Dr. Carolino de Lima Santos, percorri todos os cantos da freguezia e agenciamos a quantia de 8:515$080, que apenas chegou para deixar, como vulgarmente se diz, a obra em preto.

Convidado para aceitar o cargo, que hoje tanto me distingue e honra, tive primeiramente em vista tratar nesta Assembléa de conseguir um auxilio para a continuação dessa igreja, afim de quanto antes desapparecer d'alli, isto que eu chamarei um labéo, uma cousa inteiramente desconhecida no mundo catholico: uma freguezia sem matriz!

O Sr. Visconde de Tabatinga—E' uma cousa até impossivel.

O Sr. Soares de Amorim—Ha nesta casa alguem que podesse dizer os esforços que empreguei para conseguir com o adjutorio exclusivo do povo a reedificação dessa igreja, sendo toda frente feita desde os seus alicerces.

O Sr. Ferreira Jacobina—Foi um grande serviço que V. Exc. prestou.

O Sr. Soares de Amorim—Esta igreja até o ponto em que está foi toda feita á expensas de uma população catholica.

O Sr. Gaspar de Drummond—Neste ponto a attitude de V. Exc. é muito louvavel.

O Sr. Soares de Amorim—Creio, que é sufficiente o que acabo de dizer para mostrar a razão da emenda, que apresentei ao orçamento.

O Sr. Regueira Costa—Mas o que é exacto é que V. Exc. conseguiu tudo quanto quiz.

O Sr. Soares de Amorim—O que é exacto é que eu consegui desta casa, que fosse incluido no orçamento esta emenda; porém se V. Exc. podesse com os recursos de sua intelligencia, com os requesitos da sua amabilidade, com o concurso dos seus valiosos amigos fazer com que se recebesse estes 4:000$000 para as obras da matriz de Itambé, para esta igreja excepcional, eu não teria palavras com que agradecer tão importante serviço.

Consegui tambem, meus illustres collegas, uma outra autorisação, (notai bem o termo!) para a construcção de duas cadeias nas cabeças das duas comarcas de Itambé e Timbauba.

E' doloroso dizer-se que nós temos nessas duas localidades dous pardieiros com a denominação de cadeias, que para segurarem os detentos é mister haver nellas *troncos*, e quando o preso é de maior importancia em Itambé se recorre á patriotica provincia da Parahyba, que tem collocada ás vistas de Pernambuco a villa de Pedras de Fogo, onde ha uma boa cadeia, que serve quasi sempre para os detentos de Pernambuco, e uma boa igreja que é actualmente a matriz da freguezia de Itambé!...

O Sr. Rigueira Costa—Oh! isto eu não sabia.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Nesta parte tem toda razão, mas na outra não.

O Sr. Julio de Barros—Pelo contrario ainda tem mais.

O Sr. Soares de Amorim—Eu entendi, que cumpria um dever de gratidão e reconhecimento para com a provincia de Pernambuco, Sr. presidente, tratando disto particularmente com cada um dos nobres deputados, quer de um quer de outro lado politico como até hoje o tenho feito, evitando deste modo toda a discussão nesse terreno; mas desde que se allega uma concessão desta natureza como um favor pessoal concedido ao deputado, sou forçado a justificar desta tribuna todas as minhas emendas.

O Sr. Gomes Parente—V. Exc. esqueceu-se de um serviço muito importante que prestou com a diminuição do imposto sobre o gado.

O Sr. Soares de Amorim—E' real. Muitissimo obrigado me confesso ao nobre deputado.

Consegui tambem a passagem dessa outra emenda, que apresentei ao orçamento.

O Sr. Regueira Costa—Foi um dos mais afortunados desta casa.

O Sr. Soares de Amorim—Mandei á lei orçamentaria, em um dos seus §§, que se cobrasse de ora em diante por cada rez abatida em Itambé tão somente 2$000.

Para comprehender-se bem, Sr. presidente, a razão deste meu pedido, relembrarei novamente aos nobres deputados, que, collocadas á margem da estrada que divide as duas provincias, está de um lado a villa de Pedras de Fogo e do outro a cidade de Itambé, cidade onde ha cousa rara no interior, carne verde todos os dias.

Succede, porém, que não ha talho em toda a cidade.

As rezes são todas abatidas do lado de Pedras de Fogo pela razão simplissima de que naquella provincia é muito menor o imposto lançado sobre o abatimento de rezes.

Entendi, que apresentando uma emenda no sentido de diminuir esta imposição, prestava um serviço porque chamaria os marchantes do lado de Pedras de Fogo para Itambé, e por muito pequena que fosse a verba arrecadada por aquelle imposto, vinha no entretanto augmentar os proventos da receita da provincia.

Além disso não era mais do que restabelecer uma lei que já esteve em vigor em 1879, quando aqui teve assento um distincto representante daquella localidade, que melhor conhecia as suas mais palpitantes necessidades.

Um Sr. Deputado—E as loterias que V. Exc. obteve?

O Sr. Soares de Amorim—Para que V. Exc. me arrasta para este campo?

O Sr. Gaspar de Drummond—Alli V. Exc. até pode tirar a sorte grande.

O Sr. Soares de Amorim—Sr. presidente, é verdade que o anno passado dando nós autorisação a S. Exc. o Sr. presidente da provincia para organisar o quadro das loterias, fui ouvido e attendido, dando-se-me cinco loterias das mais bem collocadas; isso em Novembro do anno passado: mas acredite V. Exc. que até o dia de hoje ão correu ainda uma só dessas loterias, não obstante pertencer a de n. 1 á matriz de Itambé.

Nestas circumstancias, senhores, poderia eu voltar plenamente satisfeito para a minha freguezia, tendo obtido beneficios, que não se realisaram? A missão do deputado é fazer simplesmente figura, ainda que enganando aos seus eleitores?

Penso que não.

Creio, Sr. presidente, que tenho justificado sem molestar a ninguem a minha posição nesta tribuna.

O Sr. Gomes Parente—Justificou muito bem.

O Sr. Regueira Costa—V. Exc. dá licença para um aparte?

O Sr. Soares de Amorim—Pois não?

O Sr. Regueira Costa—Quando V. Exc. voltar para o seu districto diga aos eleitores que se não obteve mais alguma cousa, foi isso devido aos nobres deputados da minoria.

O Sr. Soares de Amorim—Guardo os meus pesares no meu peito, não quero agora fazer censuras a quem quer que seja; estou justificando a minha posição e deixando escripto aquillo que desejo que os meus constituintes leiam, afim de que fiquem sabendo que eu não vim aqui tão sómente fazer côro com o meu partido, mas sim tambem tratar dos interesses reaes do meu districto.

Conseguintemente, Sr. presidente, justificada a minha posição e dadas as explicações necessarias sobre o modo de proceder da dissidencia, da qual me glorio ainda de ter feito parte, procedimento todo motivado pelo interesse publico, porque, como disse, entendo que não devemos em uma sessão ordinaria só cuidar das leis de meios, deixando á margem os projectos de interesses locaes, que em ultima analyse reunidos é o que se deve chamar interesses da provincia; deixo a tribuna pedindo desculpa a V. Exc. e aos nobres deputados por ter por tanto tempo abusado da sua benevolencia.

(Muito bem, muito bem).

O Sr. José Maria (pela ordem) propõe o encerramento da discussão.

O Sr. Gaspar de Drummond declara estar de accordo com o honrado deputado, sobre a necessidade que ha de encerrar-se o debate, mas diz que esse encerramento pode ter lugar pelos meios regulares, pelo que não aceita o requerimento.

Posto a votos o requerimento, é rejeitado.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão do art. 1º do projecto, que é approvado, sendo rejeitadas as emendas de ns. 1 e 2, tendo feito a respeito ligeiras observações os Srs. Visconde de Tabatinga e Praxedes Pitanga.

Entra em 2ª discussão o art. 2º do mesmo projecto, com uma emenda sob n. 3.

O Sr. Gaspar de Drummond—Passo ligeiramente a impugnar uma emenda que tenho sob as vistas.

A emenda diz: (lê).

Está assignada pelo meu nobre collega o Sr. Juvencio Mariz.

Manifesto-me contra a emenda por parecer-me ociosa.

O presidente fica autorisado pelo art. 2º a rever o regulamento da força policial. Por essa occasião S. Exc. poderá firmar o direito á aposentadoria das praças de *pret*, se porventura julgar conveniente, e assim não ficará alterado o projecto em sua substancia, projecto que ao mesmo tempo está em condições de attender á solicitação do nobre collega.

Estou convencido mesmo que, sendo uma necessidade estender-se esse direito ás praças de *pret*, S. Exc. poderá fazel-o. Não precipitemos os acontecimentos.

Nestas condições, julgo ociosa a emenda do nobre collega e não posso deixar de pronunciar-me contra ella.

O Sr. Juvencio Mariz—Julga que a emenda não é ociosa, como entende o nobre deputado pelo 1º districto, porque, pela legislação em vigor, as praças inferiores não teem direito á aposentadoria ou reforma. Observa que é isto uma injustiça, uma excepção odiosa a respeito das praças d'aquelle corpo, que são tão servidores da provincia, quanto os officiaes que teem direito á reforma ou aposentadoria.

Tratando-se no projecto de uma autorisação para a reforma do regulamento, entendeu que devia offerecer a emenda em discussão, esperando que seja ella approvada.

Encerrada a discussão e posto a votos o art., é approvado, sendo regeitada a emenda.

Entra em discussão e é sem debate approvado o art. 3º.

O Sr. Ferreira Jacobina (pela ordem) requer dispensa do intersticio para que este projecto entre amanhã mesmo em discussão.

O Sr. Gaspar de Drummond (pela ordem) diz que o Sr. Ferreira Jacobina precedeu-o nesse pedido. Concorda com esse requerimento, e espera que elle seja approvado.

Posto a votos o requerimento, é approvado.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 42 deste anno, que é sem debate approvado.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 44 deste anno.

Vem á mesa, é lido, apoiado, deixando de votar-se por falta de numero o seguinte requerimento.

« Requeiro o adiamento da discussão do projecto n. 44 por 24 horas.—José Maria. »

Fica encerrada a discussão do projecto, na fórma do regimento.

Passa-se a

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em 2ª discussão o projecto n. 51 deste anno.

Vem á mesa, são lidas, apoiadas e entra em discussão conjunctamente com o projecto as seguintes emendas:

N. 1. «Offereço como emenda ao projecto n. 51 e de n. 59 deste anno.—Regueira Costa. »

N. 2. «Igual favor a todos os que estiverem nas mesmas condições.— João de Oliveira.— André Dias. »

N. 3. « Offereço como emenda o projecto n. 44 deste anno.—Vigario Augusto Franklin. »

N. 4 « Offereço o projecto n. 52, como emenda ao projecto n. 51 deste anno.—Luiz de Andrada. »

O Sr. presidente—declara encerrada a discussão.

O Sr João de Oliveira—Pede a palavra.

O Sr. Presidente observa que não póde dar a palavra ao nobre deputado porque a discussão já está encerrada.

O Sr. João de Oliveira—Diz que não ouvio o Sr. Presidente pronunciar as palavras—está encerrada a discussão;—entretanto não insistirá desde que o Sr. Presidente affirma que as proferio.

O Sr. Presidente—Responde affirmativamente.

O Sr. João de Oliveira (pela ordem) requer votação nominal para o projecto.

Verificando-se não haver numero, fica adiada a votação.

Adia-se a 1ª discussão do projecto n. 65 deste anno.

O Sr Presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia:

1ª Parte: 3ª discussão dos projectos ns. 41 e 23 deste anno; 2ª parte: 2ª discussão do projecto n. 42 deste anno e continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

Thesouro Provincial—Por portaria de 14 do corrente a presidencia da provincia, de accôrdo com o disposto na 2ª parte da portaria de 30 de Maio ultimo, determinou que o 3º escripturario addido á Recebedoria Provincial, Pedro Simeão da Silva Braga, passe a preencher effectivamente igual lugar na 3ª secção da contadoria do Thesouro, vago pela exoneração concedida ao bacharel Francisco Correia Lima Sobrinho.

Autoridade policial—Por portaria da presidencia da provincia de 14 do corrente mez e proposta do Dr. chefe de policia de 10, foi nomeado para o lugar vago de delegado do termo de Buique o tenente Ildefonso Ignacio do Amaral.

Esmolas—SS. AA. Imperiaes a Sra. Condessa d'Eu e seu augusto esposo o Sr. Conde d'Eu remetteram á S. Exc. o Sr. presidente da provincia, para serem distribuidas em esmolas pelas pobres mais necessitadas desta capital, dez libras sterlinas.

S. Exc encarregou do desempenho desta humanitaria incumbencia o Exm. Sr. bispo diocesano que bondosamente se dignou aceital-a.

Patacho «Pirapama»—A proposito das noticias que ácerca deste patacho deram hontem os nossos collegas do *Jornal* e da *Provincia* damos publicidade aos seguintes documentos officiaes, que nos foram remettidos da secretaria da presidencia:

« N. 36.—Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, em 31 de Março de 1887.—Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exc. que, em observancia ás ordens do Exm. Sr. ministro da marinha, deve o patacho *Pirapama* seguir para as Rocas no dia 4 do futuro mez de Abril, afim de levar combustivel para o pharol, bem como mantimentos e vencimentos para os respectivos pharoleiros, tendo em seu regresso de transportar para este porto os operarios que se acham promptificando a casa onde habitam os pharoleiros, cuja promptificação deve estar concluida no dia 16 de Abril dia em que finalisa os mantimentos que levarem.

« Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, presidente da provincia.—O chefe de divisão inspector, *José Manoel Picanço da Costa.* »

« N. 69.—Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, em 15 de Junho de 1887.—Illm. e Exm. Sr.—Deparando hoje no *Jornal do Recife* e na *Provincia*, com umas apreciações sobre o patacho *Pirapama* actualmente em viagem do Rio-Grande do Norte para este porto, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exc que nenhuma veracidade tem taes apreciações, pois não só é falso ter perecido vinte aprendizes marinheiros, como estar aquelle patacho com agua aberta e tocando-se constantemente a bomba, o que V. Exc. verá da parte que deu o respectivo commandante, datada de 6 do corrente, vespera de sua sahida do Rio Grande do Norte para este porto e do officio do capitão do porto daquella provincia.

« Os unicos doentes que houveram a bordo do patacho *Pirapama*, foram dous menores que do Rio-Grande do Norte foram remettidos para este porto e que actualmente estão em perfeito estado de saude, o official de Fazenda que veio com beriberi, molestia que já tem tido por varias vezes e o 2º tenente immediato Pinta que se acha recolhido a enfermaria de Marinha, os quaes hoje tem de ser inspeccionados segundo ás ordens em vigor.

« Quanto ao que disem sobre a construcção e apparelho daquelle patacho tenho a declarar a V. Exc. que nenhuma alteração soffreu quer sua mastreação, quer seu armamento, e não sendo a primeira vez que elle faz viagem as Roccas, os transactos commandantes todos deram excellentes informações a seu respeito, elogiando suas qualidades nauticas como consta da participação do fallecido 1º tenente Brune, que foi nelle ás Roccas e apanhou muito mau tempo.

« O atraso da viagem tem sido na presente estação reinarem sómente ventos do S. S E. e S. E. fortes e haver grandes correntezas para o norte, o que tambem tem feito com que as embarcações de cabotagem que navegam junto a costa tragam longas viagens.

« O «Pirapama» sahio do Rio Grande do Norte com mantimento para 35 dias e aguada competente.

« Deus guarde a V. Exc.—Illm. Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, presidente da provincia.—O chefe de divisão, inspector José Manoel Picanço da Costa.

N. 138—Capitania do porto do Rio Grande do Norte, em 9 de Junho de 1887.

« Illm. Exm. Sr—Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exc, que nesta data seguem para Pernambuco á disposição de V. Exc. o 2º tenente da armada Francisco de Souza Pinto e o official de fazenda de 2ª classe Ernesto José de Souza Leal.

« Estes officiaes seguem doentes, como consta de suas cadernetas, tendo a inspecção de saude julgado que o 2º tenente Francisco de Souza Pinto necessitava 60 dias para seu tratamento por cujo motivo tinha elle de ser recolhido á Côrte, e em virtude do aviso de 21 de Janeiro de 1860, entretanto segue o referido official para essa provincia a disposição de V. Exc. afim de V. Exc. deliberar como for mais acertado.

« Não segue no mesmo vapor o cabo de imperiaes marinheiros Vicente Antonio Ferreira pertencente a guarnição do patacho Pirapama por se achar recolhido a enfermaria militar e por ter declarado o cirurgião encarregado da referida enfermaria, não poder elle ainda viajar; entretanto, logo que tenha alta da enfermaria o referido cabo, será remettido para essa provincia a disposição de V. Exc.

« Deus guarde a V. Exc.—Illm. Exm. Sr. chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa, capitão do porto da provincia de Pernambuco.—Candido Floriano da Costa Barreto, capitão do porto.

« Está conforme—O secretario, Antonio da Silva Azevedo.

Inspecção do Arsenal de Marinha—De S. Exc., o zeloso e honrado inspector do Arsenal de Marinha, chefe de divisão Picanço da Costa, recebemos a seguinte carta, que nos apressamos em publicar, satisfazendo assim os desejos de S. Exc., no intuito de tranquilizar os interessados no facto que foi objecto da assustadora noticia que sobre o patacho *Pirapama* e sua tripolação deram o *Jornal* e a *Provincia*.

Eis a carta:

« Illm. Sr. redactor do *Diario de Pernambuco*.—A noticia assustadora que ácerca do patacho *Pirapama*, actualmente em viagem do Rio Grande do Norte para este porto, foi publicada pelo *Jornal do Recife* e pela *Provincia* em suas gazetilhas de hoje, carece de fundamento não só na parte que se refere á construcção e condições de navegabilidade do mesmo patacho, como tambem no ponto relativo á sorte dos aprendizes marinheiros n'elle embarcados.

« Quanto á primeira das indicadas arguições cumpro um dever declarando á V. que esse patacho nenhuma alteração soffreu, quer na mastreação, quer no armamento; e que, não sendo esta a primeira vez que sahe em viagem, os diversos commandantes que tem tido, deram sempre excellentes informações sobre suas qualidades nauticas, o que consta, entre outros documentos, da participação do fallecido 1º tenente Braune que n'elle tambem foi ás Roccas e apanhou máo tempo.

« O atraso da viagem do *Pirapama*, confiado á habil direcção do distincto 1º tenente Rubim, é devido unicamente aos ventos SSE e SE que, como todos sabem, reinam fortemente na presente estação, e as grandes corretentezas para o Norte, de todo contrarias ao rumo do navio, o que tem igualmente demorado as viagens dos barcos de cabotagem.

« Quanto á segunda arguição, cabe-me dizer que a tripolação e os 40 aprendizes marinheiros, não estiveram em perigo algum, e que é absolutamente falso terem fallecido vinte *das quarenta crianças, desherdadas da sorte e expostas sem governo sem recursos e sem esperança aos furores do mar*, na phrase maligna do informante da *Provincia*, assim como que dá parte que a 6 do corrente mez, vespera da sua partida de Natal, me deu o commandante do patacho e do officio do capitão do porto daquella provincia, não consta que estivesse o *Pirapama* fazendo agua, nem, por conseguinte, a tripolação constantemente occupada em dar á bomba.

« Os unicos doentes que houve a bordo foram: dous menores do Rio Grande do Norte vieram para este porto e que já estão de perfeita saude, o official de fazenda Ernesto Leal, que foi mais uma vez atacado de beriberi, e o 2º tenente immediato Souza Pinto, que se acha recolhido á Enfermaria de Marinha; os quaes podem dar pleno testemunho do que deixo escripto.

« Posso, portanto, para dissipar os receios que uma noticia tão assustadora (publicada aliás por dous orgãos importantes do jornalismo desta provincia sem o menor exame e reserva) deve ter infallivelmente causado no espirito dos parentes e amigos da officialidade e tripolação do *Pirapama*, garantir a V. que este patacho se acha em viagem do Natal para este porto com mantimentos para 35 dias e aguada sufficiente, trazendo além da officialidade, desfalcada apenas das duas mencionadas pessoas, 38 aprendizes marinheiros e a tripolação em perfeito estado de saude, como tive occasião de verificar do mappa que a 6 do corrente mez me remetteu o 1º tenente Rubim, commandante do malsinado patacho.

« Sou etc.—*José Manoel Picanço da Costa.* »

Prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco—Segundo uma declaração que publicamos na secção competente, do Sr. Dr. director desta via-ferrea, no dia 19 do corrente será entregue ao trafego a estação do Angelim, entre á qual e a estação de Canhotinho haverá trem somente ás terças e sextas-feiras.

Esses trens sahirão á tarde: de Canhotinho ás 5 horas e 55 minutos; de Angelim ás 6 horas e 35 minutos; durante cada viagem 25 minutos.

Noticias do Norte.—Pelo paquete americano *Advance*, recebemos hontem as seguintes noticias:

AMAZONAS.—Nas folhas do Pará encontramos as seguintes noticias:

— Continuava a funccionar a Assembléa Provincial, cujos trabalhos foram prorogados até 15 do corrente.

— Foi nomeado promotor publico da comarca da capital o bacharel José Alves da Assumpção Menezes.

— A Thesouraria de Fazenda recebeu 60:000$ em notas de papel miudas e 6:000$ em nickel, enviados pelo Thesouro Nacional.

— O prelado diocesano nomeou conego honorario ao Rvd. padre Francisco Benedicto da Fonseca Coutinho, vigario da freguezia de Borba.

— Falleceram em Manáos o pharmaceutico contractado Pedro Celestino dos Santos Dantas, capitão Euzebio Luiz Antonio de Menezes e Pedro Mendes Gonçalves Pinheiro.

PARÁ.—Datas até 9 de Junho.

— Chegara do Amazonas no *Espirito-Santo* o Rvmd. bispo diocesano D. Antonio de Macedo Costa.

— Sob o titulo—*Os apuros de um larapio*, lemos na *Provincia do Pará* de 8 o seguinte:

« Vio-se em apuros ante-hontem á noite, um larapio, pulador de quintaes.

« Eram 10 horas, quando o Sr. capitão Silva Santos, em sua chacara á estrada da Independencia, foi despertado pelo sons de apito, partidos de uma rocinha contigua, pertencente ao Sr. Gervasio Vieira de Souza.

« Indagando do que occorria, soube que um larapio, que se havia introduzido na mesma rocinha, onde se apoderara da chave do respectivo portão, sendo perseguido, pulara para sua chacara.

« O larapio, tendo atravessado diversos compartimentos do quintal, lograra subir a um abricoseiro, accommodando-se ahi, na supposição de que se achava em seguro abrigo.

« Não lhe sahio a cousa como esperava, porque os cães, atravessando o quintal em diversas direcções, estacaram sob aquella arvore, denunciando a existencia de pessoa estranha.

« Não foi difficil descobrir o larapio que, a modo de mucura, se encarapitara no abricoseiro.

« Por muito tempo apitou-se em vão, afim de ver se chegava alguma patrulha; conseguidas tres praças do 15º batalhão de infantaria, fez-se descer o larapio, que foi entregue ao respectivo inspector de quarteirão, para ser enviado á policia.

« Em poder do larapio foram encontradas uma faca e a chave da rocinha.

« Verificou-se hontem que o gatuno de que se ia nos occupamos chama-se Justino José Ferreira, que se evadira do asylo de alienados, para onde dera entrada em 30 de Abril ultimo, remettido do interior da provincia.

« Se Justino soffre, com effeito, das faculdades mentaes, tornam-se dignos de nota os meios que empregou para escapar de ser agarrado, não só quando presentido na rocinha do Sr. Gervasio Vieira de Souza, como quando procurado na chacara do Sr. capitão Silva Santos. »

MARANHÃO.—Datas até 11 de Junho.

— Lemos no *Paiz* de 10:

« Em viagem de Manáos para este porto e quando já estava prestes a desembarcar em sua terra, falleceu a bordo do vapor *Espirito Santo*, entrado ante-hontem o nosso comprovinciano capitão Alexandre Fernandes da Veiga Lima, que vinha doente de beriberi.

« Seu cadaver foi dado á sepultura no cemiterio desta cidade. »

« A bordo do vapor *Maranhão*, d'aqui sahido á 4 do corrente, tomara passagem com destino ao Ceará, o respeitavel negociante desta praça Antonio Pereira Vianna dos Reis, que a conselho medico ia á provincia visinha buscar allivio aos seus soffrimentos.

« Não conseguio, porém, chegar á capital do Ceará, pois, falleceu e foi sepultado na villa da Amarração, onde ficou sua Exma. familia que com elle seguira.

« O finado tinha uma grande alma, propensa sempre ás idéas generosas, e era verdadeiramente caritativo.

« Os seus escriptos e o procedimento que teve por occasião das calamidades porque ha passado esta cidade, são a prova do que acabamos de dizer.

— Tinham fallecido na capital o capitão João Gonçalves Nina e José Ramos da Silva Maia.

PIAUHY.—Datas até 28 de Maio.

— Foi nomeado adjunto de promotor publico da capital o pharmaceutico José Pereira Lopes.

— Fallecera a 22, Crispim Alves da Silva.

Fallecimento — Victima de hemotemes succumbio ante-hontem pela manhã D. Maria Emilia Coelho Meira de Vasconcellos, esposa do Sr. Ascencio Minervino Meira de Vasconcellos, proprietario do Collegio Meira, á rua da Imperatriz.

Tinha a fallecida, que era paraense, apenas 39 annos de idade e era uma senhora virtuosa e estimada por todos quantos a conheciam.

A seu desolado esposo apresentamos as nossas condolencias.

Outro — Em 29 do mez findo, falleceu na cidade de Gravatá a professora D. Anna Amalia da Silva, viuva do tenente Manoel Chryspiano da Silva, fallecido ha cerca de trez mezes.

A virtuosa senhora não poude resistir ao doloroso sentimento que occasionou-lhe a perda de seu marido a quem idolatrava.

Deixou sua pobre mãe e um filho menor aos cuidados de seu digno sogro, o Sr. José Chryspiano da Silva, residente nesta cidade.

O seu enterramento foi muito concorrido e era ella muito estimada n'aquella cidade.

Paz á sua alma.

A Moda Illustrada.—Deste excellante jornal das familias, de que é agente a *Livraria Fluminense*, á rua do Barão da Victoria, recebemos hontem o n. 202 de 15 do corrente mez.

Além de muitas e finissimas gravuras que traz intercaladas no texto, acompanham a este numero um figurino colorido e uma estampa de moldes e bordados.

Companhia Lyrica Italiana.—Para hoje está annunciado um bellissimo espectaculo no Santa Isabel, sendo levado á scena a opera burlesca em dous actos *As mulheres guerreiras ou um pai original*.

Estrearão os novos artistas da companhia e serão executados importantes trechos das operas Força do Destino, Marco Visconti, Lucrezia Borgia, Gioconda, Ugonotes, Baile de Mascaras e Nabucodonosor, além de algumas *romanzas*.

Ha boa musica e muita, já se vê.

Embarque—No paquete americano *Advance* seguem para a provincia da Bahia com suas Exmas. familias os Drs. Faria Rocha, advogado, e Matheus Vaz, inspector de hygiene publica nesta cidade.

Bons ventos os conduzam ao seu destino.

Roubo—Na loja de chapéos de sol dos Srs. Manoel & C., estabelecidos á rua do Barão da Victoria n. 21, penetraram hontem de madrugada os ladrões, forçaram a gaveta de uma carteira e della tiraram duzentos e tantos mil réis em sedulas, cem mil réis em moedas de prata de mil réis, trinta e tantos mil réis em moedas de quinhentos réis e 16 patacões.

Da loja tiraram 4 peças de sêda fina para chapéos de sol, navalhas, thesouras e uma duzia de pares de meia de primeira qualidade, cujos objectos foram avaliados em um conto de réis.

Os ladrões entraram pela escada do predio em que se acha a loja, por encontrarem aberta a porta da escada, que deita para á rua, e levantaram quatro degráos do segundo lanço da escada e por ahi saltaram dentro da loja.

O 1º andar do predio está desoccupado e no 2º 3º e 4º moram familias, que nada ouviram, que indicasse o *silencioso* trabalho dos gatunos.

E' admiravel, que em uma rua tão frequentada os ladrões praticassem arrombamentos, transportassem mercadorias e se retirassem sem serem presentidos.

Não ha duvida, os ladrões aperfeiçoam a industria.

Ferro-via do Bonito—Esta empreza marcou o prazo de 30 dias para que os accionistas que não effectuaram a 2ª entrada de 10 %, correspondente ao valor de suas acções, o façam com a multa de 20 %, sob pena de perderem em beneficio da empreza as entradas já realisadas, de accordo com os respectivos estatutos.

Aggressão—Informam-nos que no dia 14 do corrente, ás 5 horas da tarde, no lugar Espinhinheiro, Foi o Sr. Francisco Cardoso de Lima aggredido em seu estabelecimento commercial por um individuo de nome Vieira, que armado de revolver e auxiliado por um outro companheiro procurára molestal-o, o que conseguiria se não se désse a intervenção de algumas pessoas que no mesmo lugar se achavam.

O facto do becco do Tambiá—Remetteram-nos o seguinte:

« Sr. Redactor.—Sobre o facto, noticiado na *Revista Diaria* de hoje e no qual foi envolvido o subdito portuguez Joaquim Antonio de Araujo, pedimos a V. S. a publicação na mesma *Revista* da seguinte rectificação, feita pelo *Jornal do Recife*, á proposito de igual noticia:

« A respeito da occurrencia havida no sabbado ultimo, no predio n. 2 do becco do Tambiá, freguezia da Boa-Vista, occurrencia de que nos occupamos na folha de ante hontem escreveram-nos:

« Sr. Redactor.—E' certo que, em má hora, entendeu o negociante, a quem se attribuio uma premeditada tentativa de morte, não dever fugir a chamado que fôra-lhe feito, daquella casa, no proposito, aliás, mantido de afastar-se della, apresentando-se armado pelo receio de qualquer cilada.

« Do que passou-se alli e poderia ter-se passado, só fez-se conhecido, porém, o seu estado de embriaguez, isto por não estar elle affeito á bebidas alcoolicas, que veio denunciar a entrevista.

« Chamados amigos, e quando estes, tentando d'alli retiral-o, procuravam tirar lhe de um dos bolsos o pequeno revolver que conduzia, explosio um dos fulminantes, resvalando o projectil pelo seu proprio colete.

« D'ahi, ante a detonação, o alarma e prisão, como ficou comprovado do acto de flagrancia, pelo que coube a fiança provisoria, prestada com audiencia do Dr promotor publico, e ficando em poder da autoridade policial o collete alludido. »

Festividade—Com todo o brilhantismo, festejam amanhã o S. S. Coração de Jesus na matriz de Santo Antonio as filhas de Maria.

Haverá missa cantada as 8 horas da manhã, occupando a tribuna sagrada o Revmo. Commendador padre Manoel Moreira da Gama e a noite será cantado o *Te-Deum*, sendo orador o Revmo. padre, Dr. Lima e Sá.

Hoje terá lugar a benção da nova imagem a qual ficará em seguida em exposição.

Presidirá o acto o Exm. Sr. Bispo Diocesano

Reuniões sociaes—Ha hoje as seguintes:

Do Recreio Infantil Nove de Agosto, no respectiva séde (Instituto Academico) ás horas do costume.

Da irmandade do Santissimo Sacramento de S. José, ás 4 horas da tarde, no respectivo consistorio, para eleição da nova mesa regedora.

Do Club Recreativo Brazileiro, em sessão extraordinaria, ás 5 horas da tarde, em sua séde.

Do Gremio Recreativo Familiar, ás 6 horas da tarde, em assembléa geral, em sua séde, á rua do Imperador n. 19, 1º andar.

Páo d'Alho—Datada de 13 do corrente recebemos do nosso correspondente a seguinte carta:

« Cumprindo a obrigação a que nos propuzemos para com essa mui illustre redacção, vamos noticiar o que por aqui tem occorrido nestes ultimos dias.

« Assumio o exercicio do cargo de subdelegado de policia do 1º districto deste termo, no dia 22 de Maio findo, o alferes Francisco Ignacio de Lima Cabral.

« No sabbado 28, na feira desta cidade, foi preso e recolhido a cadeia publica, de ordem do delegado de policia deste termo, o individuo de nome Severino Francisco do Espirito Santo vulgo Bio, denunciado por crime de morte e sendo interrogado disse que não é criminoso de morte, mas sim desertor d'um patacho, de que ignora o nome.

No dia 29, domingo, ás 5 horas da manhã, na igreja matriz do Divino Espirito Santo desta cidade, uma salva real de vinte um tiros, muitas girandolas de foguetes e o solemne repique dos sinos, annunciaram aos habitantes desta parochia o festivo dia do Divino Orago; e ás 10 horas, foi cantada uma missa pelo Rvdm. conego vigario Augusto de Kasewetter, á grande orchestra regida pelo professor José Felix da Trindade, tocando nos intervallos a sociedade *Philarmonica Páo d'Alhense* escolhidas peças do seu vasto repertorio; e terminou a missa com *Tantum ergo* e benção do Santissimo Sacramento, assistindo a irmandade deste nome e a do Divino Espirito Santo. Em conclusão, foi ouvida outra salva de vinte um tiros e diversas girandolas de foguetes fenderam os ares.

« No dia 31, ás 4 horas da madrugada, teve lugar, na igreja de Nossa Senhora do Rosario desta cidade o encerramento dos pios exercicios do mez Marianno, havendo o acto da consagração das flores, que foi imponente! Compareceram diversos meninos de ambos os sexos, e recitaram versos, offerecendo flores á Santissima Virgem. Antes da missa, que foi celebrada pelo Rvdm. conego vigario, o joven Laurindo Alves Cavalcante, cantou optimamente, acompanhado da orchestra, uns versos, cantando o côro diversos meninos para isso preparados. Depois, o major José Francisco do Rego, tambem acompanhado da orchestra, cantou outros versos sendo o côro cantado pelos referidos meninos.

« Em todos os intervallos tocou a Philarmonica Páo d'Alhense.

« O acto esteve tocante, e a concurrencia foi tal, que a igreja ficou repleta.

« Terminou tudo em muito boa ordem, ás 5 horas da manhã, ouvindo-se uma salva de 21 tiros, que annunciou a festa da Santissima virgem; e ás 10 horas teve começo a missa solemne, a grande orchestra, regida pelo professor Trindade, officiando o Revdm. conego Aragão, servindo de diacono o Revdm. frei Francisco, de sub-diacono o Revdm. Severino Villa Nova e de mestre de ceremonias o Revdm. conego vigario Kasewetter, que ao Evangelho prégou um bello sermão. Houve exposição do Santissimo Sacramento, assistindo a irmandade deste nome e a de Nossa Senhora do Rosario, havendo em tudo muito respeito. No fim da missa, outra salva de 21 tiros foi ouvida, e bem assim muitas gyrandolas de foguetes. A' tarde, ás 4 horas, sahio a procissão, contendo tres andores, o do Sagrado coração de Maria, o do Espirito Santo e o de Nossa Senhora do Rosario: acompanharam cinco irmandades, conduzindo o palio a do Santissimo Sacramento. Recolhida a procissão, fez se ouvir ainda o Revdm. conego vigario, que fez uma predica, depois do que, houve ladainha e *Regina cœle*, terminando tudo com a devida solemnidade. Depois do acto foram largados balões aereostatos, acompanhados de muitas gyrandolas de foguetes, tocando a Philarmonica Páo d'Alhense.

« No dia 6 do corrente, para quando havia sido convocada a 2ª sessão do jury deste termo, não póde funccionar o tribunal por falta de numero de juizes de facto; no dia 7, porém, funccionou, sob a presidencia do juiz de direito Dr. Antonio José de Amorim, occupando a cadeira d'accusação o promotor publico *ad hoc*, Caetano Bessone de Assis Campos e servindo de escrivão interino o tabellião Francisco Rangel; depois do que, entrou em julgamento o réo preso Francisco Ribeiro de Souza, incurso nas penas do art. 201 do codigo criminal. Advogou a causa o tenente José Francisco Paes Barreto, sendo o réo condemnado no grão minimo do referido artigo.

« No dia 8, tendo de serem julgados os réos Antonio Carneiro e João Carneiro, incursos nas penas do art 192 do codigo criminal, como autores do assassinato de Francisco Xavier Carneiro da Cunha, não o foram, por ter-se esgotado a urna; pelo que procedeu-se de novo á chamada, sendo submettido a julgamento o réo preso, João José dos Santos, incurso nas penas do art. 205 do codigo criminal. Patrocinou a causa o Dr. Marcolino Ferreira Lima, sendo o réo absolvido.

« No dia 9 não houve julgamento por falta de numero de juizes de facto. No dia 10, porém, foi julgado o réo preso, Pedro de Araujo Pinheiro, vulgo Pedro Damião, incurso nas penas do art. 193, combinados com os do art. 35 do codigo criminal, como cumplice no assassinato de Francisco Xavier Carneiro da Cunha. Occupou a cadeira da accusação, por parte da justiça publica, o promotor *ad hoc* Caetano Bessone, por parte da autora, o Dr José Ladislão Pereira da Silva, e da defesa o tenente José Francisco Paes Barreto. Obtendo a palavra o accusador, fallou cerca de tres horas e o advogado cerca de duas horas, inclusive a replica, terminando a discussão ás 7 horas da noite, quando recolheu se o conselho á sala secreta, voltando ás 8 horas com a absolvição do réo por nove votos contra tres, sendo immediatamente appellado pelo accusador.

« Pelo presidente do tribunal foi encerrada a sessão, visto não haverem mais processos preparados.

« No dia 9, na igreja matriz do Divino Espirito Santo desta cidade, ás 10 horas da manhã, houve uma missa cantada pelo Rvm. vigario ao SS. Sacramento, mandada celebrar pela respectiva irmandade, terminando com o *Tantum ergo* e benção do SS.

A orchestra foi regida pelo professor Trindade; e nos intervallos tocou a sociedade philarmonica Páo d'Alhense.

« O capitão Francisco Antonio Cabral de Mello proprietario do engenho Taboeas, deste termo, comprou hoje, nesta cidade, ao capitão José Germano de Albuquerque Pinto, o escravo Syndolpho, pardo, solteiro, de 27 annos de idade; e na mesma occasião, na collectoria provincial deste municipio, presentes diversas pessoas, libertou-o sem onus algum, proferindo ao liberto, quando entregou-lhe a carta de liberdade, as seguintes palavras: « Estás livre!... agradece a Deus e a Maria Santissima a esmola que agora recebes, e não a mim. »

« Foi uma acção muito louvavel e digna de imitação a que acaba de praticar o Sr. capitão Cabral de Mello; e consta-nos ter elle libertado até hoje sem onus algum, 12 escravos, contando com o que acaba de libertar.

« O Rvm. Sr. conego Aragão, morador nesta

ILEGÍVEL

cidade, ha dias libertou tambem dous unicos escravos que possuia. E digam que a escravidão não está a terminar!...

« Esta já vai muito extensa, por isso fazemos ponto. »

Photographia do céo—Sob a presidencia do ministro dos negocios estrageiros de França, e na sala principal do observatorio de Paris abrio-se o congresso internacional dos astronomos convocado por iniciativa do Sr. Almirante Mouchez, eminente director daquelle estabelecimento, para concertar nos meios praticos de, por methodo uniforme e pela applicação de instrumentos de typo identico, levantar a carta photographica do céo.

Além dos membros da commissão franceza, em numero de 21, acharam-se presentes a primeira conferencia 37 astronomos delegados por diversos governos, e entre elles os Srs. L. Cruls, director do observatorio do Rio de Janeiro, e Bœuf director do observatorio de La Plata.

Contaram se entre os astronomos presentes as mais notaveis summidades da astronomia, representando a mór parte dos observatorios dos dous hemispherios.

Calcula-se que o numero de estrellas registradas pela nova carta excederá de muito o algarismo de 20 milhões, attendendo que este ultimo algarismo foi presumido por William Herschell nas laboriosas investigações a que se dedicou com o seu famoso telescopio, o qual, entretanto, alcança va tão sómente as estrellas de 15ª grandeza, ao passo que objectivas actuaes alcançam as de 16ª e até as de 17ª grandeza.

O catalogo mais rico de estrellas, até agora conhecido, é o de Argelander, publicado em 1862, e contem pouco mais de 300.000 estrellas, não indo além de 10ª grandeza.

Comparando uma das placas obtidas no observatorio de Paris pelos irmãos Henry com a parte correspondente da carta de Argelander, achou Struve que a superficie de 4 gráos quadrados na referida placa contém 5.000 estrellas, ao passo que apenas 170 estão registradas em igual superficie da carta de Argelander.

A academia das sciencias de Paris, que tomou a seu patrocinio a colossal empresa, considera que a projectada carta celeste será, aos olhos dos astronomos futuros, o monumento scientifico mais consideravel e mais fecundo em descobrimentos que terão sido legados a sciencia pelos seculos passados.

A este respeito já tivemos occasião de noticiar que, muito antes de manifestar se a idéa da reunião do congresso, havia S. M. o Imperador offerecido ao Sr. L. Cruls os meios necessarios á acquisição dos apparelhos que habilitassem o observatorio do Rio de Janeiro a applicar o methodo Henry.

Tratando-se agora de empregar em todos os observatorios instrumentos uniformes e de custo mais elevado do que aquelles que a principio pareciam convenientes, reiterou Sua Magestade aquelle seu espontaneo offerecimento, com o qual significou, por mais um acto, o patriotico interesse que dedica ao progresso das sciencias no Brasil.

Club de Instrucção e Recreio Bezerrense — Em sessão ordinaria do dia 9 do corrente, com assistencia de 26 Srs. socios, sob a presidencia do Dr. Joseph Gomes Netto, procedeu-se á eleição da nova directoria, ficando assim constituida:

Presidente, Dr. Joseph Gomes Netto (reeleito).
Vice-presidente, José Mendes Bezerra de Albuquerque Barros (reeleito).
1º secretario, José Lopes dos Santos Luz (reeleito).
2º secretario, Braz Teixeira de Abreu Peixoto (reeleito).
Thesoureiro, Apolonio Eduardo Bezerra e Silva.
Procurador, Antonio da Costa Mello Luna.

Tomará posse a nova directoria no dia 26 do corrente.

Eis o movimento da bibliotheca deste club durante o mez de Maio findo:

Frequentaram o Club 60 socios e 10 visitantes.

Sahiram para leitura dos socios 18 obras em 24 volumes.

As aulas foram frequentadas durante o mez por 24 alumnos.

Obras offerecidas

Pelo socio honorario tenente Manoel Eduardo da Costa Menteiro, as seguintes:

Abnegação	1	volume
As aventuras de Telemaco	1	»
O Conscripto	1	»
Manual Encyclopedico	1	»
Arithmetica	1	»
Canticos e Satyras	1	»
Codigo Penal	1	»
Lições de Cousas	1	»
Systema metrico	1	»
A Tenda do tio Lucas	1	»
Por um socio:		
Compendio de Philosophia	1	»
Pelo Sr. presidente Dr. Netto:		
La Petite Marquise	1	»
Pelo Sr. João Nicanor Gomes da Silva:		
Conferencias	1	»

Discursos do conselheiro Franklin Doria na Camara dos Deputados no anno de 1883.
Alguns numeros da «Folha do Norte».
Pelo Sr. Bellarmino de Almeida:
Alguns numeros da «Provincia» e do «Rebate».

Pelas respectivas redacções, os seguintes jornaes:

A Provincia, Alvorada, Rebate, Lidador, Meteoro, Echo da Victoria (de Pernambuco), O Larangeirense (de Sergipe), O Mangaaba (de Alagôas), Sete de Setembro (de Diamantina) e O Lagense.

Socios propostos e approvados durante o mez:

Effectivos: Dr. José Francisco de Farias Salles, tenente Manoel Leite do Nascimento Barbosa, Antonio Cordeiro Baptista, Henrique Gonçalves da Costa, Manoel Dias, Antonio Jorge da Silva e João Acendino.

Honorarios: Dr. Pedro da C. Beltrão e Revd. padre João Baptista de Araujo (moradores na Victoria), Revd. Renovato Pereira Tejo e Francisco Barbosa de Sousa (moradores em Vertentes), Augusto Nunes de Oliveira (morador em Caruarú), Demetrio Ferreira Bandeira (morador nesta cidade), Joaquim Anastacio de Menezes (Sergipe), Joaquim Ignacio Loureiro (Alagôas).

Directoria das obras de conservação dos portos—Boletim meteorologico de dia 14 de Junho de 1887:

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	22º—5	761m58	16,71	83
9	25º—6	762m75	17,20	69
12	28º—3	762m44	18,43	66
3 t.	27º—0	761m27	18,12	70
6	25º—4	761m84	17,66	74

Temperatura maxima—29º,5.
Dita minima—22º,25.
Evaporação em 24 horas—ao sol: 5m,6; á sombra: 3m,3.
Chuva—0m,3.
Direcção do vento: S de meia noite até 2 horas e 52 minutos da manhã (com interrupções de SE); SSW até 11 horas e 44 minutos; SE até 1 hora e 20 minutos da tarde; S e SSE alternados até 2 horas e 12 minutos; S até 5 horas e 43 minutos; SSW até 6 horas e 14 minutos; SW até 7 horas e 41 minutos; S até meia noite.
Velocidade média do vento: 1m,97 por segundo.
Nebulosidade media: 0,69.

Boletim do porto

Preamar ou baixa mar	Dia	Horas	Altura
P. M.	14 de Junho	11—5 da manhã	1,m99
B. M.	» »	5—24 da tarde	0,m36
P. M.	15 de Junho	0—2 » manhã	1,m95
B. M.	» »	6—28 » »	1,m02

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua Imperial n. 151, da armação, generos, etc., da taverna ahi sita.

— Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, á rua do Bom Jesus n. 43 de moveis, piano e outros artigos.

Pelo agente Brito, ás 10 1/2 horas, á rua de S. João n. 5 da taverna ahi sita.

Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 4, de moveis de diversas qualidades.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do Marquez de Olinda n. 19, de mobilias, fazendas e sapatos.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 7 horas na igreja da Madre de Deus, pela alma de D. Maria Ricarda Tavares.

— Amanhã:

A's 7 horas na matriz de S. José pela alma de Francisco Ribeiro Villela.

— Sabbado:

A's 7 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Maria Coelho Meira; ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de D. Anna da Conceição Bastos da Carvalho; ás 7 horas, na igreja da Madre de Deus, pela alma de D. Maria Justina da Silva.

Passageiros—Chegados dos portos do norte no vapor americano *Advance*:

Eduardo B. Banks, Bernard Penenond e Nelson P. Johnson.

— Sahidos para o sul no vapor brasileiro *Espirito Santo*:

Vicente Silva, José Alipio Goulart, Jovelino Rodrigues da Silva, João Pedro da Silva e Abrahão Pedro da Silva, 24 praças de linha, uma mulher e um filho, Domingos da Silva Torres, Dr. Manoel do Nascimento Pontes, José Antonio dos Santos e sua senhora, Dr. José Cavalcante Peres Barreto, Antonio Victor, José Luiz Soares e sua senhora, Dr. Lucrecio A. Marques Ribeiro, sua senhora e 4 filhos, Francisca Benedicta Pessoa do Amaral, Manoel de Araujo Costa e Sá, 1 praça, Dr. José O. de Uzeda, sua senhora e 5 filhos, Pedro Joaquim de Souza Pires, Augusto Petti, Manoel da Costa Penna, Arthuag Michelli e Lourenço Bezerra da Cunha Cavalcante.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife no dia 14 de Junho:

Existiam 365; entraram 23; sahiram 25; existem 363.

A saber:

Nacionaes 325; mulheres 9 estrangeiros 15; escravos sentenciados 8; idem processados 2; idem de correcção 9.—Total 363.

Arraçoados 312.

Bons 296; doentes 16 —Total 312

— Movimento da enfermaria.

Tiveram alta:

Antonio Domingos da Silva.
Paulo Pereira de Barros.
João Candido de Moura.

Loteria do Ceará—Esta acreditada loteria cujo premio maior é de 15:000$000 será extrahida no dia 22 do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

Tambem acham-se a venda na Casa Feliz na praça da Independencia ns. 37 e 39 e na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da provincia — No dia .. do corrente, ás 4 horas da tarde, se extrahirá a 7ª loterias, em beneficio da matriz da Boa-Vista do Recife e, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares.

No mesmo consistorio estarão expostas as urnas as espheras a apreciação do publico.

Loteria da côrte—A 204ª loteria da côrte, pelo novo plano, cujo premio grande é de.... 30:000$000 será extrahida no dia .. do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria do Grão-Pará—A 2ª parte da 10ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é 120:000$000, será extrahida no dia 18 de Junho.

Bilhetes á venda na Casa do Ouro, rua do Barão da Victoria n. 40 de João Joaquim da Costa Leite

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria da provincia—A 7ª loteria em beneficio da matriz da Boa-Vista do Recife, será extrahida no dia . do corrente, ás 4 horas da tarde.

Os bilhetes garantidos acham-se á venda na Casa Feliz na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 de Martis Fiuza & C.

Loteria da Parahyba—Esta loteria cujo premio grande é de 20:000$000 será extrahida hoje 16 de Junho ás 3 horas da tarde.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa do Ouro á rua do Barão da Victoria n. 40 de João Joaquim da Costa Leite.

Tambem acham se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria do Espirito-Santo—Esta loteria cujo premio grande é 60:000$000, será extrahida amanhã 17 do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

Tambem acham-se á venda na Casa Feliz na praça da Independencia ns. 37 e 39 e na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da provincia do Paraná—A 15ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é de 15:000$000, se extrahirá no dia 21 de Junho.

Bilhetes a venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março numero 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria de Alagoas—A 17ª parte desta loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de 10:000$000, será extrahida hoje 16 do corrente ás 11 horas da manhã.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, Martins, Fiuza & C., e na Esmeralda, rua Larga do Rosario n. 24.

Loteria de S. Paulo — Esta importante loteria cujo premio grande é de 10:000$000 será extrahida no dia .. do corrente.

Os bilhetes acham-se a venda na Esmeralda á rua Larga do Rosario n. 24 A.

COMMUNICADOS

Patacho «Pirapama»

Não é exacta a asserção do *Jornal do Recife*, na sua local de hontem, de que sob responsabilidade e de ordem do Sr. presidente da provincia, foi este patacho mandado ás Rocas e que o presidente do Rio-Grande do Norte consultara á S. Exc. se devia o navio partir, quando alli arribou, sendo-lhe respondido que sim, depois de reparadas as avarias.

O *Jornal* conclue dizendo que, devendo haver um responsavel para diversos contratempos do *Pirapama* que narra, esse não póde ser outro senão o Sr. presidente da provincia.

A conclusão, de certo é a mais agradavel para o *Jornal*, mas como não é fundada na verdade, nos factos e nem na lei, o *Jornal* devia examinar primeiro o assumpto e conhecel o antes de fallar para não cahir em erro.

Por mais largas que sejam as costas do Sr. presidente da provincia, ellas não comportam tudo que approver ao *Jornal*, propositalmente ou por leviandade nas accusações.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O Revm. padre Manoel Lobato Carneiro da Cunha

Estava no firme proposito de não voltar á imprensa sobre os negocios do meu digno amigo, o Revm. padre Manoel Lobato Carneiro da Cunha, depois de lavrado o protesto de não ter elle sahido d'esta cidade *clandestinamente*, como se apregoava até em juizo...

Deixo, porém, essa minha resolução e venho dar completa e definitiva resposta aos Srs. M A. Vianna e Justiniano Cavalcante de A. Bello.

Não fui e nem sou advogado do padre Lobato, de quem não tive e nem tenho procuração, visto como não tinha elle questão alguma em juizo.

E' certo que por differentes vezes fui procurado pelo meu amigo para dar-lhe conselhos, como tambem o fôra o meu não menos digno amigo Dr. Altino de Araujo, conselhos que infelizmente nunca foram recebidos ou seguidos.

Eis a razão porque estou inteirado dos negocios do meu amigo com o Sr. Vianna e me animo a expol-os, convencido de que direi somente a verdade, pois reputo o Revm. padre Lobato, um homem de bem, sem manchas em sua vida e incapaz de faltar a verdade, no seu duplo caracter de homem e de sacerdote.

— Em Outubro ou Novembro do anno passado entrou o meu amigo como socio do Sr. Manoel Alves Vianna no actual collegio de S. Luiz Gonzaga.

O meu amigo entrou para sociedade com sua pessoa e seu trabalho, elementos principaes em um estabelecimento de instrucção: o Sr. Vianna era socio capitalista, consistindo seus capitaes no contracto de aluguel da casa e em moveis que se achavam na mesma.

Não houve contracto algum escripto para esta sociedade.

Com a direcção do Revm. padre Lobato os negocios do collegio começaram a prosperar pelo augmento quasi diario do numero de alumnos internos.

Caminhava, pois, tudo muito bem e já se achavam superadas as difficuldades que soem apparecer no começo dos estabelecimentos de tal natureza, quando o meu digno amigo, no começo do mez passado, ou fins de Abril, é surprendido por um mandado de embargo expedido pelo juizo do commercio nos trastes do collegio pertencentes ao Sr. Vianna e que, como vimos formavam seu capital na sociedade.

Digo *surprendido* porque o padre Lobato ignorava que o Sr. Vianna estivesse sobrecarregado de dividas anteriores á sociedade, pois não lh'o havia dito, quando se tinha associado.

Para não passar pelo desgosto de ver sahirem os moveis do collegio e ficarem os collegiaes, em numero já bastante crescido, sem os trastes indispensaveis na vida, o que era o mais ardente desejo do Sr. Justiniano Bello, representante dos Srs. Alheiros, Oliveira & C., requereu o meu amigo ao Dr. juiz do commercio, que os mandasse depositar em seu poder para que assim ficassem elles no estabelecimento e assignou o respectivo deposito.

Mas o Sr. Bello não se limitou ao arresto dos moveis pertencentes ao Sr. Vianna: indagou do padre Lobato se algum dinheiro existia em seu poder e como este lhe dissesse, que pelas suas contas feitas com o Sr. Vianna, era elle padre devedor a caixa da quantia de um conto e duzentos mil réis, foi tambem esse debito arrestado, sendo depois no termo da penhora considerado *como dinheiro*, que ficava em deposito em poder do padre, que *ingenuamente se prestou a assignar o respectivo termo de responsabilidade*!

Desde a data do arresto que o meu amigo padre Lobato, conhecendo o mal que pesava sobre o collegio com a continuação da questão, procurou accommodar-se com todos os credores do Sr. Vianna e com este, offerecendo-lhes vantagens pecuniarias para cabal liquidação, ficando elle dono exclusivo do estabelecimento.

Com os credores tudo se arranjava, conforme lhe promettera o Sr. Bello, mas com o Sr. Vianna toda e qualquer negociação tornou-se impossivel!

Na vespera de sua viagem, o meu digno amigo procurou-me no escriptorio para communicar-me que tinha se accommodado com o Sr. Vianna, recebendo este a quantia de trezentos mil réis e retirando-se do estabelecimento pago e satisfeito do interesse, que tinha no collegio—que por este modo ficaria exclusivamente pertencendo-lhe.

Não deixei de estranhar esse *inesperado accordo* e por isso fiz ver ao meu amigo, que não entregasse dinheiro algum ao Sr. Vianna sem que elle assignasse um distracto de sociedade, já que tinha feito o sacrificio de tomar dinheiro emprestado para esse negocio.

Fui secundado n'esse conselho pelo Dr. Altino de Araujo, que se achava presente.

O meu amigo padre Lobato sahio do escriptorio... e poucos momentos depois voltou todo perturbado declarando-nos, que tinha dado ao Sr. Vianna a quantia de trezentos mil réis e que S. S. depois de haver recebido o dinheiro se recusava assignar-lhe o documento promettido, dizendo que ficava com o dinheiro por conta do debito do collegio para comsigo, debito que tinha sido arrestado e penhorado pelos Srs. Alheiro, Oliveira & C.!!

O estado anormal em que se achava o meu amigo padre Lobato era tal—que o meu illustre amigo e companheiro Dr. Altino de Araujo não duvidou dirigir-se á casa do Sr. Vianna para o fim de solver as difficuldades.

Mas nada conseguio...

Não vi mais o meu amigo padre Lobato.

No dia immediato, porém, á tardinha veio á minha casa um seu irmão communicar-me que elle tinha deliberado fazer uma viagem á côrte, e mandava-me uma petição para o Dr. juiz do commercio exoneral-o do deposito dos moveis—e quanto ao deposito da divida—que se tinha considerado como dinheiro em seu poder—*alguem* me procuraria para liquidal-o.

Mandei o seu irmão levar a petição ao Dr. juiz do commercio, mas como elle me ponderasse que os moveis, livros e mais objectos pertencentes ao meu amigo padre e que tinham ficado no collegio, estavam sendo quebrados e divididos entre os criados e empregados, aconselhei-lhe que de passagem mostrasse a petição ao Sr. Bello para que este soubesse de tudo e, como o mais interessado, podesse requerer as providencias que o caso urgia.

O menino inexperiente não se limitou a mostrar a petição ao Sr. Bello, e a pedido deste deixou-a ficar em seu poder, dando lugar a que elle atirando a petição no fundo do bolso—, requeresse ao Dr. juiz do commercio *mandado de prisão* contra o Rvm. padre, allegando ter elle *fugido* desta cidade levando em seu poder o dinheiro do deposito!!

Foi o cumulo da deslealdade!

Foi este tambem o motivo que deu lugar a que eu fosse ao estabelecimento em que o Sr. Bello é empregado; não para dar-lhe com o meu chapéo de sol, mas para pedir-lhe explicações do seu procedimento e verberal-o, como fil-o e faria todo e qualquer homem de bem.

Felizmente para mim ou para S. S. não o encontrei, porque vejo que se teria dado uma lucta physica com alguma cousa superior a chapéo de sol como S. S. faz sentir em seu communicado.

Presentemente, porém, não aceito sua provocação em terreno algum; pois não quero dar incommodos á policia, e na imprensa póde S. S. dizer de mim o que lhe approuver, pois eu não lhe responderei, certo porém de que não me arrependo do que pratiquei.

Agora que o publico está sciente de todas as peripecias da questão—perguntarei quem foi a victima em todo esse negocio?

Simplesmente o meu amigo padre Lobato que, além de empregar no collegio todos os seus rendimentos particulares—teve de dar ao Sr. Vianna 300$000 na vespera de sua viagem e terá de entrar, se não já entrou com 1:200$000 da divida penhorada e que foi convertida em dinheiro ao sabor do Sr. Bello.

E aqui termino esta franca exposição. Protesto não voltar á imprensa sobre tal assumpto, sejam quaes forem as circumstancias, pois estou actualmente muito sobrecarregado de trabalhos e não tenho tempo e nem dinheiro para man ter polemicas.

Recife, 15 de Junho de 1887.

Henrique Milét.

Habeas-corpus Torres

III

Está vendo o Colendo Tribunal as consequencias de seu colendissimo accordão?

A loteria Torres dos 4 mil contos está finda; não corre mais; agora não resta mais do que mandar arrecadar os bilhetes não vendidos e tomar contas do que houver.

Foi o que o Thesouro fez hoje, mandando á thesouraria das loterias Torres uma commissão de seus empregados para este fim.

Sabe, porém, o Colendo Tribunal o que fez o muito alto tenente-coronel Gonçalves Torres? Tangeu a commissão dizendo que não tinha que dar contas ao Thesouro.

No entanto, Venerando Tribunal, por todas as leis e regulamentos relativas a loterias, o thesoureiro dellas, embora seja mesmo um Torres, coberto e guarnecido de mil privilegios, é obrigado a dar conta dellas e a recolher os saldos dos dinheiros que não são pagos aos portadores dos bilhetes premiados. Mas como obrigar Torres a dar contas se elle, no caso de levantar-se com os dinheiros arrecadados, não está sujeito á prisão?

E' uma lei que manda um thesoureiro da provincia dar contas, é um colendissimo accordão que o isenta dellas.

E' que o Colendo Tribunal, venerando e veneravel, tem mais poder do que a lei.

O Sr. desembargador Pires Ferreira, segundo li em um artigo no *Jornal* formulou um dilemma na discussão do *habeas corpus*, foi:

« Ou Torres não é exactor da fazenda ou a provincia é obrigada a pagar os bilhetes que elle vendeu ».

O Venerando desembargador e em os demais que com elle votaram, porque se *espetou* na primeira ponta do dilemma?

Seria pelo absurdo da segunda?

Que absurdo ha em restituir-se o dinheiro que se recebeu para fim que não se executou?

Que absurdo ha em em entregar-se o dinheiro alheio recebido para applicação que se não poude dar?

Não foi a provincia quem decretou essa, como as outras loterias?

Não foi ella quem mandou vender os bilhetes, quem prometteu premios, quem nomeou o agente executor do jogo?

Onde está pois o absurdo em *espetar-se* na segunda ponta do dilemma?

Absurdo está na primeira ponta e tão absurda é ella, que nem como hypothese, devia ser tomada para ponta de um dilemma?

Pois póde haver nada mais absurdo do que dizer que o thesoureiro de loterias, jogo de que o estado e a provincia fizeram monopolio, jogo que é grave crime o particular emprehender, que thesoureiro de loteria não é exactor da fazenda ou *agente* fiscal, por não poder ser omisso ou remisso na entrega de dinheiros publicos, porque o dinheiro que elle arrecada pela venda dos bilhetes, *não é publico*?

O que não é publico é privado. Então, colendissimo Tribunal, o estado, a provincia decretam loteria, a lei crea um thesoureiro cuja funcção é não só guardar o dinheiro, como arrecadar, e este dinheiro não é publico?

A provincia, o estado nomeam arrecadador de dinheiro particular?

E este funccionario é creado por lei, nomeado pela administração para arrecadar dinheiro particular?

No entanto é na ponta absurda que *espeta-se* o Colendo Tribunal ou antes espeta a provincia, que é por fim quem carrega com a enorme carga.

E para justificar o absurdo até inventa que dinheiro publico só é o arrecadado em virtude de lei e pago *obrigatoriamente* pelo contribuinte.

E o dinheiro arrecadado por meio da loteria, não é em virtude de lei que a decreta?

Mas não é pago obrigatoriamente.

O caracter de obrigatorio, segundo o Colendo Tribunal, é essencial para constituir publico o dinheiro.

Na verdade é a mais bem achada do venerando Tribunal.

Ahi elle não podia dormitar; só estando muito acordado.

Ahi só muita vontade de soltar Torres das colendas *liberaes*; porque nesta terra desgraçada trahira não come parente. Os conservadores ou foi com pena da *perseguição* que lhe fazem, ou com medo do cacete, da gente de Torres porque a pandega da companhia Mariani do *maná sum sum* a todo o mundo faz tremer, tanto que todo o mundo se espanta de já eu não ter levado páo, e eu vou andando meu caminho sem offender nem injuriar a ninguem, muito certo que só o levarei se Deus quizer, e se Deus não quizer nem que os páos sejam cem mil, não me hão de bater, e sem offender nem injuriar a ninguem, digo, e desafio a que mostrem no que escrevo alguma offensa ou injuria.

. . . Só pois o parentesco de trahira liberal, compaixão ou medo de conservador e talvez empenho de algum compadre, e finalmente para algum voto alguma força maior, só isto poderia levar o Colendo á necessidade daquella invenção ao caracter de obrigatorio á contribuição para constituir publico o dinheiro.

Então, Colendissimo Tribunal, o subsidio de que o Sr. Tabatinga fez cessão á provincia não é dinheiro publico; os legados feitos á Santa Casa de Misericordia, aos hospitaes não são publicos; o dinheiro da venda de bilhetes de passagem da estrada de ferro de Pedro II, do Prolongamento, da de Caruarú, etc., etc., não são publicos. Tambem não são publicos os dinheiros do evento que o estado arrecada; assim se um santo homem achasse um thesouro sem dono conhecido, e o viesse entregar ao estado, esse dinheiro tambem não seria publico.

Os premios das mesmas ditas loterias, não procurados e que constituem renda do estado ou da provincia, tambem não são publicos; os proprios beneficios das loterias destinados a taes ou quaes serviços do estado ou da provincia, e mil outros dinheiros que entram sem constrangimento de seus donos para os cofres publicos, nada disto é publico.

E' portanto particular.

Mas de quem?

A isto agora é que só o Colendo Tribunal póde responder.

Mas em fim está julgado, e o julgado faz do branco preto e do quadrado redondo, e por isto é que são as terriveis consequencias que delle, (do tal) resultam; antes porém de examinal-as, consideremos os diversos motivos suppostos de se preferir tanto absurdo.

Não tenho que notar nos votos dos trahiras, dos quaes um fez excepção, porque, se é uma das grandes miserias de nossa terra santificar se tudo o que faz o correligionario em qualquer partido, e não haver lei para elle, mais miseria é desse misero partido liberal desde que, afogando os seus principios e adoptando os dos conservadores, isto é, da idéia de cima para baixo, porém estimulando a anarchia e a desordem, tornou-se presa dos mais espertos, de que são instrumentos e materia os paspalhões, muitos com cara de atilados, engodados pelo nome de liberaes.

Assim idolatrando José Marianno, se não por suas façanhas que tem sido quasi todas tão perniciosas, e principalmente a ultima da nomeação dos thesoureiros, porém porque é um grande *liberal*, um grande homem, não podiam os Colendos do Tribunal deixar de absolver Torres, valente trabalhador da eleição do grande homem.

Mas os Colendos que não são da grei liberticida, porque se espetaram na ponta absurda do dilemma?

E' porque Torres é homem perseguido por paixões politicas, e os Colendos da conserva, são juizes justiceiros, não são instrumentos de perseguição.

E se dormitaram para espetarem-se na ponta absurda do dilemma, não acordaram para fazer aquelle invento de só ser dinheiro publico o que é pago *obrigatoriamente* pelo contribuinte?

Se o Colendo Tribunal não pôde achar em que basear o seu principio, de ser obrigatoria a contribuição do dinheiro publico, só podel-o-hia fazer inventar o sentimento de indignação contra a perseguição politica.

Mas Colendissimo Tribunal, examinastes se essa perseguição de Torres era politica ou juridica, e legal, e necessaria, e obrigatoria?

Parece que sim; pois assentou o Colendo que a attribuição que tinha a administração para reformar o regulamento, não comprehendia as attribuições do thesoureiro, que isto é attentatorio da liberdade. Como, porém, Colendissimo Tribunal, reformar o pessoal sem reformar as attribuições?

Supponha-se porém que não havia reforma alguma, ou que aquella nada valesse.

A pandega dos liberticidas Mariani, dos cacetistas do Poço do *maná sum sum*, assentaram de fazer um homem rico para ter dinheiro a gastar nas eleições, independente dos leões. Não bastavam os outros thesoureiros de Massaniello, que apenas podiam acudir nos apertos, sendo preciso depois se tapar os buracos; era preciso homem rico de riqueza propria e nenhum melhor que Torres que sabe gastar tão bem com a eleição do grande homem, e que carecia de indemnisação do muito que do seu tem gasto.

E a pandega alcançou da Assembléa aquellas loterias todas com aquelles privilegios todos e finalmente a loteria monstruosa de 4 mil contos.

Mas a pandega liberticida, esta companhia de exploração dos sentimentos liberaes da gente mais ingenua e mais simples, essa pandega não tem o poder das fadas para dizer— « Manas, fademos Torres? »

Os 4 mil contos de bilhetes não se venderam, e Torres pedio prorogação para a extracção, declarando haver no Rio de Janeiro tantas centenas de contos, e em mão delle 200 e tantos contos de bilhetes vendidos.

Supponhamos que não estivesse escripta, ou que o estivesse, mas sem valor, a obrigação de Torres de recolher ao Thesouro ou por a disposição da provincia o dinheiro apurado quando pedisse prorogação de prazo para a extracção.

Tinha o presidente o direito de prorogar ou não o dia da extracção?

Sim.

Se podia portanto negal-a, podia concedel-a, com condições que garantissem os dinheiros da venda dos bilhetes, visto que Torres não tinha fiança nem pela quantia da 5ª parte do dinheiro apurado.

Foi o que fez o presidente: « Concedo a prorogação e recolha o dinheiro dentro de 30 dias. »

Onde está o attentado contra a liberdade, Colendo Tribunal: Se a presidencia julgasse que os bilhetes da tão grande loteria não seriam vendidos, podia desde logo mandar liquidar a loteria, e portanto recolher o dinheiro; como portanto não podia conceder a prorogação impondo a obrigação de recolher o dinheiro, como medida de cautelosa discripção, dentro da esphera do poder legal, e no rigoroso cumprimento da obrigação?

Torres aceitou a prorogação, e portanto a condição; mas não a cumprio e nas vesperas do dia da extracção prorogada, requereu nova prorogação.

Podia a presidencia concedel-a sem elle ter recolhido o dinheiro?

Onde está a perseguição?

Por ventura porque é Torres o *enfant gaté* da companhia Mariani, o ha de ser tambem de quem não pertence a ella?

Foi levado o Colendo Tribunal pelos carpidos queixumes dos dous jornaes da *liberdade* que em nome desta defendem a peculato? Não vê quanto descem elles da missão do jornalista quando defendem o crime do correligionario e maxime em materia de dinheiro e muito dinheiro?

Porque levou se pois o Tribunal espetando-se na ponta absurda do dilemma?

Agora que fazer.

O thesoureiro da empreza Mariani não quer dar contas. Como obrigal-o, com a ella o obriga a lei?

Instaurando processo de responsabilidade?

De que crime se os dinheiros não são publicos?

De estelionato?

Não que Torres não enganou a ninguem: vendeu bilhetes para correr loteria, já se entende, se a venda fosse sufficiente para isto.

Não foi: o que resta é entregar o dinheiro dos bilhetes. Se não entregar, cada um que tiver comprado seu bilhete ou quarta, que lhe demande o preço por acção civel e depois faça penhora... em que?

Está vendo o Colendo Tribunal o resultado?

Se Torres, porém, distribuir por seus amigos os bilhetes que não vendeu e estes e as outras pessoas que os compraram, os cobrarem da provincia, este mesmo Colendissimo Tribunal ha de julgar que a provincia é obrigada a pagal-os.

No entanto fica Torres sem dar contas á provincia, e a lei que lh'a manda tomar, sem effeito por graça do Colendo Tribunal da Relação do Recife.

Recife, 10 de Junho de 1887.

Affonso de Albuquerque Mello.

O tenente coronel Manoel Dionisio Gomes do Rego e o padre que está supprindo as faltas do vigario da Varzea

Tendo por costume ouvir missa nos domingos e dias santificados, conforme a educação religiosa que recebi de meus paes, indo no dia 12 do corrente a matriz da Varzea ouvir missa na forma do meu costume, deparei com um reverendo que teve o arrojo de mandar-me ajoelhar, sabendo todos que é costume quando se lê o Evangelho, o povo levanta-se e só ajoelha-se quando toca Santos, este é o costume da cathedral de Olinda, e de todas as igrejas onde tenho ouvido missa, desde menino até o presente; este padre ou não trilha a escola da educação ou desvia se d'ella, a não ser isto elle não se atreveria a dizer que isto era um escandalo e insulto; escandalo é de aquelle padre que rege duas freguezias ao mesmo tempo sem ter o dom de ubiquidade; só com o fim de lucrar os cobres porque em alguma d'ellas ha de faltar com o pasto espiritual, com o que elle naturalmente não se importa; ainda isto não é tudo depois da missa procurou um inspector de quarteirão para prender-me.

E' preciso que este padre seja tão ignorante que não saiba que eu só posso ser preso por outra pessoa que tenha uma patente igual a minha? Se este padre commetter um crime vai para a cadeia ou mesmo para o calaboço da Varzea, e eu vou para o estado-maior conforme minha posição.

Manoel Dionisio Gomes do Rego.

Ao Sr. subdelegado do 1.º districto da Bôa Vista

Pedimos-lhe o especial favor de estacionar duas praças na esquina da rua da Soledade e Caminho Novo, afim de evitar ajuntos de vadios e desordeiros, que alli se reunem, tanto na referida esquina como na taverna que faz esquina, levando estes senhores dia e noite a fazer barulhos e a puxar facas sem que a policia tome conhecimento destes factos que se dão alli diariamente e por isso pedimos providencias energicas e com urgencia ao Sr. subdelegado, se assim não conseguirmos iremos ao Dr. chefe de policia.

Recife, 16 de Junho de 1887.—*Os confrades da taverna e os transeuntes pacientes.*

Bom Conselho

Em dias do mez de Março ultimo, esteve entre nós o Sr. Esnaty, commerciante na cidade do Recife, vindo fazer uma liquidação com o Sr. Lourenço Ipyranga, o qual deu-lhe em pagamento uma hypotheca do sitio Amargoso da propriedade do Reino-Encantado no valor de 4:000$000. Amargando sahio o S.. Esnaty, e cantando:

Serena estrella,
Quanto sou desditoso,
Vendi mercadorias
E recebi o amargoso.

Bom Conselho, 30 de Abril de 1887.

Mephistopheles.

Calheiros & Oliveira

Por telegramma particular, sabe-se que o Exc. Sr. ministro da fazenda mandou cassar a portaria da prohibição de entrada dos commerciante Calheiros & Oliveira, na Alfandega d'esta provincia; bem como mandou que aos mesmos fosse restituida a quantia de 12 contos de réis, paga como multa de direitos dobrados na questão de kerozene no despacho pela referida firma.

(Do *Diario de Noticias*, do Pará.)

Attenda-se

PRAÇA PUBLICA DO SOBRADO N. 12 A' RUA DE DOMINGOS THEOTONIO

Apezar de annunciada essa praça por editaes publicados na *Provincia*, jornal não official e de limitada circulação; a despeito de não se publicar hoje, vespera, como devera, todavia não me passou desapercebida como talvez esperassem.

Annunciam-na para amanhã por força de uma *simulada* execução pelo juiz do commercio, de Lauriano Rodrigues da Costa contra Francisco Pacheco Gomes, outr'ora propietario do dito predio.

Este me pertence por compra, que fiz a Pacheco Gomes, que recebeu seu preço, e para fazer valer meu contracto movo acção pelo juizo civel, escrivão Cunha, e perante o juizo do commercio farei valer o meu direito, desde já protesto contra o esbulho judicial que se me quer fazer.

As bixas não pegaram como não pegaram as anteriores...

A praça se verificar se, será radicalmente nulla, se não aqui, indubitavelmente alli.

Previnam-se, portanto, os pretendentes.

Recife, 25 de Maio de 1887.

Francisco Gaspar de Pinho.

(Repetição do dia 18 e 26 de Maio e de 8 do corrente.)

Patacho Pirapama

Com relação ao que disse hontem sobre este navio o *Jornal do Recife* e *Provincia* peço ao publico em nome do pessoal do Arsenal de Marinha, que suspenda qualquer juizo que tenha feito sobre as informações que foram ministradas por um miseravel calumniador ás illustres redacções destas folhas.

O nihilista.

Muita attenção

Iguarassú

Previne-se a quem interessar possa que não pode ter lugar o arrendamento em hasta publica do engenho Gongary, conforme fôra annunciado no *Diario de Pernambuco* de hoje, visto como foi provida a carta testemunhavel interposta para o Venerando Tribunal da Relação, por Vicente Antonio Novelino; estando tambem o feito sujeito a decisão de um aggravo interposto pelo mesmo Novelino.

Recife, 16 de Junho de 1887.

Angelo Raphael Peregrino.

Eleição dos devotos que teem de festejar no dia 24 do corrente o glorioso São João, na capella de João de Barros neste anno de 1887.

Juizes por eleição

Os Illms. Srs.:
Negociante José Gomes Ganches.
Negociante João Fernandes Azevedo Valongueiro.
D. Miguel Figueiroa de Faria.
Negociante José Pereira dos Santos.

Juizas por eleição

As Exmas. Sras.:
D. Hemeteria de Moraes Carvalho.
D. Rita Affonso Azevedo, esposa do Sr. Antonio Gonçalves de Azevedo.

Juizes por devoção

Os Illms. Srs.:
Tenente Herculano José Rodrigues Pinheiro.
Negociante Domingos Gomes de Amorim Junior.
Antonio Fernandes de Lima.
Dr. Arthur Orlando.
José Ferreira da Cruz Vieira.

Juizas por devoção

As Exmas. Sras.:
Esposa do Sr. tenente Rodolpho Pessoa.
D. Maria Rita da Cruz Neves.
A esposa do Sr. José de Azevedo Maia e Silva.
A viuva do Sr. Flavio Gonçalves Lima.
A esposa do commendador José da Silva Loyo Junior.

Juizes protectores

Os Illms Srs.:
Justiniano Cavalcante de Albuquerque Bello.
Negociante Joaquim Fernandes do Monte.
Negociante José Francisco de Figueiredo.
Negociante João José Rodrigues Mendes.
José Avelino Barbosa da Silva.
Negociante João Fernandes Lopes.
Clemente Lima.
Henrique da Cunha Porto.

Juizas protectoras

As Exmas. Sras.:
A esposa do Dr. Cosme de Sá Pereira.
A esposa do Sr. Manoel José Carneiro.
A esposa do Sr. Antonio Maia.
A esposa do Sr. Tito Livio Soares.
A esposa do Sr. commendador Miguel José Alves.
Viscondessa do Livramento.

Consistorio da devoção, 2 de Junho de 1887.

Manoel Joaquim de Souza,
Secretario.
Zeferino Ferreira Velloso,
Vigario.

Agua Florida de Murray e Lanman 183

Em virtude das senhoras serem—a preciosa porcelana do barro humano—por isso mesmo ellas teem todo o soberano direito á eleição de toda a especie de elegantes luxurias, que a arte estimulada pela galantaria póde inventar. Entre todas as que pertencem ou figuram no toucador nenhuma ha que possa exceder em aromatica delicadeza e finura, aquella acima mencionada no alto deste paragrapho. Possuindo uma mimosa e delicadissima fragrancia summamente util e agradavel em varias fórmas, quer ja como aformoseadora da compleição, excellente misturada com agua como meio agradavel para enxagoar a bocca e alvejar os dentes, e finalmente como um excellente e admiravel meio curativo em todos os casos de nervosidade, desmaios, vertigens e ataques hystericos, em si ella merece um nome na materia medica, assim como em occupar um lugar indispensavel no toucador.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman* & *Kemp* venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Encontra se á venda em todas as pharmacias e drogarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

Em homenagem á verdade

Acontecimentos se dão na vida humana que comquanto relativos a um só individuo, interessam, todavia a todos, em geral

Nesta ordem de factos, está indubitavelmente adstricto o da conservação da vida, isto é, da vida com saúde.

Ha quem diga, de si para si, que a unica convicção firme é aquella que se funda nas provas que cada um adquire pessoalmente e não aquella que se transmitte ao individuo por factos que se dão com outrem. Mas, essa asserção, sobre não ser mais do que um paradoxo inacceitavel, é mais do que isso, pois significa a expressão mais antipathica do egoismo.

Pois é justo e admissivel que só acreditemos em nós mesmos? Pois não haverá, n'aquelles que nos rodeiam, pessoas que mereçam tanta confiança como a que temos no que experimentamos ou no que presenciamos?

Aquelles que lerem estas linhas, far nos-hão a justiça de crer na sinceridade d'ellas; não é assim?

Pois ahi está a resposta mais logica aos argumentos capciosos dos que não crêem nos eloquentes attestados passados em favor dos prodigiosos effeitos do *Peitoral de Cambará*, preparação cujas materias componentes não são, em nada, nocivas á saúde e, além disso, permittem que esse remedio seja o preferido pelas senhoras, creanças e pessoas de paladar delicado.

Em *homenagem á verdade*, pois, é rigoroso dever de quem, como nós, sabe das innumeras curas produzidas pelo *Peitoral de Cambará*, apressar-se a fazer publicas essas mesmas curas, afim de, com isso, prestar relevante serviço a humanidade.

A voz da verdade.

Recife, 11 de Abril de 1887.

Medico

Dr. Silva Ferreira, de volta de sua viagem á Europa, com pratica nos hospitaes de Paris, Vienna e Londres, onde dedicou-se a estudos de partos, molestias de senhoras e da pelle, offerece os seus serviços medicos ao respeitavel publico desta capital e óra d'ella, podendo ser procurado no seu consultorio—rua da Cadeia n. 53, de 1 ás 3 horas da tarde, ou em sua residencia temporaria Ponte d'Uchôa 55.

MEDICO HOMEOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorios e das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para fora da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua da Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

ILEGÍVEL

Collegio Prytaneu

Travessa da rua da Concordia n. 13, 1º andar

Do dia 15 do corrente em diante acha-se aberta uma casa de educação e ensino sob a denominação de -Collegio Prytanêo -á travessa da rua da Concordia n. 13, 1º andar.

Nella são ensinadas as primeiras lettras, todas as materias que constituem o curso preparatorio para a matricula nos estabelecimentos de instrucção superior do Imperio, e mais aquelles que estão vulgarisados, como allemão, italiano, sciencias naturaes, etc.

Haverá tambem uma aula de escripturação commercial, sob a direcção de um habil guarda-livros desta capital, pelo que o director chama a attenção dos Srs. pais de familias que queiram seus filhos para o commercio.

Os estatutos admittem quatro classes de alumnos : internos, semi-internos, externos e semi-externos.

O professorado foi escolhido dentre os mais habeis e conhecidos professores desta cidade, cujos nomes vão abaixo indicados.

A casa offerece os commodos precisos para um estabelecimento deste genero, e o director convida ao respeitavel publico para dar lhe a honra de a visitar.

Professores

Portuguez -Dr. José Diniz Barreto.

Latim e francez -Frederico Ulysses d'Almeida e Albupuerque.

Geometria e historia. Dr. Ayres de Albuquerque Gama.

Rhetorica. -Dr. Manoel José Rodrigues Pinheiro.

Philosophia -Dr. Arthur Orlando da Silva.

Inglez, geographia e arithmetica -O director.

Curso especial

Allemão e italiano -Dr. Ayres Gama.

Sciencias naturaes -O director.

Escripturação commercial -Frederico U. de Almeida Albuquerque.

Recife, 10 de Junho de 1887. -O director, o academico, *Tranquillino Graciano de Mello Leitão.*

Dr. João Paulo

MEDICO

Especialista em partos, molestias de senhoras e de crianças, com pratica nas principaes enfermidades e hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, faz todas as operações obstetricas e cirurgicas concernentes as suas especialidades.

Consultorio e residencia na rua do Barão da Victoria (antiga rua Nova) n. 18, 1º andar.

Consultas das 12 ás 3 horas da tarde.

Telephone n. 467.

Dr. Costa Gomes

MEDICO

34 Rua do Marquez de Olinda -34

Primeiro andar

Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde

EDITAES

O Dr. Joaquim Correia de Oliveira Andrade, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, por S. M. Imperial, a quem Deus guarde, etc

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento:

Primeiro, que D. Maria Victoria Carregal Soares, me dirigio a petição, afim de ser declarado interdicto seu marido Emilio Soares. a qual é do theor seguinte :

Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos -Diz D. Maria Victoria Carregal Soares que, estando seu marido Emilio Soares, subdito portuguez, soffrendo de alienação mental e não podendo por esse motivo administrar sua pessoa e bens como se vê dos attestados medicos juntos, vem a supplicante requerer a V. S. que, para os devidos effeitos, se digne de julgal-o interdicto e nomeal-a curadora afim de que possa dirigir o estabelecimento commercial que elle tem á rua do Barão da Victoria n 59 e que hoje a supplicante mandou fechar. Nestes termo pede a V. S deferimento. - E. R Mce. - Recife, 10 de Junho de 1887. -Maria Victoria Carregal Soares.

Estava sellada com uma estampilha de 200 rs. devidamente inutilisada na forma da lei.

Segundo que, havendo subido os autos a minha conclusão, alli proferi a sentença do theor seguinte :

Verificando dos attestados medicos que instruem a petição a folhas que Emilio Soares está soffrendo de suas faculdades intellectuaes, julgo por sentença sua interdicção, mando que se publique por edital e nomeio curadora a sua mulher D. Maria Victoria Carregal Soares, se quizer aceitar, prestando juramento e assignando termo pelo qual se obrigue a administrar a pessoa e bens do interdicto, conserval-o no melhor estabelecimento que houver nesta cidade para seu tratamento e a fazer inventario, visto ser notorio que é casada segundo o regimen dotal ; sendo lhe ulteriormente arbitrada a quantia que poderá despender no sustento e curativo delle e no seu proprio, conforme as forças do casal. Sello e custas afinal. Recife, 11 de Junho de 1887. -Joaquim Correia de Oliveira Andrade.

Terceiro finalmente, que esté prestado pela nomeada o juramento exigido, e que portanto, serão considerados irritos e nullos quaesquer actos que, sem acquiescencia e autorisação daquella forem praticados pelo predicto seu marido Emilio Soares.

O presente será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 13 de Junho de 1887. -Eu, Olavo Antonio Ferreira, escrivão o subscrevi.

Joaquim Correia de Oliveira Andrade.

2ª secção -Secretaria da presidencia de Pernambuco em 15 de Junho de 1887

Por esta secretaria se faz publico de conformidade com o art. 157 do regulamento annexo ao decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o prazo de 60 dias, o officio de escrivão do jury e execuções criminaes do termo do Altinho.

Pedro Francisco Correia de Oliveira.

EDITAL

O Dr. Antonio Pedro da Silva Marques, juiz de direito interino da comarca de Caruarú, por S. M. Imperial a quem Deus guarde etc., etc.

Tendo sido por acto da presidencia da provincia de 4 de Abril findo, creado fôro civil no termo do Altinho, pertencente a esta comarca, e preceituando o art. 7 do decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, que logo que um municipio tenha fôro civil considera se tambem creado, em virtude do art. 108 da lei de 3 de Dezembro de 1841, o officio de escrivão do jury e das execuções criminaes, faz saber aos que o presente edital virem, que acha se em concurso pelo prazo de 60 dias, a contar desta data, o referido officio.

Dispõe o art. 108 da citada lei de 3 de Dezembro :

« Haverá perante cada conselho de jurados um escrivão privativo do jury e das execuções criminaes. »

Portanto convido a todos que pretenderem o mesmo officio a apresentarem a este juizo no prazo marcado, os seus requerimentos instruidos de accordo com o precitado decreto de 28 de Abril de 1885, que consolidou toda a legislação anterior sobre o concurso e provimento dos officios de justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que depois de assignado será affixado no lugar mais publico do termo do Altinho, extrahindo-se uma copia para ser remettida ao Exm. presidente da provincia, afim de mandal-a reproduzir pela imprensa, na forma da lei.

Cidade de Caruarú, 6 de Junho de 1887. -Eu, Antonio Rodrigues Brazelino Carvalhaes, escrivão do jury que o escrevi. -Antonio Pedro da Silva Marques.

E nada mais se continha em dito edital, que fielmente copiei do proprio original ao qual me reporto e dou fé.

Cidade de Caruarú, 6 de Junho de 1887. -Eu, Antonio Rodrigues Brazelino Carvalhaes, escrivão do jury que o escrevi.

Certifico que nesta data affixei na porta da casa da camara desta villa do Altinho o edital que declara estar em concurso o officio de escrivão do jury e das execuções criminaes deste termo. O referido é verdade do que dou fé. Villa do Altinho, 8 de Junho de 1887. -O official de justiça servindo de porteiro dos auditorios, Francisco Correia da Silva.

O Dr. Joaquim Correia de Oliveira Andrade, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, por S. M Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber que tendo fallecido nesta cidade sem testamento nem herdeiros conhecidos Ignacio Luiz de Moura, cujo espolio se arrecadou por este juizo : pelo presente são chamados os seus legitimos successores para se habilitarem á herança na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 11 de Junho de 1887.

Eu, Francisco de Siqueira Cavalcante, escrivão, o subscrevi.

Joaquim Correia de Oliveira Andrade.

DECLARAÇÕES

Arsenal de Guerra

O conselho economico das companhias de aprendizes artifices e operarios militares, precisa contractar para o ultimo semestre do corrente anno os artigos seguintes, todos de primeira qualidade :

Assucar branco refinado de 1ª sorte, kilo.
Dito mascavinho refinado, idem.
Aletria, idem.
Arroz, idem.
Azeite doce, litro.
Bolachinha de araruta, kilo.
Bacalhão, idem.
Chá hysson, idem
Café em grão, idem.
Carne de xarque, idem.
Carne verde, idem.
Carvão vegetal, barrica.
Doce de goiaba, kilo.
Farinha de mandioca, da terra, litro.
Feijão mulatinho, litro.
Fructas, laranjas ou bananas, uma.
Frango, um.
Gallinha, uma.
Lenha secca de boa qualidade, acha.
Manteiga ingleza, kilo.
Dita franceza, idem.
Marmelada, idem.
Macarrão, idem.
Queijo flamengo, um
Sal, litro.
Toucinho, kilo.
Vinho do Porto, garrafa.
Vinagre de Lisbôa, litro.
Verdura, uma.
Graxa para sapatos, lata.
Escova para lustro, uma.
Sabão, kilo.
Velas de spermacete, libra.
Sapatos de couro de bezerro, 150 pares.

Lavagem, engommado, concerto e pregamento de botões, em blusas de brim pardo ou fardetas, calças de brim branco, ditas de brim pardo, lavagem, concerto e pregamento de botões, em camisas brancas e de algodãozinho, camisolas de brim pardo, ditas de dito branco, para enfermaria, calças de brim pardo, ceroulas, cobertas de chita, cobertores de lã, fronhas, lençóes, lenços, luvas (pares), meias (pares), toalhas de mesa, ditas de rosto, ditas de mão e barretes.

Só poderá concorrer aos fornecimentos annunciados pelo conselho quem habilitar se préviamente, exhibindo um requerimento dirigido ao mesmo conselho, documento que prove haver pago como negociante estabelecido o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas nesta secretaria até as 11 horas da manhã do dia 20 do corrente, sendo taes propostas em duplicata, em cartas fechadas, com declaração expressa de sujeitar-se as seguintes condições :

1.ª No caso de não assignarem o contracto pagarão a multa de dez por cento.

2.ª Sendo recusado pela commissão os generos contractados, mandar-se-ha comprar pelo preço ao mercado, ficando o contractante obrigado a indemnisar, isto é até tres vezes, depois do que ficará rescindido o contracto, pagando o contractante a multa de 200$.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 15 de Junho de 1887.

O secretario,
José Francisco Ribeiro Machado.

Capitania do Porto

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão, José Manoel Picanço da Costa, capitão do porto desta provincia, faço publico para inteiro conhecimento de quem interessar possa, que o Exm. Sr. ministro da marinha em aviso n. 637, de 28 de Maio proximo findo, declarou que fossem observados e cumpridos os avisos abaixo transcriptos :

N. 76. -Marinha. -Aviso de 12 de Fevereiro de 1881 :

« Declara que o art. 13 do Reg. de 11 de Abril de 1874 não revogou o art. 60 do de 19 de Maio de 1846.

« Para resolver as duvidas que me foram apresentadas, tendo por fim reconhecer si o art. 13 do Regulamento de 11 de Abril de 1874 abrogou o art. 60 do de 19 de Maio de 1845, declaro a V. S. para sua intelligencia e devidos effeitos, que o primeiro dos citados artigos confere aos capitães ou mestres das embarcações mercantes o direito de livremente contractar a equipagem que lhe convier, derivando esta concessão a sua responsabilidade nos casos em que deva ser effectiva ; quanto ao art. 60, dispõe de modo que fica sem contestação firmada a prova authentica do contracto.

« Os dous artigos, portanto, subsistem para os fins respectivos, que veem a ser a liberdade de contractar marinheiros, dependente apenas da condição exposta no art. 60. Assim, para a boa marcha do serviço, é conveniente, como está determinado, que o rol de equipagem organisado em vista de uma nota, que ficará archivada na Capitania, seja apresentada pelo capitão cuja pericia e pratica de navegação será comprovada por documento conferido por alguma das capitanias de portos do imperio, ou por attestados passados por proprietarios ou consignatarios de navios mercantes.

« Este procedimento terá lugar tratando-se de organisar nova matricula nos termos do art. 59 do mesmo Regulamento de 19 de Maio e o decreto n. 1630, de 16 de Agosto de 1855, ficando aos proprietarios salvo o direito de escolherem capitães de sua confiança.

« Finalmente, com relação a este objecto, cumpre que V. S. faça observar as disposições dos avisos de 13 de Outubro de 1862, de 14 de Março e 24 de Novembro de 1864. »

N. 14. Em 25 de Setembro de 1884 :

« Torna extensivas ás canôas de um só páo as disposições dos arts. 64, 73, 74, 75 e 76 do Regulamento de 19 de Maio de 1846.

« Illm. e Exm. Sr. -Sendo ouvida a secção de guerra e marinha do conselho de estado sobre o requerimento em que Manoel Ferreira da Silva e outros reclamam contra a applicação do disposto no art. 76 do Regulamento de 19 de Maio de 1846 ás pequenas canôas de sua propriedade, S. M. o imperador houve por bem, conformando-se com o parecer da dita secção, mandar que se observe o seguinte :

« 1º A applicação do art. 76 do Regulamento das capitanias dos portos é extensiva ás canôas de um só páo, porque se empregam de facto no trafego do porto e rios adjacentes, e como taes estão sujeitas juntamente com os seus tripolantes aos arts. 64, 73, 74, e 75 do referido Regulamento ;

« 2º Para não reproduzir-se o abuso de cobrar-se mais de uma vez emolumentos devidos pela matriculas de qualquer das citadas embarcações, e em duplicata as custas do processo de intimação, cumpre que se torne effectivo o disposto no aviso de 14 de Março de 1864 relativamente á averbação e, em geral, em todos os papeis ou documentos expedidos ou entregues pel s secretarias das capitanias dos portos, se especifique o *quantum* e as providencias dos emolumentos cobrados. O que declaro a V. S. para providenciar na parte que lhe diz respeito, e dar conhecimento aos reclamantes »

N. 4. Aviso de 19 de Setembro de 1885 :

« Declara que os arts. 70 e 74 do Regulamento de 19 de Maio de 1846 não foram derogados pelos arts. 460 e 465 do Codigo Commercial.

« Em vista da duvida apresentada por V. S, em officio n. 40 de 15 do corrente, declaro-lhe para os devidos effeitos e de accordo com a imperial resolução de 21 de Agosto de 1881, tomada sobre o parecer da secção de guerra e marinha do conselho de estado, emittido em consulta de 22 de Junho do mesmo anno, que nenhuma contradicção ou repugnancia existe entre as disposições dos arts. 70 e 71 do regulamento de 19 de Maio de 1846 e os arts. 460 a 464 da lei n. 556 de 25 de Junho de 1850 ; porquanto o registro das embarcações, prescripto pelo codigo commercial, e termos e para fins diversos, não dispensa nem a lista do arrolamento na capitania do porto.

« Não ha incompatibilidade de dous registros, como nas hypothecas commerciaes exige o art. 63 do regulamento n. 738 de 25 de Novembro de 1850.

« Demais, os avisos do Ministerio da Justiça ns. 94 e 109 de 1 e 19 de Abril de 1852, e de accordo com elles a ordem do Thesouro n. 1 3 de 7 de Maio do mesmo anno, longe de declararem abolido pelo codigo do commercio o arrolamento de taes embarcações nas capitanias dos portos, mandam que aos capitães de navios se dêem ex-officio certidões das arqueações feitas na conformidade do art. 70 do regulamento de 19 de Maio de 1846 para serem apresentadas nas mesmas capitanias.

« Essas certidões são necessarias para o arrolamento de que trata o art. 70 e não para a matricula das equipagens de que tratam os arts. 59 e 60.

« N. 11. -Aviso de 27 de Dezembro de 1886 -Declara que os capitães de portos não teem competencia para fiscalisar a lotação das equipagens dos navios mercantes nacionaes.

« Por immediata resolução de 24 do corrente Sua Magestade o Imperador, conformando-se com o parecer da secção de guerra e marinha do conselho de estado de 3 de Outubro proximo findo, sobre o officio n. 227 de 8 de Maio do anno passado, em que V. S. consulta se tem competencia para fixar as lotações ou equipagens das embarcações sujeitas á sua fiscalisação, houve por bem mandar declarar-lhe, que o art. 2º § 3º do regulamento annexo ao decreto n. 5 585 de 11 de Abril de 1874 dispensou as embarcações brasileiras que se empregam no commercio das formalidades de entrada e sahida, de que tratam os arts 18 e 19 do regulamento de 19 de Maio de 1846 ; que o art. 3º daquelle mesmo regulamento autorisou aos capitães ou mestres a contratarem livremente os individuos que devam compor as respectivas tripolações ; e dispondo o art. 4º que o rol de equipagem seja enviado pelo official do registro do porto ás capitanias para os devidos effeitos, não seria razoavel que a essas repartições competisse a attribuição de fixar lotações aos navios, difficultando assim o expediente para seu facil movimento ; sendo certo que nem o regulamento das capitanias, nem algum outro acto official lhes confere tal attribuição ; o que a V. S. communico para seu conhecimento e fins convenientes.

Capitania do porto de Pernambuco, 11 de Junho de 1887.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Estrada de ferro de Ribeirão ao Benito

Pelo presente faço saber aos Srs. accionistas d'esta empreza, que apenas realisaram a 1ª entrada de 10 % de suas acções, constantes das cautellas ns. 16, 28, 32, 47, 59, 64, 66 e 69, 68, 70, 75, 77, 86, 101, 118, 120, 125, 126, e 127, que, em face do disposto no n. 1 do art. 9º dos estatutos fica-lhes marcado o praso de 30 dias, a contar de hoje, para realisarem a 2ª entrada com a multa de 20 %

Outrosim, o accionista que não realisar suas entradas na fórma determinada, perderá em beneficio da empreza as entradas que já tenha feito.

Recife, 15 de Junho de 1887.

O secretario da directoria,
José Bellarmino Pereira de Mello.

Companhia do Beberibe

Convida-se aos senhores accionistas desta companhia a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 1 de Julho proximo vindouro, como dispõem os estatutos, afim de tomar conhecimento da gestão dos negocios da companhia no anno social proximo findo. A reunião terá lugar no 1 andar da casa n. 71 da rua do Imperador.

Recife, 15 de Junho de 1887.

Ceciliano Mamede A. Ferreira,
Director gerente.
José Eustaquio Ferreira Jacobina,
Director secretario.

PROLONGAMENTO DA

Estrada de ferro de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. director, faço publico que a 19 do corrente será entregue ao trafego a estação de Angelim.

Só haverá trem entre Canhotinho e Angelim nas terças e sextas-feiras, vigorando o seguinte horario.

Partida de Canhotinho, 5 horas e 55 minutos da tarde. Partida de Angelim, 6 horas e 35 minutos da tarde.

Chegada em Angelim, 6 e 30. Chegada em Canhotinho, 7 horas.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco e estrada de ferro do Recife á Caruarú, 15 de Junho de 1887.

O secretario,
Manoel Juvencio de Saboya.

Arsenal de Guerra

A commissão de compras deste Arsenal precisa para o 2º semestre do corrente anno, na forma dos arts. 95 e 96 do regulamento em vigor, o seguinte :

Arithmetica, por Castro Nunes, uma.
Arame de latão, kilo.
Arame de cobre, kilo.
Arame de ferro, kilo.
Aço fundido quadrado de diversas espessuras, kilo.
Aço fundido sextavado de diversas grossuras, kilo.
Aço batido em barras, de differentes larguras, kilo.
Aço para varêtas, kilo.
Arcos de ferro de diversas dimensões, kilo.
Areia para moldar, barrica.
Arcos de páu, um.
Algaraviz, um.
Arame em verguinhas, kilo.
Alvaiade de zinco, kilo.
Azul ultra-mar, kilo.
Amarello francez, kilo.
Azeite de carrapato, litro.
Azeite de côco, litro.
Agua raz, kilo.
Botões grandes e pequenos de metal prateado, um.
Botões grandes e pequenos de metal amarello, um.
Botões grandes e pequenos de osso preto para lusas, um.
Botões de osso branco para calças e camisas um.
Botões grandes de osso branco, finos, um.
Botões pequenos de osso branco, finos, um.
Botões grandes e pequenos de osso preto, finos, um.
Botões de osso preto para calças, um.
Botões de madreperola, um.
Botões grandes e pequenos de madeira, um.
Bandeiras imperiaes de filete com 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 pannos, uma.
Brochas de differentes numeros, uma.
Bandejas pequenas para copos, uma.
Bacia de louça, uma.
Bacia de ferro, estanhado, uma.
Balanças decimaes, com força até 100 kilos, uma.
Balança oriental para cima de meza, com força até 50 kilos, uma.
Badames sortidos, um.
Bilha de barro, uma.
Costado de amarello, um.
Costado de louro, um.
Costado de páo-carga, um.
Costadinho de amarello, um.
Costadinho de louro, um.
Costadinho de páo-carga, um.
Costado de sicupira, um.
Costadinho de sicupira, um.
Cobre em lençol, kilo.
Chumbo em lençol, kilo.
Cadinho de lapis, de differentes numeros, um.
Colla da Bahia, kilo.
Colla branca, kilo.
Cré, kilo.
Cabo de linho, fino, kilo.
Carvão de pedra para forja, kilo.
Carvão cock, kilo.
Cabo de linho, branco, kilo.
Cabo de linho alcatroado, kilo.
Cravos de ferro sortidos, milheiro.
Corôa pequena, douradas, uma.
Canno de chumbo para encanamento de differentes dimensões, kilo.
Colchetes pretos, par, um.
Colchetes para cós de calças, pares, um.
Copos de vidro para agua, um.
Cartas de A B C, uma.
Creyões para pedras, um.
Compassos sortidos, um.
Cordão de lã encarnada para vivos, metro.
Cordão de algodão, encarnado para vivos, metro.
Cordão de lã branca para vivos, metro.
Cordão de algodão, branco para vivos, metro.
Dobradiças de ferro, de cruz, de differentes tamanhos, par, um.
Dobradiças de ferro, quadradas, par, um.
Dobradiças de latão, par, um.
Doutrina Christã, por Castro Nunes, compendio um.
Enxadas encabadas, uma.
Espirito de vinho, litro.
Estanho em verguinhas, kilo.
Esponjas para pedras, em pedaços, gramma.
Enxadas sem cabos, uma.
Enxós de fuzil, uma.
Enchamés de madeira de qualidade, um.
Ferro inglez redondo de diversas dimensões, kilo.
Ferro inglez quadrado de diversas dimensões, kilo.
Ferro inglez em barras de diversas dimensões, kilo.
Ferro em lençol, de differentes numeros, kilo.
Ferro sueco, em barras de differentes dimensões, kilo.
Ferro sueco, quadrado, de differentes dimensões, kilo.
Ferro de cantoneira de differentes dimensões, kilo.
Ferro de varanda, kilo.
Ferro sueco, redondo, kilo.
Fio de algodão da terra, kilo.
Fio de vella, kilo.
Fechaduras de ferro para gavetas e armarios, uma.
Fechaduras de ferro, de diversos tamanhos para portas, uma.
Fechaduras de latão para gavetas e armarios, uma.
Ferrolhos pedreiros de diversos tamanhos, um.
Ferrolhos de latão de diversos tamanhos, um.
Fivellas grandes e pequenas pretas, para arriatas, uma.
Fivellas grandes e pequenas, brancas, para arriatas, uma.
Facão para cosinha, um.
Fouces encabadas, uma.
Facas e garfos, talher.
Fita de cadarço, metro.
Formões de aço, sortidos, um.
Fogão grande com 9 boccas 1,m40 de comprimento, 0,m90 de largura e 0,m80 de altura, um.
Fogão com 6 boccas, com 0,m85 de comprimento, 0,m55 de largura e 0,m75 de altura, um.
Ferro com capa para plainas, um.
Ferro sem capa para plainas, um.
Gomma-arabica, em caroço, kilo.
Gomma lacca, kilo.
Geometria por Castro Nunes, uma.
Grammatica portugueza, por Castro Nunes, exemplar.
Goivas sortidas, uma.
Grozas, meias canas, sortidas, uma.
Grozas grandes e pequenas para ferrador, uma.
Gis, gramma.
Historia do Brasil, por Salvador, uma.
Jarro de louça, um
Limas triangulares de differentes tamanhos, uma.
Livro de 1.ª leitura, um.
Livro de 2.ª leitura, um.
Limas inglezas bastardas 1/2 cana de differentes tamanhos, uma.
Livro de 3ª leitura, um.
Livro de systema metrico, um.
Limas inglezas meias canas de differentes tamanhos, uma.
Laminas de aço para serras, uma.
Limas inglesas, bastardas, chatas de differentes tamanhos, uma.
Limas inglezas bastardas triangulares de differentes tamanhos, uma.
Limas inglezas murças chatas de differentes tamanhos, uma.
Limas inglezas murças meias canas de differentes tamanhos, uma.
Limatões inglezes bastardos redondo de differentes tamanhos, um.
Limatões inglezes bastardos quadrados de differentes tamanhos, um.
Lavatorio de ferro, um.
Lixa esmeril, folha.

COMMERCIO

Bolsa commercial

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Recife 15 de Junho de 1887

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 22 1/4 d. por 1$ do banco, hontem e hoje.

Dito sobre dito, á vista, 22 d. por 1$000, do banco, hoje.

Cambio sobre Lisboa, 9 d/v. 136 0/0 de premio, particular.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
Eduardo Dubeux.

Movimento bancario

RECIFE, 15 DE JUNHO DE 1887

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos mantiveram hoje no balcão a taxa de 22 1/4 d. sobre Londres, offerecendo, porém, saccar a 22 3/8 d.

Não houve transacções em papel particular.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

A taxa affixada hoje pelos bancos continuou a ser a de 22 1/4 d. sobre Londres.

Em papel bancario fizeram transacções, com reserva, a 22 1/2 d.

As tabellas affixadas aqui no balcão foram as seguintes :

Do INTERNACIONAL :

	90 d/v	á vista
Londres	22 1/4	22
Paris	427	431
Italia	..	431
Hamburgo	529	534
Portugal	239	241
New-York		2$270

Do LONDON BANK :

	90 d/v	á vista
Londres	22 1/4	22
Paris	427	431
Italia	..	431
Hamburgo	529	534
Portugal	239	241
New-York		2$270

Do ENGLISH BANK :

	90 d/v	á vista
Londres	22 1/4	22
Paris	427	431
Italia	..	431
Hamburgo	529	534
Lisboa e Porto	239	241
Principaes cidades de Portugal	..	246
Ilha dos Açores		249
Ilha da Madeira		246
New York		2$270

Mercado de assucar e algodão

RECIFE, 15 DE JUNHO DE 1887

Assucar

Os preços deste producto, pagos ao agricultor, continuam a regular aos algarismos seguintes :

Branco, os melhores que apparecem no mercado, regulam de	2$200 a 2$400
3.ª sorte boa	1$900 a 2$100
3.ª regular	1$700 a 1$800
Humidos e baixos	1$500 a 1$700
Somenos	1$300 a 1$400
Mascavado	1$040 a 1$100
Bruto	$900 a 1$000
Retame	$700 a $800

Algodão

Não constou vendas deste producto hoje, fechando o mercado frouxo.

Entradas de assucar e algodão

MEZ DE JUNHO

Assucar

Entradas	Dias	Saccos
Barcaças	1 á 13	12.927
Vapores	...	...
Via-ferrea de Caruarú	1 á 14	1.118
Animaes	1 á 15	596
Via ferrea de S. Francisco	1 á 13	14.023
Via-ferrea de Limoeiro	1 á 13	489
Somma		29.153

Algodão

Entradas	Dias	Saccas
Barcaças	1 á 13	859
Vapores	1 á 13	2.428
Via-ferrea de Caruarú	1 á 14	123
Animaes	1 á 15	2.062
Via-ferrea de S. Francisco	1 á 13	1.122
Via-ferrea de Limoeiro	1 á 13	1.759
Somma		8.353

Despachos de exportação

MEZ DE JUNHO

Nos dias 1 á 15 foram despachados na Alfandega os artigos seguintes :

Para fóra do Imperio

Aguardente	9 728 litros
Algodão	602.626 kilos
Assucar	2.006.269 »
Borracha	1.713 »
Courinhos e pelles	106.836
Caroços de algodão	113.350 kilos
Côcos (fructa)	20
Doce	93 kilos
Farinha de mandioca	20 saccos
Ipecacuanha	34 kilos
Queijo do sertão	16 »

Para dentro do Imperio

Aguardente	224.124 litros
Algodão	53.013 kilos
Assucar	1.228.990 »
Chapéos de palha de carnaúba	12 fardos
Cera de carnaúba	300 kilos
Côcos (fructa)	29.250
Doce	765 kilos
Espanadores	130 »
Graxa	400 »
Milho	232 saccos
Oleo de mocotó	60 kilos
Oleo de ricino	1.400 »
Palha de uricury	80 »
Pennas de ema	102 »
Preparados de jurubeba	6 volumes
Rapé	258 e 1/2 kilos
Sebo	1.120 »
Sola	2.505 meios
Vassouras de palha de carnaúba	2 atados
Vinho de jurubeba	13 volumes

RECAPITULAÇÃO DO ASSUCAR

Para o exterior	2.006.269 kilos
Para o interior	1.228.990 »
Somma	3.235.259 »

Vapores despachados

Vapor americano *Advance*, designado para sahir hoje, ás 8 horas da manhã, leva a carga seguinte :

Para Bahia :
34/2 barricas com assucar.
50/4 ditas com dito.
50 saccos com cera de carnaúba.
Para Rio de Janeiro :
1,550 saccos com assucar branco.
150 ditos com dito mascavado.
2 caixas com doce.
2 volumes com obras de marcineria.
Carregaram diversos.

Vapor nacional *Espirito Santo*, sahido hontem, conduzio a carga seguinte :

Para Bahia :
10 saccos com assucar branco.
10/2 barricas com dito dito.
20 latas com dito dito.
6 caixões com doce de goiaba.
Para Rio de Janeiro :
450 saccos com assucar branco.
1,950 meios de sola.
100 pipas com aguardente.
120 saccos com côcos (fructa).
2 caixões com doce de goiaba.
13 caixas com vinho de cajú.
1 gigo com louça de barro.
Para Rio Grande do Sul :
500 saccos com assucar branco.
300 barricas com dito dito.
Carregaram diversos.

Navios á carga

Estão sendo despachados os seguintes :

Barca norueguense *Heros*, algodão, para o Baltico.
Barca ingleza *J. B. D.*, caroços de algodão, para Liverpool.
Barca ingleza *Prince Arthur*, assucar e algodão para Liverpool.
Lúgar inglez *Flora*, assucar, para os Estados-Unidos.
Patacho nacional *Maria Augusta*, assucar, para Montevidéo.
Vapor inglez *Mondego* (á chegar) diversos artigos para Lisboa.
Vapor inglez *Neto*, algodão, para o Baltico.

Navios á descarga

Barca norueguense *Stanley*, varios generos.
Barca nacional *Mimosa*, xarque.
Escuna norueguense *Reform*, xarque.
Lúgar nacional *Zequinha*, gorduras.
Lúgar nacional *Vieira*, varios generos.
Lúgar norueguense *Christina Elysabeth*, carvão.
Lúgar allemão *Gazelle*, trigo.
Lúgar nacional *Marinho VII*, xarque.
Patacho portuguez *D. Elysa*, varios generos.
Patacho nacional *S. Bartholomeu*, xarque.
Patacho nacional *Joven Correia*, xarque.
Patacho nacional *Rival*, xarque.
Vapor inglez *Orator*, varios generos.
Vapor nacional *Jaguaribe*, varios generos.
Vapor nacional *Mandahu*, varios generos
Vapor nacional *S. Francisco*, varios generos.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 13 A 18 DE JUNHO DE 1887

Assucar branco (kilo)	12
Assucar mascavado (kilo)	066
Alcool (litro)	21
Arroz com casca (kilo)	65
Algodão (kilo)	400
Assucar refinado (kilo)	145
Borracha (kilo)	1$066
Couros seccos salgados (kilo)	500
Couros seccos espichados (kilo)	585
Couros verdes (kilo)	275
Cacáo (kilo)	400
Café restolho (kilo)	320
Carnaúba (kilo)	366
Caroços de algodão (kilo)	014
Carvão de pedra de Cardiff (ton.)	16$000
Café bom (kilo)	460
Cachaça (litro)	707
Farinha de mandioca (litro)	035
Fumo restolho em rolo (kilo)	400
Fumo restolho em lata (kilo)	560
Fumo bom (kilo)	720
Fumo em folha bom (kilo)	720
Fumo em folha ordinario (kilo)	400
Genebra (litro)	200
Mel (litro)	040
Milho (kilo)	400
Taboados de amarello (duzia)	100$ 00

Fundos publicos, lettras hypothecarias, debentures, bancos e companhias

15 DE JUNHO DE 1887

FUNDOS PUBLICOS

EMISSÃO	CIRCULAÇÃO	DENOMINAÇÃO	JUROS	VALOR	COTAÇÃO	OBSERVAÇÕES
391,833:500$000	338,300:000$000	Apolices geraes (de 1:000$ a 200$)	5 %	1:000$000	990$000	Cada conto
119:600$000	119:600$000	» »	4 %	1:000$000		
		» »	4 %	600$000		
6,329:000$000	6,329:000$000	» provinciaes	7 %	1:000$000		Procuradas
493:500$000	493:500$000	» »	7 %	500$000		
153:400$000	153:400$000	» »	7 %	200$000		
556:000$000	556:000$000	» »	7 %	100$000		
60:000$000	60:000$000	» »	7 %	50$000		
47:200$000		» »	5 %	100$000		Titulos ao portador

LETTRAS HYPOTHECARIAS

VALOR EMITTIDO	LETTRAS	VALOR	DENOMINAÇÃO	JUROS E VENCIMENTOS	SORTEADAS E RECOLHIDAS	COTAÇÕES	OBSERVAÇÃO
904:000$000	9,040	100$000	Banco de Credito Real de Pernambuco	7 % 2 de Janeiro e 1 de Julho	235	97$500 1ª serie 91$000 2ª »	Procuradas

DEBENTURES

EMISSÃO	TITULOS	EMITTIDOS	VALOR	DENOMINAÇÕES	JUROS E VENCIMENTOS	COTAÇÃO	OBSERVAÇÕES
29:000$	145	Todos	200$	Acções preferenciaes dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe	7 % Janeiro e Julho	Ao par	
41:600$	208	Todos	200$	Debentures dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe	7 % Janeiro e Julho		Sem vendas
305:000$	1.525	Todos	200$	Obrigações garantidas da Ferro Carril de Pernambuco	7 % Abril e Outubro	182$000	Rio
£ 100:000 » 366:200	1.000 3.662	Todos (em Londres)	£ 100	Debentures e Bonds da Companhia do Beberibe (agua)	6 %	£ 106	Em Londres
		»	» 100	Debenture da Great Western (Limoeiro)	6 %	» 119 a 121	Em Londres
			» 100	Recife Drainage	5 %	» 77 a 80	Em Londres
» 860	430	Todos	» 2	Estrada de ferro do Recife á Caxangá	10 %		
» 12.070	12.070	Todos	» 2	Idem idem idem	10 %		1.ª entrada somente
» 31.500		Todos		Idem idem idem			
108:800$	904	Todos	200$	Companhia Pernambucana	7 % 31 de Março de 1887		

ILLEGIVEL

Lixa de differentes numeros, folha.
Martello com cabo de differentes tamanhos, um.
Machadinhas encabadas, uma.
Machado encabado, um.
Normas para escriptas, collecção, uma.
Oleo de linhaça, kilo.
Ocre, kilo.
Oleo de arruda, kilo.
Prussiato amarello, kilo.
Parafusos de latão de differentes tamanhos, um.
Pregos francezes de differentes tamanhos, kilo.
Pregos caibraes, cento.
Pregos bateis, cento.
Parafusos de ferro com porcas, um.
Pregos ripaes, cento.
Parafusos de ferro para madeira, de differentes tamanhos, um.
Palha de junco de ns. 1, 2 e 3, kilo.
Pedras para contas, uma.
Pranchões de pinho, diversos, um.
Pranchões de amarello, um.
Pranchões de páo carga, um.
Pranchões de sicupira, um.
Pesos de latão, terno, um.
Pinceis de differentes numeros, um.
Pesos de ferro até 100 kilos, um.
Pás de ferro, uma.
Rozo terra, kilo.
Sabão, kilo.
Serrotes de pontas, sortidos, um.
Serras braçaes, uma.
Secante fezes de ouro, kilo.
Secante branco, kilo.
Serras de volta, sortidas, uma.
Serras de desdobrar, uma.
Serrotes de fixa, sortidos, um.
Taboadas, uma.
Trança de lã para corneteiros, metro.
Ternos de mão, de differentes tamanhos, um.
Trincal, kilo.
Tijolo para limpar facas, um.
Tiras de sola para gollas, com 0,m03 de largo, uma.
Travadeira de aço, uma.
Taboas de pinho da Suecia de diversas dimenções, uma.
Taboas de pinho americano de diversas dimenções, uma.
Taboas de pinho de Riga de diversas dimenções, uma.
Taboas de amarello, de assoalho, de 0m35 a 0,m40 de largura e de 5 a 6 de comprimento, uma.
Taboas de amarello com 0m35 a 0m10 de largura e de 5 a 6m de comprimento e com 0,m27 de largura, uma.
Taboas de amarello de forro com 0,m35 a 0,m40 de largura e de 5 a 6m de comprimento, uma.
Taboas de louro de soalho, de 0,m30 a 0,m35 de comprimento, uma.
Taboas de louro de forro, com 0,m25 a 0,m30 de largura e de 5 a 6m de comprimento, uma.
Taboas de páo carga, com 0,m027 de grossura, de 0,m30 a 0,m5 de largura e de 5 a 6m de comprimento, uma.
Verde chrome, kilo.
Verde france , kilo.
Verniz copal, frasco, um.
Verniz japonez, frasco, um.
Velas de carnaúba, uma.
Vassouras de piassava, chapeadas, uma.
Vassourinhas de piassava para vasilhame, uma.
Vassouras de timbó ou matto, uma.
Varrumas sortidas, uma.
Zarcão, kilo.

O fornecimento dos artigos acima será feito por pedidos parciaes conforme as exigencias do serviço, devendo sel-o de prompto.

Previne-se que não serão tomadas em consideração as propostas que não forem feitas na forma do art. 64 do regulamento acima, em duplicata, com referencia a um só artigo, mencionando o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o preço de cada artigo, o numero e marca das amostras, e finalmente declaração expressa de sujeitar-se a multa de 5 % no caso de recusa, assignar o respectivo contracto e as demais de que tratam os arts. 87 e 88 do regulamento em vigor, devendo ditas propostas e amostras ser apresentadas nesta secretaria ás 11 horas da manhã do dia 18 do corrente mez e anno.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco em 14 de Junho de 1887.

O secretario,
José Francisco Ribeiro Machado.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco e estrada de ferro do Recife a Caruarú.

De ordem do Illm Sr. director, faço publico que a partir do 1º de Julho proximo, vigorarão nestas estradas as seguintes disposições relativas ao seguro e indemnisação de mercadorias, bagagens, animaes, etc.

Os expeditores e viajantes tem a faculdade de declarar, no acto do despacho, o valor, segundo o qual, querem ser indemnisados, em caso de perda ou avaria de sua mercadoria bagagem e animaes.

Nesse caso cobrar-se-ha, além do frete e demais taxas 1\2 0/0 do valor declarado para as expedições de mercadorias em geral; 5 0/0 para as bagagens e 2 0/0 para animaes.

A importancia do valor declarado será pago em caso de perda total e somente uma quota proporporcional a perda, se esta for apenas parcial.

Do mesmo modo, em caso de avaria, a indemnisação será paga proporcionalmente a importancia da avaria verificada.

Em nenhum caso a indemnisação pode exceder ao damno e realmente soffrido pelo expeditor, em consequencia de perda ou avaria e será, neste caso, reduzida á importancia do damno.

Quanto aos objectos não seguros, a estrada não é responsavel senão até a importancia de 500 réis por kilogramma de mercadoria e 1$000 por kilogramma de bagagens ou encommenda perdida ou avariada, sem que em nenhum caso, a indemnisação possa ser superior ao valor da mercadoria, bagagem ou encommenda perdida ou avariada.

No caso em que uma mercadoria, etc., desencaminhada for achada, a estrada dará aviso ao destinatario, que terá, durante 15 dias, o direito de reclamar a entrega, devendo restituir os 3/4 da indemnisação, que lhe tiver sido paga.

A mercadoria, etc., avariada ficará pertencendo a estrada.

Quando a mercadoria formar um todo tal, que a avaria de uma parte o deprecie ou inutilise, a indemnisação a pagar será calculada por arbitramento.

As clausulas de irresponsabilidade ou limitação de responsabilidade estabelecidas nestas condições regulamentares não poderão ser invocadas pela estrada si se provar culpa ou dólo por parte do pessoal da estrada ou defeito de seu serviço.

Neste caso, as indemnisações a pagar serão reguladas pelo Codigo Commercial.

A declaração do valor das mercadorias, as notas de expedição nenhuma significação tem desde que não for paga a taxa do seguro.

Secretaria do Prolongamento da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco e Estrada de Ferro do Recife a Caruarú, 13 de Junho de 1887.

O secretario,
Manoel Juvencio de Saboya.

Estrada de ferro
DE
Ribeirão ao Bonito

Por deliberação da directoria, são chamados os senhores accionistas desta empreza, para no prazo de 60 dias, a contar de hoje, recolherem a 6ª entrada de 10 % de suas acções, nos termos do art. 9º § 2º dos estatutos.

Recife, 4 de Junho de 1887.

O secretario,
José Bellarmino Pereira de Mello.

Aviso

O London & Brasilian Banck, limited, recebe dinheiro em conta corrente simples com os juros de 2 % ao anno, capitalisados de 6 em 6 mezes - Julho e Dezembro.

Recebe tambem dinheiro em deposito, com aviso prévio de 30 dias, ou fixo a prazo de 3, 4, 6, 9 e 12 mezes, as taxas de juros, que forem convencionadas entre as partes.

As contas já existentes, vencendo juros por differentes taxas, ficam sem alteração.

Recife, 24 de Maio de 1887.

W. H. Bilton.

English Bank of Rio de Janeiro Limited

Capital do Banco	£ 1.000,000
Capital realisado.........	£ 500,000
Fundo de reserva.... ...	£ 200,000

A contar desta data e até ulterior resolução, conceder-se-ha juros de dous por cento ao anno, sobre os saldos de dinheiro depositado em conta corrente de movimento no mesmo Banco.

Recebe-se tambem dinheiro em deposito a juros por periodos determinados, ou sujeito ao aviso prévio de trinta dias para ser retirado, mediante as condições de que se dará conhecimento aos interessados.

Pernambuco, 23 de Maio de 1887.

Henry K, Gregory,
Gerente.

IRMANDADE
DO
SS. Sacramento de S. José

De ordem da mesa regedora e de conformidade com o nosso compromisso, são convidados pela terceira vez todos os irmãos para comparecerem no nosso consistorio quinta feira 16 do corrente, ás 4 horas da tarde, para a eleição da nova mesa regedora para o novo anno compromissal.

Consistorio, 13 de Junho de 1887.

Vieira da Cunha Sobrinho,
Escrivão.

BANCO INTERNACIONAL
DO
BRASIL

Capital	**20,000:000$**
Idem realisado	**8,000:000$**

A caixa filial d'este Banco funccionando temporariamente á rua do Commercio n. 38, saca, á vista ou a prazo, contra os seguintes correspondentes no estrangeiro:

Londres.........	s/—N. M. Rothschil & Sons.
Paris..........	» De Rothschild Fréres.
Hamburgo........, Berlim.........., Bremente........, Frankfurt s/ Main	» Deutsche Bank.
Antuerpia	» Banque d'Anvers.
Roma.........., Genova........, Napoles........., Milão e mais 340 cidades de Italia...	» Banca Generale e suas agencias.
Madrid........., Barcelona ...., Cadiz.........., Malaga........., Tarragona......., Valencia e outras cidades da Hespanha e ilhas Canarias......	» Banco Hypotecario de Espana e suas agencias.
Lisbôa. ...., Porto e mais cidades de Portugal e ilhas....	» Banco de Portugal e suas agencias.
Buenos-Ayres..., Montevidéo......	» English Bank of the River Plate, Limited.
Nova York......	» G. Amsirk & C.

Compra saques sobre qualquer praça do imperio e do estrangeiro.

Recebe dinheiro em conta corrente de movimento com juros a razão de 2% ao anno e por letras a prazo a juros convencionados.

O gerente,
William M Webster

THEATRO
SANTO ANTONIO

Sabbado, 18 do corrente
Recita organisada pelo popular artista
LYRA
Com o concurso da companhia dramatica
SOARES DE MEDEIROS
da qual faz parte a 1.ª actriz ingenua brasileira
D. ISOLINA MONCLAR

1.ª representação n'esta epocha do magestoso drama em 4 actos, intitulado

GALILEU GALILEI

O papel de Galileu será desempenhado pelo artista SOARES DE MEDEIROS, o de Julia pela actriz D. ISOLINA MONCLAR.

Toma parte toda a companhia.

DOMINGO 19
Espectaculo offerecido á classe commercial

1.ª representação n'este theatro e ultima n'esta cidade da magnifica peça

Um drama no alto mar

Brevemente, beneficio do artista
Soares de Medeiros
com o drama de grande espectaculo
O REMORSO VIVO

THEATRO
SANTA ISABEL
COMPANHIA LYRICA ITALIANA DE OPERAS E OPERETAS
EMPREZA — NAGHEL
Direcção-LUIZ MILONE

3.ª Recita
HOJE
Quinta-feira, 16 de Junho
Estréa
dos novos artistas lyricos

Programma brilhantissimo

A sempre applaudida opera burlesca em 2 actos, musica do maestro Suppé:

AS Mulheres Guerreiras
OU
UM PAI ORIGINAL

PERSONAGENS

Nenesio, pai de..........	Sr. C. Repossi.
Fifi.......................	Sra. T. Rastelli.
Tremacoldina............	Sra. M. Dalla Porta.
Lilina.......................	Sra. R. Bellegrandi.
Aydè.......................	Sra. E. Garbini.
Cracoviscki..............	Sra. R. Durand.
Zulmira	Sra. E. Corti.
Vesuvio.	Sra. N. Detti.
Zirra........................	Sra. A. Bolmida.
Gluk.......................	Sra. M. Taragna.
Zenobia, criada...........	Sra. A. Naghel.
Citto Melkiade Kabatull, japonez................	Sr. L. Milone.

No 2º acto da opera cantar-se-hão os seguintes importantissimos trechos de musica:

FORZA DEL DESTINO, romanza (Pace Mio Dio!) pela Sra. **T. Rastelli.**
MARCO VISCONTI, romanza (Rondonella pellegrona) pela Sra. **M. Dalla Porta.**
UMA ROMANZA, pela Sra. **R. Bellegrandi.**
LUCREZIA BORGIA, brindizi pela Sra. **E. Garbini.**
LE ROSE, valtzer pela Sra. **E. Corti.**
PRIMO AMORE, romanza pela Sra. **N. Detti.**

Acabando o concerto com uma POLACCA dançada pelas Sras. **Bolmida** e **Taragna.**

Variadissimo intermedío concerto

No intervallo do 1º ao 2º acto da opera, cantar-se-hão pelos artistas que estream:

1º—GIOCONDA, Preghiera da opera, pela Sra. **M. Della Porta** e DUO da mesma opera pelas Sras. **T. Rastelli** e **Dalla Porta.**
2º—UGONOTTI, romanza da opera do maestro Mayerbeer, cantada pelo 1º tenor Sr. **V. Braschi.**
3º—BALLO IN MASCHERA, romanza para barythono, cantada pelo 1º barythono Sr. **L. Garbini.**
4º—NABUCODONOSOR, duo da opera do maestro Verdi, cantado pela Sra. **T. Rastelli** e Sr. **A. Migliazzi.**

A's 8 horas.

Bonds para todas as linhas e trem para Apipucos.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Paquete John Elder

Espera-se dos portos do sul até o dia 22 de Junho seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Este paquete e os que d'ora em diante seguirem tocarão em Plymouth, o que facilitará chegarem os passageiros com mai brevidade a Londres.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os
AGENTES
Wilson Sons & C., Limited
N. 14 RUA DO COMMERCIO - N 14

Companhia Bahiana de navegação a Vapor
Macció, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O VAPOR
Principe do Grão-Pará
Commandante J. F. Teixeira

E' esperado dos portos acima até o dia 16 de Junho, e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na
7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Matheus

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
O vapor Ville de Pernambuco
Commandante Chancerel

E' esperado da Europa até o dia 21 de Junho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

O vapor Ville de Ceará
Commandante Simonet

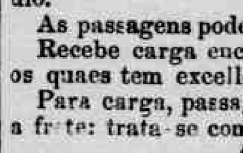

Espera-se dos portos do sul até o dia 18 de Junho, seguindo depois da indispensavel demora para o **Havre.**

Conduz medico a bordo, é de marcha rapida e offerece excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o
AGENTE
Auguste Labille
9 RUA DO COMMERCIO—9

Vapores nacionaes
(NORTE E SUL)
Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande. Pelotas e Porto-Alegre
Vapor Aymoré

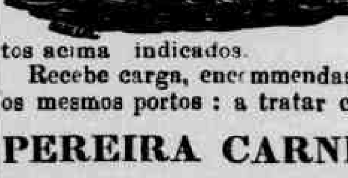

Espera-se até o dia 20 do corrente do Rio de Janeiro e seguirá depois da demora do costume para os portos acima indicados.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os mesmos portos: a tratar com

PEREIRA CARNEIRO & C.
N. 6.—RUA DO COMMERCIO - N. 6
1· andar

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft
O vapor Ceará

Espera-se de HAMBURGO, por LISBOA, e AÇORES até o dia 19 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Para passageiros e carga a frete trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
RUA DO COMMERCIO N. 3
1· andar

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor
PORTOS DO NORTE
O vapor Camillo
Commandante o 1º tenente Carlos Antonio Gomes

E' esperado dos portos do sul até o dia 19 de Junho, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Pará (sómente-

Para carga, passagens encommendas e valores tracta-se na agencia
PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY
O paquete Neva

E' esperado da Europa no dia 24 do corrente, seguinde depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete Mondego

É esperado do sul no dia 17 de corrente seguindo depois da demora necessaria para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os
Consignatarios
Adamson Howie & C.
N. 3— RUA DO COMMERCIO N. 3
1· andar

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete Equateur
Commandante · Macé

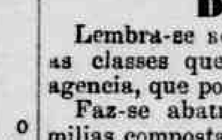

E' esperado dos portos do sul até o dia 19 do corrente, seguindo, depois da demora do costume, para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisboa

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 % em favor das familias composta de 4 pessoas ao menos e que pagarem 4 passagens inteiras.

Por excepção os criados de familias que tornarem bilhetes de prôa, gosam tambem d'este abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 17 pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o
AGENTE
Auguste Labille
9 RUA DO COMMERCIO 9

ACÇÕES DE BANCOS E COMPANHIAS

CAPITAL	ACÇÕES	EMITTIDAS	VALOR	DENOMINAÇÕES	ENTRADAS	FUNDO DE RESERVA	ULTIMO DIVIDENDO	ULTIMA COTAÇÃO	OBSERVAÇÕES
				Bancos					
33.000:000$	165.000	Todas	200$	Brazil	200$	6.754:900$833	12$ Dez. 86	260$000 (Rio)	
£ 1.000:000	50.000	Todas	£ 20	English Bank of Rio de Janeiro, Limited.	£ 10	£ 200.000	9 % Dez. 86	£ 15 á 16	Em Londres
£ 1.000:000	50.000	Todas	£ 20	London & Brazilian Bank .	£ 10	£ 300.000	9 % Julho 86	£ 19 á 20	Idem idem
500:000$	2.500	Todas	200$	Credito Real de Pernambuco .	60$	1:270$504	10 % Dez. 86	65$000	Procuradas
				Carris					
1.200:000$	6.000	Todas	200$	Ferro Carril de Pernambuco .	200$	61:926$797	6$ Julho 84	70$000 (Rio)	
100:000$	1.000	960	100$	Locomotora Pernambucana. .	Todas	. . . . .	. . . . .	30$000	40 acções a emittir por terem cahido em comiço
				Estradas de ferro					
£ 300:000	15.000	Todas	£ 20	Great Western of Brazil Raylway Company, Limited (Limoeiro)	£ 20	. . . . .	. . . . .	£ 18 1/2 á 19 1/2	Em Londres
£ 1.200:000	12.000	Todas	£ 100	Recife á S. Francisco . . .	Todas	. . . . .	. . . . .	£ 102	
500:000$	2.500	Todas	200$	Recife á Olinda e Beberibe. .	200$	. . . . .	8 % Dez. 86	210$000	
£ 99:200	49.600	Todas	£ 2	Recife á Caxangá. . . .	Todas	. . . . .	3 3/4 % Dez. 86	£ 1 3/8 á 1 5/8	Em Londres
600:000$	60.000	2.071	100$	Ribeirão á Bonito. . . .	40$				
				Navegação					
4.000:000$	20.000	Todas	200$	Companhia Brazileira . . .	200$	1.500:299$778	tr. 6$ Dez. 86	275$000 (Rio)	
2.000:000$	. .	3.680 / 1.258	200$ / 100$	Companhia Pernambucana . .	200$ / 100$	66:527$840	5 % 1882	35 %	
				Seguros					
1.000:000$	1.000	Todas	1:000$	Amphitrite	20 %	. . . . .	. . . . .	150$000	
1.000:000$	1.000	Todas	1:000$	Indemnisadora	20 %	75:873$317	12 % Dez. 86	335$000	
1.000:000$	1.000	Todas	1:000$	Phenix Pernambucana . . .	20 %	55:187$677	8 % Dez. 86	320$000	
				Diversas					
1.200:000$	12.000	Todas	100$	Companhia do Beberibe (agua).	Todas	. . . . .	10 % Abril 87	155$000	
300:000$	6.000	3.809	50$	Santa Thereza de Olinda (agua e gaz)	. .	. . . . .	6 % Jan. 87	40$000	
600:000$	600	300	1:000$	Fiação e tecidos da Magdalena.	Todas	30:000$000	10 % Dez. 86	Ao par	
200:000$	2.000	556 / 1.444	100$ / 100$	Edificação.	Todas / 50$	. . . . .	. . . . .	65$000 / 25$000	100 acções a emittir por terem cahido em comiço
500:000$	2.500	Todas	200$	Usina Pinto	Todas	. . . . .	. . . . .	Ao par	

Dividendos

Estão sendo pagos os seguintes:

O 1.º do Banco de Credito Real, á razão de 4$ por acção ou 10 0/0 do valor realizado de cada uma.

O pagamento faz-se na séde do banco, das 10 horas da manhã ás 4 horas da tarde dos dias uteis.

O 78.º da Companhia do Beberibe, na proporção de 5$000 por acção ou 10 0/0.

Os interessados devem ir ao escriptorio da companhia, das 10 horas da manhã á 1 da tarde, aos sabbados

A 16.ª distribuição das cautellas de juros correspondentes ao semestre findo em 31 de Dezembro do anno passado, da companhia Great Western of Brazil Railway.

E' no escriptorio central da companhia, das 10 horas ás 3 da tarde, que se effectua o pagamento.

Memorial

O recolhimento de Notas Dilaceradas do Thesouro, faz-se na Thesouraria de Fazenda, nas terças e sextas-feira, das 10 ás 12 horas da manhã.

As notas do Thesouro de 2$000 da 5.ª estampa, 5$000 da 7.ª e 10$000 da 6.ª, serão substituidas na Thesouraria de Fazenda até o fim do mez de Junho com o desconto de 2 0/0, o qual será elevado a 4 0/0 a contar do 1.º de Julho a 30 de Sezembro do corrente anno.

Importação

Vapor americano *Advance*, entrado de New-York escala em 15 do corrente e consignado a Henry Forster & C., manifestou:

Carga de New-York

Amostras 3 volumes a diversos.
Agua florida 25 caixas a A. D. Carneiro Vianna.
Banha 50 barris a Fernandes & Irmãos, 50 a Domingos Cruz & C., 50 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 50 a Paiva Valente & C., 15 a João F da Costa.
Chá 4 caixas a João F. da Costa.
Capsulas 2 caixas á ordem.
Drogas 7 volumes a A. M. Veras & C.
Ferragens 1 volume a A. D. Carneiro Vianna 3 a W. Halliday & C., 7 a Ferreira Guimarães & C.
Farinha de trigo 700 barricas a Pereira Carneiro & C., 100 a Julio & Irmão, 50 aos consignatarios.
Graxa 6 barricas á ordem, 4 a Aº. D. Carneiro Vianna.
Kerosene 50 caixas a Paiva Valente & C.
Maizena 40 caixas a Fernandes & Irmãos, 100 a Domingos Ferreira da Silva & C., 15 a José J. Alves & C.
Mosqueteiros 1 caixa a Francisco Gurgel & Irmão.
Machinas de costura 6 volumes a J. Pippol & C. (em transito para Maceió)
Ditas para descaroçar algodão 5 caixas a Ferreira Guimarães & C.
Mercadorias diversas 26 volumes a Francisco Manoel da Silva & C., 20 á ordem, 1 a Rouquayrol Freres, 30 a Carvalho & C.
Tecidos diversos 3 volumes á ordem, 13 a Luiz Antonio Sequeira.
Toucinho 14 barris a José Joaquim Alves & C.
Tinta 10 barricas a A. D. Carneiro Vianna.
Vidros 1 barrica ao mesmo, 4 a W. Halliday & C., 1 a Ferreira Guimarães & C.

Carga do Maranhão

A mão 18 caixas a Parente Vianna & C.
Camarão 4 encapados a Luiz Gonçalves da Silva & Pinto
Courinhos 29 atados aos mesmos, 35 a Amorim Irmãos & C.
Envelope 1 caixa ao London & Brazilian Bank.
Kerosene 1 caixa aos consignatarios.

Hiate nacional *João Valle*, entrado de Macáo em 15 do corrente e consignado a Manoel Joaquim Pessoa, manifestou:

Algodão 8 saccas.
Pennas de ema 1 caixa á ordem.
Sal 25,600 litros ao consignatario.

Exportação

RECIFE, 14 DE JUNHO DE 1887

Para o exterior

— Na barca norueguense *Heros*, carregaram:
Para o Baltico, Borstelman & C 400 saccas com 31,255 kilos de algodão.
— Na barca norueguense *P. Arthur*, carregou:
Para Liverpool, J. H. Boxwell 200 saccas com 15,770 kilos de algodão.

Para o interior

— No vapor americano *Advance*, carregaram:
Para o Rio de Janeiro, T. de Azevedo Souza 437 saccos com 26,220 kilos de assucar branco; E. Barbosa 225 saccos com 13,500 kilos de assucar branco e 75 ditos com 4,500 ditos de dito mascavado.
Para a Bahia, T. de Moraes 5 saccos com 300 kilos de cera de carnaúba.
== No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram:
Para o Rio de Janeiro, J. S. Loyo & Filho 600 saccos com 49,279 kilos de assucar branco e 300 ditos com 18,000 ditos de dito mascavado; J. M Dias 400 saccos com 24,000 kilos de assucar branco; S. G Brito 50 saccos com 3,750 kilos de assucar branco; J. P. Botelho 100 pipas com 48,000 litros de aguardente; B. C. M. Vieira 4,500 cocos, fructa; F. J. de Barros Junior 2 caixas com 150 kilos de doce; A. A. Barbosa Primo 150 kilos de espanadores de pennas de ema.
Para Bahia, M. Lopes de Sá & C. 6 caixas com 270 kilos de doce.

Dinheiro
EXPEDIDO

Pelo vapor nacional *Espirito Santo*, para:

Maceió	120$000
Rio de Janeiro	6:000$000

RECEBIDO

Pelo vapor americano *Advance*, para:

Do Maranhão:	
London Brazilian Bank	5:568$000
Do Pará:	
English Bank of Rio de Janeiro	50:000$000

Rendimentos publicos
MEZ DE JUNHO

Alfandega

Renda geral:		
Do 1 a 14	309:461$920	
Idem de 15	27:538$742	
		337:000$662
Renda provincial:		
De 1 a 14	40.915$144	
Idem de 15	5.523 833	
		46:438$977
		383·439$639

Recebedoria geral

De 1 a 14	15:188$248
Idem de 15	879$837
	16.068$085

Recebedoria provincial

De 1 a 14	38:372$14
Idem de 15	2:952$58
	41:324$662

Recife Drainage

Do 1 a 14	3:481$501
Idem de 15	234$367
	3:715$868

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste Mercado no dia 15 de Junho foi o seguinte:

Entraram:	
38 bois pesando 5,762 kilos, sendo de Oliveira Castro, 25 ditos de 1ª qualidade, 1 de 2ª dita e 12 ditos particulares.	
440 kilos de peixe a 20 réis	8$800
81 cargas de farinha a 200 réis	16$200
46 ditas de fructas diversas a 300 rs.	13$800
10 taboleiros a 200 réis	2$000
11 Suinos a 200 réis	2$200
Foram occupados:	
25 columnas a 600 réis	15$000
22 compartimentos de farinha a 500 réis.	11$000
23 ditos de comida a 500 réis	11$500
90 1/2 ditos de legumes a 400 réis	36$200
19 ditos de suino a 700 réis	13$300
11 ditos de tresuras a 600 réis	6$600
10 talhos a 2$	20$000
9 ditos a 1$	9$000
A Oliveira Castro & C.:	
54 talhos a 1$	54$000
Deve ter sido arrecadada nestes dias a quantia de	219$600
Rendimento dos dias 1 a 14	2:937$360
Foi arrecadado liquido até hoje	3:156$960

Preços do dia:
Carne verde de 240 a 400 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 200 a 320 réis a cuia.
Milho de 260 a 320 réis idem.
Feijão de 640 a 1$200 idem.

Matadouro Publico

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 99 rezes para o consumo do dia 16 de Junho.

Sendo: 67 rezes pertencente a Oliveira Castro, & C., e 32 a diversos.

Vapores e navios esperados

VAPORES

Principe do Grão Pará—da Bahia hoje.
Mondego—do sul amanhã.
Ville de Ceará—do sul a 18.
Camillo—do sul a 19.
Equateur—do sul a 19.
Ceará—de Hamburgo a 19.
Aymoré—do sul a 20.
Ville de Pernambuco—da Europa a 21.
John Elder—da Europa a 22.
Zechy—de Fiume a 22.
Manáos—do norte a 23.
Neva—da Europa a 24.
Autor—de Liverpool a 25.
Pará—do sul a 27.
Tagus—do sul a 29.

NAVIOS

Armida—de Londres.
Anne Marie—do Rio Grande do Sul.
Blanche—de Terra Nova.
Camões—do Porto.
Erute—de Hamburgo.
Guadiana—de Lisboa.
Katalina—de Terra Nova.
Leander—de Terra Nova
Marinho IX—do Rio Grande do Su.
Meta Sophi—de Hamburgo.
Meteor—de Terra Nova.
Osseo—de Cardiff.
Peggy—de Terra Nova.
Positivo—do Rio Grande do Sul.
Withelmine—de Hamburgo.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 15

New-York e escala—20 dias, vapor americano *Advance*, de 1919 toneladas, commandante James Lord, equipagem 65, carga varios generos; a Henry Forster & C.

Macáo—14 dias, hiate nacional *João Valle*, de 108 toneladas, mestre Francisco Honorio Canuto, equipagem 5, carga varios generos; a Manoel Joaquim Pessoa.

Navio sahido no mesmo dia

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional *Espirito Santo*, commandante João Maria Pessoa, carga varios generos.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natál, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

O vapor Jaguaribe

Commandante Baptista

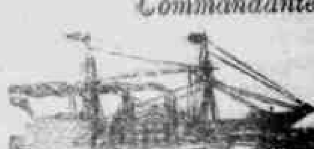

Segue no dia 21 do Junho, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 20

Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

Sexta-feira 17, deve ter lugar o ultimo leilão de um variado sortimento de ferragens, miudezas, moveis e muitos outros artigos existentes na rua do Bom Jesus n. 43, de conformidade com o annuncio.

Agente Pinto
LEILAÕ

O agente de leilões, Pinto, tendo mudado o seu escriptorio da rua do Bom Jesus n. 43 para o armazem da rua do Marquez de Olinda n. 52, pede a todos os senhores que tem em seu deposito pianos, machinas de costura e outros muitos moveis se dignem retiral-os no prazo de 3 dias, findo os quaes serão vendidos por qualquer preço.

Recife, 13 de Junho de 1887.

Leilão

Da armação, generos, utensilios, cofres de ferro e moveis, existentes na taverna sita á rua Imperial n. 151, pertencentes a massa fallida de Juan Benito Rodrigues.

Quinta feira 16 de Junho
AS 11 HORAS

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio e a requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida de Jnam Benito Rodrigues, fará leilão com assistencia do mesmo juiz da armação, mercadorias, cofres e moveis exsitentes na referida taverna.

Leilão

de uma mobilia de jacarandá, um piano, uma estante, uma commoda, tres mesas, uma serpentina, uma mesa redonda com pedra e outros moveis

Sexta feira 17 do corrente

Agente Pinto
Rua do Bom Jesus n. 43

Em continuação

venderá o mesmo agente 11 saccos e 3 paneiros com tapioca.

Leilão
Em continuação

Da armação, balanças, 1 fiteiro e utensilios livres e desembaraçados, e os bons generos do estabelecimento de molhados sito á rua de S. João n.5; garante-se a chave da casa.

Agente Brito
Sexta-feira, 17 do corrente
A's 10 1[1/2] horas

Leilão

De um sobrado de dous andares á rua Velha de Santa Rita sob n. 40, e de uma casa terrea com sotéa á rua da Ventura sob n. 20 na freguezia da Graça, nos quatro cantos, onde funcciona uma padaria.

Sexta feira 17 de Junho
A's 11 horas

No armazem á rua do Imperador n. 22

O agente Stepple autorisado pelo consulado portuguez levará á leilão o sobrado e a casa terrea acima mencionados, e pertencentes ao espolio de José Gonçalves da Cruz. Os senhores pretendente desde já poderão ir examinar os referidos predios.

Leilão

De 2 pianos de armario a 200$000.
2 mobilias de jacarandá a 200$000.
Machinas de costura de mesa a 50$000
Ditas de mão a 34$000
Fugões de ferro a 10$000.
Ditos de ditos a 15$000
Mesas pequenas a 1$000.
Camas de ferro a 3$000,
Ditas maiores a 2$500.
Garrafas de vinho ou vinagre a 100.
Latas com milho a 100.
Colheres para sopa a 2$400.
Ditas para chá a 1$000.
Depositos para candieiros a 100.
Candieiros a gaz a 2$000
Quadros diversos a 500
Papel pintado resma 1$500.

Pedras para mesas e consolos, tintas, ferros e papel para impressão, brides e estribos, relogios, globos, cobertas de metal para pratos, filtros, 1 fugão de ferro novo e nicklado, barris com pregos, espingardas, lanças para cortinados, miudezas e muitos outros artigos que estarão patentes ao exame dos concurrentes.

Sexta-feira, 17 do corrente
Rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto levará á leilão ao correr do martello os objectos acima mencionados servindo de base as offertas obtidas, devendo os arrematantes retirarem seus lotes findo o acto da arrematação em 24 horas por ter de fazer effectiva a entrega da chave da referida casa.

O referido leilão principiará ás 10 horas em ponto por serem muitos e diversos os lotes.

Em continuação e a 1 hora da tarde

Um rico lustre de crystal com 8 bicos para gaz carbonico (perfeito.)

Leilão

De 7 peças de superior panno piloto, 50 pares de sapatões de bezerro, 20 duzias de sapatinhos de lã, mobilias de amarello e jacarandá, camas francezas, marquezões, toilletz, lavatorios com pedra, piano, mesas elasticas, guarda vestidos, guarda-louças, espelhos ovaes, quadros, guarda-comidas, cadeiras avulsas, sofás, consolos, diversas qualidades de bebidas e miudezas.

Sexta-feira 17 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 19

Por intervenção do agente

Gusmão

Ultimo leilão

SEXTA-FEIRA, 17 DO CORRENTE
A's 11 horas
Na rua do Imperador n, 49

De 1 mobilia de jacarandá, 1 dita de páo carga, cadeiras de junco, de braço e de balanço, 2 fiteiros, cadeiras de guarnição de junco, 2 mesas, 2 secretarias, 1 guarda-roupa, 1 guarda-louça, 1 commoda, 2 grades de ferro, jarros, copos, calices e 2 relogios.

Agente Modesto Baptista

Leilão

O AGENTE JOSÉ NUNES

competentemente autorisado por alvará de 6 do corrente mez, do Dr. juiz municipal e do commercio do termo de Trahiry, no Ceará, Jacome Cunha Freire, fará leilão no dia 29 do corrente, ás 10 horas da manhã, na enseada do Pará-Curú do mesmo termo e em presença do dito juiz, do casco e mais pertences do vapor *Ceará*, da Companhia Brasileira de Navegação á Vapor, naufragado naquelle lugar e abandonado pela mesma companhia.

Ceará, 10 de Junho de 1887.

AVISOS DIVERSOS

CAIXEIRO — Precisa-se de um com pratica de molhados e que dê fiador á sua conducta, preferindo-se brasileiro : na rua Imperial n. 110.

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de 6. [illegible] : a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— **Ama** — Precisa-se de uma ; na rua do Cabugá n. 3, terceiro andar.

— Aluga-se uma casa na travessa de João Fernandes Vieira n. 47, com um pequeno sitio ; a tratar na rua da Aurora n. 85, das 10 ás 11 horas.

— Os abaixo assignados mudaram o seu escriptorio de advogado e solicitador, da casa n. 38 á rua do Imperador para a de n. 69 á mesma rua, sala da frente.

Manoel Joaquim Silveira.
João Caetano de Abreu.

— **AMA** — Para engommar para uma familia pequena ; na rua do Marquez do Herval numero 107.

— Aluga-se a casa n. 8 á Passagem da Magdalena, passando a ponte grande, com muito bons commodos internos e externos, com agua encanada e sitio com alguns arvoredos, cuja casa acha-se concertada, caiada e pintada ; a tratar com o commendador Albino José da Silva, ou na rua velha de Santa Rita n. 14, sobrado.

— Precisa-se de uma ama que cosinhe bem e compre ; na rua da Roda n. 20.

— Declaro que pessoa alguma faça negocio com duas letras que tenho em mão de meu sobrinho João de Barros Lins Filho, visto ter de fazer abate nas ditas letras por dinheiro que o dito Sr. já tem em seu poder, e mesmo por se achar inventariando minha casa, talvez venha tocar ditas letras a alguns dos meus herdeiros, e para que não haja engano, faço dita declaração em tempo competente.

N. B. — Uma letra é de 1:500$ e a outra de 1:000$000.

Engenho Ferricosa, 13 de Junho de 1887.
João Baptista Lins.

AMA

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar em casa de familia : na rua do Riachuelo n. 13 se dirá.

Pechinchas!!!

São as seguintes que se liquidam na antiga casa

CARNEIRO DA CUNHA

CACHEMIRAS automanas, lindas fazendas para vestidos a 400 e 480 o covado.

MERINO'S de cores lindissimas, duas larguras a 800.

FUSTÕES brancos e de cores a 240, 320 e 400 rs.

ETAMINES com palmas de seda a 800 e 900 rs,

SETIN macáo de todas as cores a 800 e 1$000,

CRETONES finos a 240, 320 e 360 rs. Excellente escolha.

FAILES modernos a 400 e 440 rs.

PANNOS para mesa, novos desenhos, a 1$200, 1$400 e 1$800 o covado.

SARGELINS diagonal, todas as cores, a 240 rs.

BRAMANTES de 4 larguras a 900 e 1$200 o metro.

IDEM de linho puro, 4 larguras, 2$000.

BORDADOS de cambraia a 1$000 a peça.

MADAPOLÕES pelle de ôvo e americanos a 6$200 e 6$500.

ESGUIÕES para casaquinhos, 12 jardas 4$000 e 4$500.

CASEMIRAS para roupas de crianças a 800 rs. o covado.

IDEM diagonal e de cores, 2 larguras, a 2$ e 2$500.

CORTES de fustão para coletes a 1$ e 1$800.

IDEM de casemira a 2$500 e 3$000.

CAMISAS inglezas a 36$000 a duzia.

GUARDANAPOS de linho a 3$000 a duzia.

LENÇOS de setinetas, finos, a 2$500 a duzia.

MEIAS cruas para homens a 2$500, 4$500 e 6$000 a duzia.

CEROULAS bordadas a 12$ e 18$000 a duzia

CROCHETS, gurnição para cadeiras e sofá 8$000

GRINALDAS e véos para noivas a 9$ e 12$000.

CAMISAS para senhoras a 36$ e 48$ a duzia,

Sortimento completo de todas as fazendas proprias para uso domestico.

Dão amostras.

As vendas em grosso têm o desconto da praça.

49 —Rua Duque de Caxias —59

Util á humanidade

O abaixo assignado, no intuito de prestar um serviço aos seus patricios pobres, tem deliberado abrir uma aula de primeiras lettras, gratuita, que começará a fuccionar do dia 1· de Julho á rua do Passo da Patria. Convida aos senhores pais de familia que o quizerem honrar com sua confiança, a procurarem-no na mesma rua, das 3 horas da tarde em diante. A aula funccionará das 9 da manhã ás 2 da tarde.

José Julião.

Desappareceu

na sexta-feira 10 do corrente, da casa do Sr. Joaquim José Teixeira, mestre de pedreiro, o menor Henrique, de 11 annos de idade, de côr preta, trajava camisa de chita e calça parda, sendo discipulo este, o qual fôra entregue por seu padrinho, afim de aprender o officio acima, por isto pede as autoridades policiaes e mesmo a quem o encontre, rogo que faça o especial favor de mandar levar ou participar na rua do Marquez do Herval n. 235 Consta que o mesmo menor seguira para as bandas de Afogados.

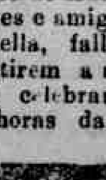

Luiz Francisco de Audrade e sua familia convidam aos parentes e amigos de seu genro Francisco Ribeiro Vilella, fallecido na cidade da Escada, para assistirem a missa que por alma do mesmo mandam celebrar sexta-feira 17 do corrente, ás 7 1[1/2] horas da manhã, na matriz de S. José.

Ao commercio

Eu abaixo assignado, tendo justo e contractado vender ao Sr. Albino José dos Santos o meu estabelecimento sito á rua do Marquez do Herval n. 29, livre e desembaraçado, rogo a quem se julgar credor ao mesmo, apresente-se. Recife, 15 de Junho de 1887.

Antonio Gaspar da Cunha.

A quem interessar possa

Previne-se a quem se julgar credor de Francisco de Sousa Duarte por qualquer titulo, para que no prazo de 30 dias, a contar da data deste, apresente suas contas á rua da União n. 54, para serem conferidas. Recife, 11 de Junho de 1887.

Antonio S. Duarte Ferreira.

E' barato, em Olinda

Passagens em carros para Iguarassú, Goyanna, Itambé e Pedras de Fogo, na provincia da Parahyba, nos dias de sabbado ; e em outro qualquer dia ou noite a quem fretar ; nos sabbados segue o carro o mais tardar ás 5 horas da tarde, na cocheira da rua de S. Sebastião n. 18-A, no Varadouro, junta a loja dos Srs. italianos Francisco Nigro & C. ; serão bem servidos os passageiros e tem commodos para pernoitsrem ou guardarem as suas bagagens como segue-auça. Olinda, 14 de Junho de 1887.

José Gonçalves de Andrade.

AMA

Precisa-se de uma ama que seja boa cosinheira ; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 34, armazem.

Aluga-se

o armazem do sobrado n 16 da rua do Bom Jesus, freguezia do Recife, e a casa terrea n. 12, na travessa da rua da Concordia, freguezia de Santo Antonio ; a tratar na rua de Marcilio Dias n. 32, loja de miudezas.

Procurações

Livros de procurações ; acham-se á venda na Livraria Economica no pé do arco de Santo Antonio.

Ama

Precisa-se de uma ama cosinheira ; na rua da Aurora n. 109.

Aluga-se

a loja n. 24 da rua da Imperatriz, com commodos para familia e grande officina : a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 204.

Engenho Julundy

Arrenda se por cinco annos o engenho acima, situado na comarca do Bonito, moente e corrente, com todas as suas pertenças, póde safrejar para mais de 1,500 pães, dista da estação de Catende legoa e meia ; a tratar na rua do Imperador n. 61, segundo andar.

PILULAS
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cia
Pharm. Pernambuco
Curão as **Sezões**, e todas as **Febres intermittentes.**
15 ANNOS DE SUCCESSO!
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Ca

Vinho Figueira branco

Especial, tem o Ribeiro á rua larga do Rosario ; á elle, antes que se acabe.

Madame Viremon ou a Chave do futuro

Este engraçado e espirituoso livro de sortes para os tres festivos dias de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, vende-se na Livraria Parisiense á rua do Imperador n. 75.

Por 200 rs. encontrarão os que se quizerem divertir um livro para dar boas gargalhadas.

Farello de caroço de algodão a 400 rs. a arroba

Chegou a primeira remessa do precioso farello de caroço de algodão, o mais barato de todos os alimentos para animaes de raça cavallar, vaccum suino, etc. O caroço de algodão depois de extrahida a casca e todo o oleo, é o mais rico alimento que se pode dar aos animaes para os fortalecer e engordar com admiravel rapidez.

Nos Estados-Unidos da America do Norte e na Inglaterra elle é empregado (com o mais feliz resultado) de preferencia ao milho e outros farellos que são muito mais caro e não são de tanta sustancia.

A tratar no Recife—6 Largo do Corpo Santo, 1º andar

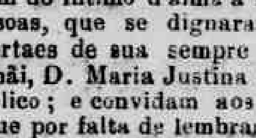

D. Maria Justina da Silva

Antonio Maria da Silva, seus genros e filhos, agradecem do intimo d'alma a todos os amigos e mais pessoas, que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua sempre lembrada esposa, sogra e mãi, D. Maria Justina da Silva, ao Cemiterio Publico ; e convidam aos mesmos, e mais amigos que por falta de lembrança não foram convidados para o enterro, a assistirem ás missas por alma da mesma, que terão lugar sabbado 18 do corrente, pelas 7 horas da manhã, na igreja da Madre de Deus, 7º dia de seu passamento, pelo que desde já antecipam seu reconhecimento.

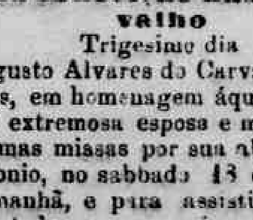

Anna da Conceição Bastos de Carvalho

Trigesimo dia

José Augusto Alvares de Carvalho e seus innocentes filhos, em homenagem áquella que na vida lhes foi tão extremosa esposa e mãi, mandam celebrar algumas missas por sua alma na matriz de Santo Antonio, no sabbado 18 do corrente, ás 8 horas da manhã, e para assistil-as imploram a presença de todos os seus amigos e parentes, protestando-lhes desde já sua eterna gratidão.

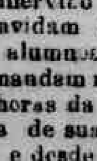

Maria Coelho Meira

Ascencio Minervino Meira de Vasconcellos e seus filhos convidam os seus parentes e amigos e bem assim os alumnos do collegio Meira, para as missas que mandam resar no dia 19 do corrente mez, ás 7 1/2 horas da manhã, na matriz da Boa Vista, por alma de sua extremecida mulher, mãi, tia e madrasta, e desde já se confessam summamente gratos a todos aquelles que quizerem praticar esse acto de caridade christã, bem como aos que compareceram ao enterramento da mesma finada, que teve lugar no dia 14 do corrente.

O EXTRACTO COMPOSTO DE

Salsaparrilha do Dr. Ayer,

E' um alterativo tão efficaz que extirpa completamente do systema a Escrofula Hereditaria, e as affecções que tem affinidade com as enfermidades contagiosas, e as occasionadas pelo mercurio. Ao mesmo tempo vitalisa e enriquece o sangue communicando uma acção saudavel ao organismo e rejuvenescendo o systema inteiro. Esta grande

Medecina Regeneradora,

é composta com a verdadeira Salsaparrilha de Honduras, dos Iodos de Potassio e de Ferro, e outros ingredientes de grande potencia e virtudes curativas, cuidadosa e scientificamente preparados. A formula é geralmente conhecida da profissão medica, e os melhores medicos receitão a SALSAPARRILHA DO DR AYER como um

Remedio Absoluto

para as enfermidades occasionadas pelo estado vicioso do sangue.

Está concentrado no gráo mais alto practicavel, muito mais que qualquer outra preparação da sua classe, que pretende proporcionar iguaes effeitos, e é por tanto a medecina mais barata, assim como a melhor para purificar o sangue.

PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER E CA.,
Lowell, Mass., E. U. A.
A' venda nas principaes pharmacias e drogarias.

Attenção

Precisa-se arrendar uma propriedade de terras, com casa de vivenda, estribaris, casa de farinha, ditas para moradores e mais bemfeitorias, com raçude ou abundancia d'agua corrente, com cercado para vaccas de leite e animaes, ou proporções para isto, e para toda agricultura de mandioca, milho, feijão e algodão, e que não diste de um povoado com feira, quando muito de uma legoa, tendo alguma estação de caminho de ferro nesta mesma distancia, não importando ser o lugar acatingado, com tanto que esteja nas condições acima exigidas, e que as bemfeitorias estejam em perfeito estado de conservação e limpesa ; quem tiver annuncie para ser procurado e examinar-se. Não se escolhe comarca ; preferindo-se a da Victoria.

AVISO

Os fogos de artificios preparados na antiga fabrica da viuva Rufino proprios para as noites de Santo Antonio e S. João, vendem-se unicamente no caes Vinte Dous de Novembro, armazem da Bola Amarella n. 36, pelos preços da fabrica ; neste armazem haverá á venda lindos craveiros, pistolas de todas côres e tamanhos, rodas simples e singelas, foguetinhos, estrelinhas, etc., etc.

Pedido

O Sr. José Barreto Paes de Mello, genro do Sr. José Ignacio d'Avila, tenha a bondade de ir á rua da Detenção n. 16, fallar ao abaixo assignado, a negocio de seu interesse.

Recife, 1.º de Junho de 1887.

José Antonio Albuquerque Pedroza.

Arrendamento de engenho

Arrenda-se o importante engenho Santo André, sito na freguezia de Una, comarca do Rio Formoso, á quatro legoas de Barreiros, perto de embarque ; esse engenho, que é um optimo engenho d'agua, e um dos melhores da provincia, alem de outras vantagens que offerece, recommenda-se pela fertilidade e extensão de suas terras, que tem capacidade para safrejar mais de 4,000 pães, e pelas suas excellentes obras de pedra e cal, inclusive uma magnifica casa de vivenda : quem quizer dirija-se á rua do Imperador n. 40, armazem de mercearia.

LEITE NATURAL
(Seiva)
DE
ALVELOZ

CONSERVADO LIQUIDO SEM ALTERAR-SE

O ALVELOZ, planta da familia das euphorbiaceas, que habita os nossos sertões, é hoje reconhecido como um verdadeiro especifico para destruir as epitheliomas ou cancroides, facilitando a renovação dos tecidos atacados, e trazendo afinal uma cura completa, sem outro tratamento que a applicação topica de sua seiva (vulgarmente *leite*) como caustico.

São numerosos os casos de cura, alguns dos quaes já levados ao conhecimento do publico, em diversas publicações, pelos illustrados clinicos desta capital e no estrangeiro, os Srs. Drs. Alcibiades Velloso e Bandeira, e optimos resultados, tambem foram obtidos nas feridas e nas ulceras chronicas de caracter syphiliticas.

DEPOSITO GERAL

Pharmacia e Drogaria de Bartholomeu & C. Successores

34, Rua Larga do Rosario Pernambuco

Pharmacia central
Rua do Imperador n. 38

José Francisco Bittencourt, antigo pharmaceutico da pharmacia franceza á rua do Barão da Victoria n. 25, avisa a seus amigos e freguezes, que se acha na pharmacia acima, onde espera continuar a merecer a confiança que felizmente depositaram em seus trabalhos professionaes.

XAROPE
e
VINHO DE JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Ca
Pharm. Pernambuco
Unicos preparados de JURUBEBA recommendados pelos Medicos contra as **Doenças do Estomago, Figado Baço e Intestinos, Perda do Appetite,** etc.
15 Annos de bom exito!
EXIGIR A ASSIGNATURA
Bartholomeo & Ca

Sementes de carrapato

Compra-se na fabrica Apollo á rua do Hospicio numero 79.

XAROPE de BUCHU DE PRADEL
CONTRA TODAS AS
MOLESTIAS das VIAS URINARIAS
ESPECIALMENTE
Catarro chronico da bexiga, Irritação do Canal da uretra, Molestias da prostata, Incontinencia da Urina, Areia na urina, etc.
SWANN, Pharmaceutico-Chimico, [illegible] 12, rue Castiglione, 12, PARIS

PHOTOGRAPHIA
HERMINA COSTA
Rua do Barão da Victoria n. 14

Tiram-se retratos, inclusive os inalteraveis, desde os de miniatura até os de tamanho natural—todos os dias, ainda mesmo chuvosos.

Ao commercio

Nicéas da Silva Gusmão, tendo comprado ao Sr. Pedro Muinho no dia 9 do corrente, o seu estabelecimento sito á rua da Detenção n. 35, livre e desembaraçado, roga a todas as pessoas que se julgarem credoras do mesmo estabelecimento, de apresentarem suas contas no prazo de tres dias, sob pena de ficar sem nenhum effeito toda e qualquer conta que seja apresentada depois desta data.

Aviso em tempo

Achando-se hoje annunciada a venda da armação da taverna do becco do Pocinho n. 24, previne-se que a mesma está sujeita á principal e custas, do que devem Martiniano & C. aos abaixo assignados, e que desde já responsabilisam a quem a comprar. Recife, 14 de Junho de 1887.

Coimbra & Lopes.

Decoração
DE
Casas particulares, igrejas, etc.

Por meio das
VIDRAÇAS ORNAMENTADAS

Com grande variedade de **desenhos**, podendo applicar-se a qualquer tamanho devido e produzindo um

Grande effeito decorativo

Recommenda-se muito especialmente ás irmandades religiosas para a decoração dos templos a seu cargo, o seu preço, sendo muito inferior ao das verdadeiras vidraças (vitraux) e o seu effeito absolutamente identico ; é de um effeito admiravel nas casas de campo e mesmo nas das cidades ; qualquer pessoa póde sem grande trabalho collocal-as ; comtudo ha aqui uma pessoa habilitada para a sua collocação ; podem se ver estas decorações nas vitrinas da Livraria Franceza, 9 rua Primeiro de Março, convindo para apreciar o seu valor serem vistas de dentro para fóra, sendo de dia ; lavam-se, raspam-se, limpam-se emfim como o proprio vidro sem se estragarem. Para tratar ou comprar os desenhos avulsos, com

G. Laporte & C.

Rua do Imperador 46

Republica

Aluga-se barato o 1· andar da casa n. 9 á rua do Hospital Pedro II (lugar dos Coelhos) com 5 quartos, 3 salas e cosinha, cuja casa presta-se para numerosa familia ou para estudantes, muito fresca, vista magnifica e proxima dos banhos salgados ; a tratar na casa immediata.

PILULAS de Bristol.
O REMEDIO INFALIVEL PARA TODAS AS AFFECÇÕES DO FIGADO.

Sementes de carrapato

Compra-se grandes e pequenas quantidades : na drogaria de Francisco M. da Silva & C, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Pinho
DE
S. Pinho & C.
Rua do Barão da Victoria n. 51

Esta pharmacia recentemente estabelecida, acha-se em condições de satisfazer com promptidão e escrupulosa fidelidade as exigencias dos senhores medicos e do publico em geral, que encontrará um completo e novo sortimento de drogas, medicamentos e productos chimicos, e pharmaceuticos nacionaes e estrangeiros, garantindo-se modicidade de preços.

Pendes tosse ou soffreis do peito ?

Usai o melhor remedio, que é o PEITORAL DE CAMBARA', e vereis como vosso soffrimento desapparece. Vende-se na drogaria dos unicos agentes e depositarios geraes na provincia, Francisco Manoel da Silva & C, á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Declaração

Vicente José de Brito Netto e sua irmã, casada actualmente com Manoel Luiz Alves de Castro, são residentes na provincia de Minas Geraes, comarca de Mar de Hespanha, termo de S. José d'alem Parahyba, e precisam ser ouvidos no inventario de seu tio, o fallecido padre Herculano de Brito, na qualidade de herdeiros dos bens de seu avô, de cujos bens era uso-fructuario o mesmo padre Herculano. Para os fins convenientes fazem publico a sua residencia.

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LAGES
CHOCOLAT MENIER
de PARIS
PRECAVER-SE CONTRA as FALSIFICAÇÕES

Mestre de musica

Pessoa bastante habilitada, offerece-se para leccionar qualquer sociedade marcial, dentro ou fóra da capital, obrigando-se a sahir com a mesma, conforme o contrato que convencionar : quem precisar dirija-se á casa do professor Marcelino Cleto, á rua do Jardim n. 19.

GRAGEAS
de Copahiba, Cubeba Ratanhia e Ferro, Bismutho Alcatrão, Terebenthina, &
FORTIN
INJECÇÃO
Hygienica e Preservadora sem causar accidente algum.

As **GRAGEAS FORTIN** forão as primeiras que obtiveram a approvação da *Academia de medicina* (1830) [illegible] adoptaram-se nos Hospitaes. **Curam as molestias secretas, mais rebeldes sem fatigar os estomagos mais delicados.**

A **INJECÇÃO FORTIN** é sempre recommendada como o complemento da medicação.

Depositos em Pernambuco : FRANco M. da SILVA & Cia, e nas principaes Pharmacias.

Parfumerie Ozea Wm Rieger
FRANCFORT s. M.
PARIS 15 Rue de l'Echiquier. LONDRES 54 Aldermanbury E. C.
Fornecedor privilegiado da Casa Real de Espanha e de S. M. a Rainha de Italia.

Ozea Pó.	Ozea Oleo.
Ozea Sachet.	Ozea Sabão.
Ozea Essencia.	Ozea Pomada.
Ozea Agua de toilette.	Ozea Fixativo
Ozea Vinagre de toilette.	Ozea Cosmetico.
Ozea Agua para os dentes.	Ozea Brilhantina.
Ozea Pasta para os dentes.	Ozea Cold Cream.

Estas exquisitas preparações são muito apreciadas na mais distincta sociedade pela delicadeza do seu perfume.

Wm RIEGER'S TRANSPARENT CRYSTAL SOAP

(Sabão transparente cristalino)

reconhecido como o mais perfeito de todos os sabãos de toilette pelas suas propiedades hygienicas, pelo seu aroma e pela sua larga duração.

Depósitos [illegible] Perfumarias, Farmacias, &ca.

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-DEFLUXO
ASTHMA
NEVRALGIAS CURA Pelos CIGARROS ESPIC

Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios.

Vende-se em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rua St-Lazare, em Paris
Depositarios em Pernambuco : FRANco M. da SILVA & Cia.

CONSTIPAÇÕES e MOLESTIAS do PEITO
XAROPE ANTIPHLOGISTICO DE BRIANT
PARIS, Pharmacia BRIANT, 150, rua de Rivoli, PARIS.

As celebridades medicas de Paris recommendão ha mais de 50 annos o **XAROPE BRIANT** como o medicamento peitoral *de gosto mais agradavel e de efficacia mais certa* contra os **Defluxos, Constipações, Catharros,** etc.
Este **Xarope** *nunca fermenta.*—Deve-se exigir a Brochura em nove linguas com a assignatura bem lisivel do inventor :
Briant
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

ILEGÍVEL

O FERRO BRAVAIS

As pessôas anemicas e enfraquecidas por un empobrecimento do sangue, a quem o medico aconselha o emprego do ferro, supportão sem cansaço algumas GOTTAS CONCENTRADAS de FERRO BRAVAIS, de preferencia a quaesquer outros preparados ferruginosos.

O FERRO BRAVAIS

não produz caimbras, nem cansaço no estomago, nem diarrhea, nem constipação. Não tem sabor algum, nem cheiro, e não communica cheiro nenhum á agua, nem ao vinho, nem a qualquer liquido com que pode ser tomado. NUNCA ENNEGRECE os DENTES.

O FERRO BRAVAIS

As Côres pallidas, affeição tão commum entre as moças no momento da formação, a Anemia, a Chlorosis, annunciadoras da mór parte das affeições chronicas, são combatidas com a maior efficacia pelo emprego regular do FERRO BRAVAIS.

O FERRO BRAVAIS

Restitue ao sangue a coloração que perdeu pela molestia.
NUMEROSAS IMITAÇÕES
Exigir a firma
R. BRAVAIS
Imprimida vermelho
Deposito na mór parte das Ph^as.

Aluga-se barato

Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem.
e gaz.
Rua Coronel Suassuna n. 141, quarto.
Rua de Santo Amaro n. 14, loja.
Rua do Tambiá n. 5.
Rua do Calabouço n. 4, loja.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

uma casa com sotão, edificada a moderna, com accommodação para familia, sitio pequeno, entre as duas estações Jaqueira e Tamarineira.

OUTRA

Uma casa nova em frente do Sr. Thom, propria para pequena familia, entre Jaqueira e Tamarineira; a tratar na rua Primeiro de Março n. 25, loja de joias.

Aluga-se

as duas meias aguas de ns. 9 e 11, na travessa do Raposo, estão reedificadas, pintadas e caiadas, tem commodos para pequena familia e o aluguel de uma é 8$ e o da outra 12$ mensaes; a tratar na rua do Negueira n. 29.

Aluga-se

o grande sitio Tacaruna, no Salgadinho, com bastantes terras para plantações e muitos arvoredos: quem pretender dirija-se á fabrica Apollo, rua do Hospicio.

Aluga-se

o 1· andar do sobrado á rua do Rangel n. 44: a tratar na rua Direita n. 3, 3· andar.

Xarope de cambará guaco e balsamo de Tolú

separado pelo pharmaceutico José Francisco Bittencourt

E' um poderoso preparado para todas as affecções dos orgãos respiratorios, como catarrho pulmonar, asthma, coqueluche, bronchite, pneumonia, tisica, etc., etc.

Cada frasco 1$000

Deposito na Pharmacia Central, rua do Imperador n. 38 Pernambuco.

Massa para bolos

O que ha de melhor neste genero; vendem Braga Gomes & C, á rua do Marquez de Olinda numero 50.

Criado

Precisa-se de um criado: a tratar na rua do Paysandú n. 19, Passagem da Magdalena.

Ama

para cosinhar, precisa se de uma á rua de Joaquim Nabuco n. 3, Capunga.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar; no pateo de S. Pedro n. 17, 1· andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de familia de duas pessoas; na rua do Rangel n. 53.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar e mais serviço de casa de familia; na praça do Conde d'Eu n. 15, 1· andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; a tratar na rua de S. João n. 20.

Ama

Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa, para duas pessoas; a tratar em Santo Amaro das Salinas, taverna de Bento José Ferreira.

Cosinheira escrava

Precisa-se de um cosinheiro escravo, para uma casa de pequena familia; a tratar no caes da Companhia n. 2, escriptorio.

Criado escravo

Precisa se de um criado escravo, para uma casa de pequena familia; a tratar no caes da Companhia n. 2, escriptorio.

Casa e armação

Aluga-se na Varzea, confronte a estação da estrada de ferro, uma casa com armação propria para estabelecimento de molhados: a tratar na rua da Imperatriz n. 56, loja.

Attenção

De novo roga-se aos Srs. Joaquim Xavier Carneiro de Lacerda e Manoel Xavier Carneiro da Cunha o favor de com urgencia apparecerem na rua do Marquez do Herval n. 12.

Attenção

Quem annunciou querer arrendar uma propriedade de terras, preferindo na comarca da Victoria, encontrará uma grande propriedade nas condições desejadas, muito perto da estação da Victoria; a tratar no caes do Ramos n. 28, armazem.

PHARMACIA CENTRAL

38---Rua do Imperador---38

Tendo passado por uma completa reforma acha-se montada a satisfazer com promptidão as indicações medicas, tendo para esse fim medicamentos de primeira qualidade e especialidades pharmaceuticas dos primeiros fabricantes.

SAUDE PARA TODOS.

PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems de Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituções delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sômente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias de universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

PHOTOGRAPHIA ALLEMÃ

PHOTOGRAPHIA ALLEMÃ

DE

ALBERTO HENSCHEL & C.

52--Rua do Barão da Victoria--52

Este acreditado estabelecimento photographico participa ao respeitavel publico, que continúa a executar os mais aperfeiçoados trabalhos pelo systema mais moderno e mais apreciado. Acha-se habilitado a satisfazer as mais difficeis exigencias, quer em trabalhos photographicos, quer em pintura a oleo.

Além de seus trabalhos photographicos que são por demais conhecidos encarrega-se tambem de retratos a oleo para o que já se acha entre nós de volta de sua viagem a Vienna d'Austria, onde visitou as principaes galerias, o eximio pintor Ferdinard Piereck, bastante conhecido pela perfeição de seus trabalhos, desde 1877, quando aqui esteve em nossa casa e ultimamente o anno passado.

Para satisfazer em geral a todos que honrarem o nosso estabelecimento com suas encommendas participa que além dos retratos, seja qual fôr o systema, tambem recebe encommendas para qualquer vista ou paysagem, quer photographicas, quer pintadas a oleo, sendo o encarregado destas ultimas o mui conhecido paysagista o Sr. Telles Junior.

Roga se ás Exmas. familias e mais pessoas o obsequio de honrarem com suas visitas nosso estabelecimento, onde sempre existe uma magnifica exposição dos trabalhos que executamos e onde tambem os senhores visitantes encontrarão lhaneza no tracto, perfeição nos trabalhos e modicidade nos preços.

C. Barza,
GERENTE.

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros da França e do Extrangeiro

A VELOUTINE

Pós de Flôr de Arroz especial
PREPARADO COM BISMUTHO
Por CH. FAY, Perfumista
PARIS, 9, Rua de la Paix, 9, PARIS

Tricofero de Barry

Garante-se que faz nascer e crescer o cabello ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Positivamente impede o cabello de cahir ou de embranquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.

Agua Florida de Barry

Preparada segunda a formula original usada pelo inventor em 1829. E' o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrancia que qualquer outra e dura o dobro do tempo. E' muito mais rica, suave e deliciosa. E' muito mais fina e delicada. E' mais permanente e agradavel no lenço. E' duas vezes mais refrescante no banho e no quarto do doente. E' especifico contra a frouxidão e debilidade. Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

Xarope de Vida de Reuter No. 2

ANTES DE USAL-O. DEPOIS DE USAL-O.

Cura positiva e radical de todas as formas de escrofulas, Syphilis, Feridas Escrofulosas, Affecções, Cutaneas e as do Couro Cabelludo com perda do Cabello, e de todas as doenças do Sangue, Figado, e Rins. Garante-se que purifica, enriquece e vitalisa o Sangue e restaura e renova o systema inteiro.

Sabão Curativo de Reuter

Para o Banho, Toilette, Crianças e para a cura das molestias da pelle de todas as especies e em todos os periodos.

Approvados e autorisados pela inspectoria geral de hygienne do Rio de Janeiro.

Deposito em Pernambuco casa de Francisco Manoel da Silva & C.

Tintura indiana

PARA TINGIR A

barba e os cabellos

Esta tintura tinge a barba e os cabellos instantaneamente, dando-lhes uma bonita côr e natural, é inofensivo o seu uso simples e rapido.

Vende-se na BOTICA FRANCEZA E DROGARIA de Rouqueyrol Freres, successores de A. CAORS, rua do Bom-Jesus (antiga da Cruz n. 2?

Fabrico de assucar

Apparelhos economicos para o cozimento e cura. Proprio para engenhos pequenos, sendo **modico em preço e effectivo em operação.**

Pode se ajuntar aos engenhos existentes do systema velho, melhorando muito a qualidade do assucar e augmentando a quantidade.

OPERAÇÃO MUITO SIMPLES

Uzinas grandes ou engenhos centraes, machinismo aperfeiçoado, systema moderno. Plantas completas ou machinismo separado.

Especificações e informações com
Browns C.
5—RUA DO COMMERCIO—5

Freguezia do Recife

Aluga-se a uma pequena familia o sotão do 1· andar da rua do Visconde de Itaparica, antiga do Apollo n. 63. No mesmo precisa-se de um menino para fazer compras. Dá se bom ordenado.

Tinta preta

INALTERAVEL
E
COMMUNIÇATIVA

PHARMACIA CENTRAL
38 Rua do Imperador 38
Pernambuco

Serve para escripturação mercantil e dá tres ou quatro copias de uma vez

Ultima novidade de fogos e sortes

Offerece-se aos amadores, para os festejos das noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, um completo sortimento destes artigos, que vende-se por preços muito razoaveis, e faz-se grande differença em porção; na rua do Rangel n. 2, e rua estreita do Rosario n. 23.

Collegio de S. Luiz Gonzaga

Manoel Alves Vianna previne aos devedores de pensões de alumnos deste collegio, que não paguem a ninguem em quanto não for determinada pelos credores do mesmo a pessoa competente para as receber. 12 de Junho de 1887

VICHY

Administração: PARIZ, 8, Boulevard Montmartre.

GRANDE-GRILLE.—Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

HOPITAL.—Affecções das vias digestivas incommodas do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgias dyspepsia.

CÉLESTINS.—Affecções dos rins, da bexiga areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE.—Affecções dos rins, da bexiga, areia, concreções ..., gota, diabetes, albuminuria.

EXIJA-SE O NOME DA FONTE NA CAPSULA

Em Pernambuco, as Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se em casas de HARISMEN Y & LAUELLE, 9, rua do Commercio e SULZER & KOECHLIN, 35, rua da Cruz.

Tonturas de cabeça ou enchaquecas

Esse terrivel soffrimento cura se fazendo-se uso diariamente, ao deitar-se, de uma a duas pilulas anti dyspepticas e reguladoras do ventre, preparadas por

Bartholomeu & C. Successores
34 — Rua larga do Rosario — 34
Pernambuco.

VENDAS

— Vende-se ou arrenda-se um engenho que fica distante meia legoa da estação de Ipojuca e tambem meia legoa do Cabo, dá para safrejar-se 1,500 pães de assucar; quem pretender pede dirigir-se á rua da Alegria n. 46.

Sobrado a vender-se

Vende-se o sobrado n. 87 á rua da Aurora, em frente a ponte de Santa Isabel; quem pretender, póde entender-se com o corretor Pedro José Pinto, na praça do Commercio.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil.

BROWNS & C., agentes

Cabriolets

Vende-se dous cabriolets, sendo um descoberto e outro coberto, em perfeito estado, para um ou dous cavallos; á tratar á rua Duque de Caxias n. 47.

Grande sortimento

DE

Fogos e sortes

para os festejos das noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Ultima novidade

Vende-se por preços muito rasoaveis e faz-se grande differença em porção.

61, Rua do Barão da Victoria 61

Loja do Souza

Livramento & C.

vendem cimento portland, marca Robins, de 1ª qualidade; no caes do Apollo n. 45.

Terreno

Vende-se um terreno confronte a estação do Principe, estrada de João de Barros, com 90 palmos de frente e bastantes fundos, e com alicerces para 3 casas; á tratar na rua d'Apollo n. 30, primeiro andar.

Leitura para senhoras

Broches nikelados e dourados a 2$000.
Bonitos grampos dourados a 500 réis o maço.
Esplendido sortimento de galões de vidrilho.
Grande variedade de leques de setim, a 4$000.
Frisadores americanos para cabello a 3$000 o maço.
Setas de phantasia para cabello.
Bonita collecção de plissés a 400 réis.
Brincos, imitação de brilhante, a 500 réis.
Aventaes bordados para crianças a 2$000.
Chapéos de fustão e setim para crianças.
Sapatos de merinó e setim idem, idem.
Meias brancas e de côres, fio de Escocia.
Pomada de vazelina de diversas qualidades.
Sabonetes finos de vazelina e alface.
Extractos finos de Pinaud, Guerlain e Lubin.
Lindas bolsas de couro e velludo.
Fichús de lã para senhora a 1$800.
Sapatos de casemira preta a 2$000.
Tesouras para costura, de 400 réis a 3$000.
Pacotes de pó de arroz a 300 réis.
Fitas de todas as qualidades e cores.
Immensa variedade de botões de phantasia.
E milhares de objectos proprios para tornar uma senhora elegante, e muitos outros indispensaveis para uso das familias, tudo por preços admiravelmente modicos.

Na Graciosa

RUA DO CRESPO N. 7
Duarte & C.

Pechincha

Vende-se um importante sitio em terreno proprio, entre o Salgadinho e a estação de Duarte Coêlho, com boa casa de morada tendo commodo para grande familia, cacimba, muitos coqueiros, larangeiras, pinheiras, romeiras, limeiras, mangueiras, cajueiros, com um grande parreiral e uma excellente baixa de capim, além de um grande espaço para plantações e criação de animaes: a tratar no armazem da rua do Bom Jesus n. 49.

Vende-se

na Cambôa do Carmo n. 10, especial massa para bolo, secca e molhada.

Negocio volante

Vende-se um cosmorama grande, com vistas e movimento; a tratar na rua da Imperatriz numero 8.

Presunto de Lamego

Novo, chegado ultimamente, tem o Ribeiro, e vende por 1$500 o kilo

Boas vaccas de leite

Vende-se na Capunga, sitio do Debourcq, onde poderão ser vistas.

Bom negocio

Vende-se a armação e mais utensilios da taverna sita no becco do Pocinho n. 24, propria para qualquer principiante. Garante-se tambem a casa e quem pretender póde alli dirigir-se que achará com quem tratar.

Apreveitem

Vende-se por barato preço o hotel Centro Popular da rua de Hortas n. 24.

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS
...
XAROPE
DE HYPOPHOSPHITO DE CAL

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos quadrados ...

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar ...

Os hypophosphitos que levão a marca de ... da pharmacia SWANN, 12, rua Castiglione, Pariz, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo Dr CHURCHILL, autor da descoberta de suas propriedades curativas.

Preço: 4 francos por frasco ...
Vendem-se nas principaes Pharmacias.

NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!

POR MEIO DO EMPREGO DOS

Elixir, Pó e Pasta dentifricios

DOS

RR. PP. BENEDICTINOS

da ABBADIA de SOULAC (Gironde)
DOM MAGUELONNE, Prior
2 *Medalhas de Ouro*: Bruxellas 1880 — Londres 1884
AS MAIS ELEVADAS RECOMPENSAS
INVENTADO NO ANNO 1373 Pelo Prior Pierre BOURSAUD

« O uso quotidiano do Elixir Dentifricio dos RR. PP. Benedictinos, com dose de algumas gottas com agua, previne e cura a carie dos dentes, embranquecendo, fortalecendo e tornando as gengivas perfeitamente sadias.

« Prestámos um verdadeiro serviço, assignalando aos nossos leitores este antigo e utilissimo preparado, o melhor curativo e o unico preservativo contra as Affecções dentarias. »

CASADA FUNDADA EM 1807
Agente Geral: SEGUIN Rue Huguerie, 3 BORDEAUX

Acha-se em todas as boas Perfumarias, Pharmacias e Drogarias.

20:000$000

NÃO HA SERIES

LOTERIA DA PARAHYBA

UNICA

Que deposita no Banco do Brasil o valor de seus premios

Extracção no dia 16 do corrente

PLANO

1 premio de	.	20:000$000	2 ditas idem, idem ao 2.º premio	.	100$	200$000
1 » »	.	2:000$000	2 ditas idem, idem ao 3.º premio	.	40$	80$000
1 » »	.	1:000$000	99 premios para a centena em que sahir o primeiro premio	.	15$	1:485$000
2 » »	500$	1:000$000	99 ditos para a idem do segundo premio	.	10$	990$000
4 » »	200$	800$000	999 ditos para o final da ultima lettra em que sahir o primeiro premio	.	5$	4:995$000
12 » »	100$	1:200$000				
20 » »	50$	1:000$000				
2 approximações para os numeros anteriores e posteriores ao 1.º premio	125$	250$000				

VENDEM-SE NAS CASAS SEGUINTES:

José Joaquim da Costa Leite, rua do Barão da Victoria n. 40; Bernardino Lopes Alleire, rua Larga do Rosario n. 36; Martins Fiuza & C, rua Primeiro de Março n. 23; Joaquim Pires da Silva, rua do Cabugá n. 16; Antonio Augusto dos Santos Porto, praça da Independencia ns. 37 e 39.

VINHO E GRAGEAS DO DOUTOR VIVIEN

Extracto natural de Figado de Bacalhão

PREMIADO COM MEDALHAS DE OURO E PRATA pela Academia Nacional

Ordenados nos Hospitaes de França, America, Inglaterra, Russia, etc., etc.

Administrar sob forma mui facile agradavel todos os elementos curativos do oleo evitando assim o cheiro e sabor nauseosos d'este; alem d'isso esta preciosa preparação tem uma superioridade incontestavel sobre o *Oleo* porque pode ser usada durante os grandes calores em quanto o uso daquelle é impossivel, tal é o eminente serviço prestado pelo Doutor VIVIEN; a experiencia tem confirmado o bom exito d'este producto.

Exigir a firma do inventor H. VIVIEN em duas côres ao redor do gargalo de cada garrafa com o Sello da União dos Fabricantes.

PARIS — 50, Boulevard de Strasbourg, 50 — PARIS

Loteria da Provincia

Será breve annunciado o dia da extracção a 7.ª loteria em beneficio da matriz da Boa Boa Vista do Recife, no consistorio da igreja de N. S. da Conceição dos Militares, onde se achará o expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

HOGG, Pharmaceutico, 2, rue Castiglione, PARIS

OLEO DE FIGADO DE BACALHAO DE HOGG

Sem cheiro nem gosto dos Oleos de Figado de Bacalhao ordinarios.

Este Oleo natural e puro é de uma efficacidade certa, contra as Molestias do Peito, a Tisica, Bronchitis, Constipações, Tosses chronicas, Tumores glandularios; é tamben efficaz para fortificar as Crianças fracas e delicadas.

Deve-se exigir o nome de HOGG, e de mais o certificado do Snr LESUEUR, Chefe dos Trabalhos Chimicos da Faculdade de Medicina de Pariz, que vai impresso no rotulo colado em Cadra vidro triangular.— O OLEO de HOGG vende-se em todas as principaes Pharmacias.

AVISO.— Exija-se no rotulo o sello azul do Governo Francez.

LOTERIA DO ESPIRITO-SANTO

60:000$000

Em beneficio da Instrucção Publica da provincia

Esta loteria é dividida em partes

Extracção da 1.ª parte da 1.ª loteria

Sexta feira 17 do corrente

Bilhetes á venda na Casa Feliz praça da Independencia ns. 36 e 37; Casa da Fortuna, rua 1.º de Março n. 23; Roda da Fortuna, rua Larga do Rosario n. 36.

ILEGÍVEL

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 1 DE JUNHO DE 1887

Fixação de forças de terra

(*Conclusão*)

E' preciso, uma vez por todas, não sacrificar a grande politica á pequena politica é preciso que nos elevemos, diz o orador, á posição que a cada um de nós marcou o nosso dogma fundamental.

O ministro que se retira, por divergencia com seus collegas, tem o dever de declarar os motivos por que assim procede para que a nação possa formar o seu juizo.

Já o disse e repete: não irrogou censura ao nobre ex-ministro. Si alludio á sua pessoa, foi por que tinha de apreciar, como fez no discurso de hontem, os actos de fraqueza do governo, e no desempenho desse dever não podia deixar de referir-se a S. Exc. quanto aos actos que praticara, em quanto se conservou no ministerio.

Como respondeu o nobre deputado ao orador, ainda no terreno dos factos?

Entrará em rapida analyse dessa resposta.

Quanto ao primeiro facto, o de haver o general Deodoro autorizado, approvado e presidido reuniões militares, approuve ao nobre ex-ministro tratar unicamente daquella parte que se referia á presidencia dessas reuniões

Confessa que a este respeito vive ainda hoje na mesma ignorancia em que viveo o governo a respeito do procedimento de seu delegado, quanto a ter este presidido reuniões militares.

Na carta confidencial que o nobre Presidente do Conselho dirigiu ao illustre general Deodoro, em o 1.° de Novembro do anno findo, S. Exc. disse o seguinte (lê):

« A excepção dos telegrammas trocados entre mim e V. Exc. durante o mez proximo passado só tive officialmente a communicação que em 6 do mesmo mez me fez V. Exc. das occurrencias originadas pela execução das ordens existentes sobre a discussão na imprensa entre militares ou sobre objecto de serviço. »

. . . .

« Lastimo que o governo só tivesse o primeiro conhecimento dos factos por telegrammas extra-officiaes, privado assim de dar instrucções ao seu delegado, que consentira, e approvara as reuniões militares. Esse consentimento e essa approvação foram o rastilho de polvora que ateou a chamma a todos os pontos da provincia e a alguns do imperio. »

Ora, diz o orador, si o preprio governo não tinha communicações officiaes do seu delegado, si estava adstricto aos telegrammas publicados nas folhas diarias, como estranhar que o orador aveuturasse a proposição de que o general Deodoro presidira reuniões militares, quando as folhas publicas assim o diziam? E o facto de não ter o general Deodoro presidido a qualquer dessas reuniões não diminue a gravidade da accusação, porque elle autorizou essas reuniões, porque sustentou a sua curialidade perante o governo. Eis o ponto capital. (Apoiados.)

Disse o nobre ex-ministro, que o general Deodoro não fóra exonerado por esse facto, mas sim por que, ao chegar á provincia do Rio Grande, o presidente Calmon, entendendo-se com elle, o viu persistente em idéas que pareciam suspeitas ao governo, quanto á disciplina do exercito.

A affirmação do nobre ex-ministro, diz o orador, não é confirmada pela realidade dos factos. O orador tem, para contrastal-a, as palavras do nobre Presidente do Conselho, em outra carta dirigida ao general Deodoro.

Nessa carta, que é datada de 5 de Dezembro, e da qual foi portador o presidente Calmon, de saudosa memoria (apoiados), o Sr. Barão de Cotegipe disse (lê):

« Tenho o pezar de prevenir a V. Exc de que é substituido e virá occupar o cargo que exerce nesta Corte. O Sr. presidente communicará a V. Exc. as disposições do governo para que sejam guardadas as attenções e conveniencias devidas a sua pessoa. A interrupção das nossas relações officiaes em nada prejudicará, espero as de perfeita estima e consideração com que sou de V. Exc., etc. »

E' sabido que uma altercação que o general Deodoro teve com o finado presidente da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul passa por ter concorrido para o fallecimento subito d'aquelle funccionario.

O Sr. Araujo Góes: — A altercação foi depois que o general Deodoro teve noticia da demissão.

O Sr. Andrade Figueira diz que foi na mesma occasião em que teve essa noticia dada pelo presidente. Mas o orador tem ainda outro documento official, para mostrar que a asserção do nobre ex-ministro da Guerra não é verdadeira. Em dias de Outubro, agitou-se a questão no Senado, quando o orador se achava enfermo, pois desde meiado de Agosto, deixou de presidir ás sessões da Camara: o presidente do conselho levantou-se; e, alludindo á noticia que havia recebido acerca do procedimento do general Deodoro, observou que semelhante procedimento não merecia a sua approvação.

Foi portanto uma reprovação formal dada pelo chefe do gabinete a seu delegado, e desde então sua demissão devia ser decretada.

O nobre ex-ministro da guerra, alludindo aos avisos, procurou ainda declinar de tal motivo de fraqueza, que constituio infelizmente esse rosario, no extremo do qual está para esse paiz e para o ministerio o abysmo. Foi assim que S. Exc., concordando em que as notas applicadas aos coroneis Cunha Mattos e Madureira, o tinham sido por se tractar do serviço militar, segundo a disposição do aviso de 1859, disse que era conveniente submetter o assumpto ao conhecimento do Conselho Supremo Militar, para firmar-se a doutrina.

O nobre ministro comprehende bem que ao caso não importava que houvesse avisos mais novos como o de 1884 e outros; o que se devia, pelo contrario, era confirmar a doutrina do aviso de 1859, ainda hoje resalvado pela resolução de consulta d'aquella corporação.

Está, portanto, claro que a audiencia do Conselho Supremo Militar não foi senão pretexto para as concessões aos militares, porque o ministerio não devia senão basear-se na doutrina do aviso de 1859, e não afanar-se em firmar regras no ardor da batalha, sob o imperio de ameaças contra o governo.

E que regras firmar? Revogar avisos do poder executivo. Onde vio S. Exc. competencia n'aquelle tribunal, cuja esphera de acção é marcada pela lei que o creou, para revogar actos do poder executivo?

Enxergou S. Exc. na consulta a esse tribunal composto de militares, como é, motivo para uma attenção para com o exercito, que reclamava a revogação do aviso de 1884 Mas, porventura, a occasião era a mais asada, a mais opportuna para fazer esse cortejo ao exercito, quando este não tinha a queixar-se da applicação do de 1884, visto como as notas lançadas a dous officiaes militares não o tinham sido em virtude da doutrina do aviso de 1859?

O nobre ex-ministro da guerra procurou defender-se lendo portarias do ex-vice-presidente e commandante das armas do Rio Grande do Sul, applicando a doutrina do aviso de 1859.

O Sr. Alfredo Chaves: — De 1884.

O Sr. Andrade Figueira diz que, pela leitura que ouvio, não lhe pareceu que fosse somente do aviso de 1884, porque o Monte-Pio Militar, a que a correspondencia alludia, é uma instituição militar; mas prescinde deste ponto e sómente quer delle inferir um corollario applicavel ao presente debate politico.

O que se deduz da redacção d'aquella portaria, expedida pouco antes pelo general Deodoro, é que este general, pondo se á testa da cruzada contra o governo, para obter o trancamento de notas lançadas em circumstancias identicas, senão mais desvavoraveis, não tinha o intento de obter reparação para o direito de seus collegas, mas o de mover ao ministerio uma questão de ordem politica, afim de destacar-se d'elle. Não visava outra cousa, porque o general Deodoro deve comprehender que não é possivel exercitos cujos officiaes tenham a liberdade de, em nome de motivos de qualquer ordem, discutir na imprensa sobre objecto de serviço militar.

Passando a outro capitulo das fraquezas a que hontem o orador alludio, diz que o nobre ex-ministro da guerra procurou escoimar-se de toda a responsabilidade pelos factos posteriores á sua retirada do gabinete, mas entendeu que não podia ficar sem resposta a censura de haver deixado o poder nas circumstancias desatrosas em que se retirou.

O orador havia dito que, desde que uma representação de militares exigia que o acto de S. Exc. fosse cassado, annullado, dirigindo-se elles a Sua Magestade o Imperador, como chefe do poder executivo, fazendo os militares taboa rasa de seus superiores legitimos e de todo o ministerio, S. Exc. devia permanecer no seu posto, morrer n'elle, antes do que retirar-se. E accrescentou o orador que, não só S. Exc. não tinha o direito de retirar-se, como seus collegas não tinham o direito de deixal-o retirar-se.

Mas em vez desse procedimento que devia aproveitar ao ministerio e á causa publica, para evitar o desastre de que o paiz foi testemunha, o que aconteceu? O nobre deputado retirou-se, porque propunha providencias, que até hoje não declara quaes foram, e os seus collegas ficaram, para nada fazer, para aguardar do tempo a solução de negocios que exigiam prompta, immediata repressão!

Não se comprehende como homens intelligentes e illustrados, espiritos praticos, como são o do nobre ex-ministro da guerra e o illustre presidente do conselho, venham ao corpo legislativo procurar illudil-o com phrases da ordem d'aquellas a que o orador vai alludir.

A Camara se ha de recordar que o nobre presidente do conselho, comparecendo nesta casa, disse que as medidas que o nobre ex ministro da guerra propunha eram bôas, mas o ministerio não as julgara opportunas; que não podia dizer quaes eram, porque o gabinete reservava se o direito de applical-as ou não, conforme o exigissem as circumstancias.

Ora, parece que, depois de resolvida a questão bem ou mal—quanto ao orador desgraçadamente—era o caso de não haver circumstancias que impuzessem silencio ao gabinete. Mas vem o nobre ex ministro da guerra e diz: a questão está finda, para que essa curiosidade?

Como podem os representantes da nação, pergunta o orador, apreciar quem tinha razão: se o ex-ministro da guerra propondo medidas de prompta repressão, se os seus collegas que as não quizeram aceitar?

Ponderou o nobre ex-ministro que já não tem cabimento apurar a opportunidade da applicação das medidas; pensa, porém, o orador que era o caso de esclarecer a nação acerca do merito das medidas propostas; e eis porque disse que, emquanto os motivos não forem conhecidos, não podia deixar de tomar como pretexto essa explicação que nada explica, que o nobre ex ministro retirara se do ministerio por divergencia com os seus collegas, a respeito de medidas cuja excellencia reconheciam, mas cuja opportunidade desconheciam.

O que quer o nobre ministro que o orador faça? Elle não póde senão confirmar o juizo emittido hontem: emquanto se declararam quaes eram as medidas que o ex-ministro da guerra aconselhava, quando não ha mais inconveniente na declaração, pede licença para dizer que persistirá na apreciação de que apenas se recorreu a um pretexto para despedida do nobre ex-ministro.

O nobre ex ministro accrescentou que as suas medidas eram de tal preço e valor, que se tivessem sido adoptadas, ter-se-hiam evitado as subsequentes fraquezas do ministerio, em cuja defeza não se quiz envolver; isto é, ter-se-hiam evitado as manifestações posteriores do ministerio e do Senado e todos os tristes acontecimentos de intervir uma alta corporação em questão de disciplina militar que é da privativa competencia do poder executivo; de intrigarem os partidos politicos, procurando cada um arranjar o seu negocio e fazer andar a sua barca, lucrar á custa da dignidade do governo, á custa da dignidade desta situação politica que, afinal, representa uma parte notavel na nação, que tantos sacrificios fez para assumir as redeas do poder.

O nobre ex-ministro não quiz, senão aproveitar a occasião para declarar que, se porventura ao orador tivesse cabido a responsabilidade, era muito de prever que o seu procedimento ainda fosse mais fraco.

O orador dirá ao nobre deputado que a hypothese é gratuita, não se tracta de casos futuros, ou de casos possiveis; tracta-se de factos passados em que S. Exc. figurou até certo ponto e deixou de figurar depois; não se tracta do que aconteceria, se outros tivessem sido os ministros. O que o orador tem o direito de inquerir é do que se fez a respeito dos factos occorridos; e, desde que o nobre ex ministro declara que suas medidas seriam efficazes, tem o direito de querer conhecel-as, se S. Exc. não as declara, o orador tem o direito de insistir, dizendo que tudo cifrou-se em pretexto para a dispedida do ministro.

O nobre deputado entendeu que a lealdade dos seus collegas seria embaraço para que semelhante facto se desse, mas é essa mesma lealdade que o orador invoca para saber quaes as providedcias propostas e regeitadas.

Se o gabinete, antes de solvida a questão, poderia ter motivos para não declarar taes providencias; hoje que, por motivo dellas, despedio o nobre ex-ministro a lealdade de caracter dos minisiros, deve obrigal-os a declarar quaes eram, sob pena de ficarem sujeitos á communicação do nobre deputado de que se taes medidas houvessem sido empregadas o desastre teria sido evitado.

O Sr. Joaquim Pedro: — E' logico; o argumento é irrespondivel.

O Sr. Andrade Figueira disse hontem bastante para ser comprehendido. Não fica mal ao nobre ex-ministro ter sido despedido sobre tudo nas circumstaucias em que o foi e seguindo-se os tristes acontecimentos que todos os brasileiros deploram; não, não lhe fica mal. Houve uma força maior que despedio o ex-ministro como despediria outros, porventura mais corajosos, que quizessem sustentar até o fim a sua posição; esta é a verdade e o paiz está disto convencido

A desgraça, que deplora, é que não se aproveitasse um intersticio de liberdade para fazer aquillo que a coragem civica devia ter determinado os nobres ministros a praticarem. (Muito bem.) Este é o sentido do meu discurso, e, se porventura não foi comprehendido pelo nobre ex-ministro da guerra, a culpa não é do orador, assim como não é sua a responsabilidade de ter S. Exc sido despedido do ministerio.

Tenho concluido. (Muito bem; muito bem.)

O Sr. Ribeiro da Luz (ministro da guerra), agradecendo ao honrado deputado pela provincia de Minas Geraes, que hontem encetou o debate, a cortezia e a gentileza com que se referio á pessoa do orador, deve, antes de responder ás diversas considerações feitas por S. Exc. sobre o projecto em discussão, declarar, em referencia ás medidas necessarias afim de acudir á epidemia de variola que se manifestou na cidade do Rio Branco, e para as quaes S. Exc. pedio o concurso do orador, que, logo que o Sr. Ministro do imperio teve noticia do facto, providenciou pelo telegrapho para serem soccorridas as pessoas atacadas do mal.

Declara ao nobre deputado que o governo não tem nenhum plano occulto a respeito da reorganisação da guarda nacional. A opinião do governo sobre este assumpto é a que se exara no relatorio do ministerio da justiça. E certamente não se filia a qualquer plano o facto das poucas nomeações, ultimamente feitas, de officiaes da guarda nacional.

Disse o nobre deputado que o ministerio se acha em certa interinidade. Se S. Exc. quizer alludir á circumstancia da molestia de que infelizmedte foi accommettido S. M. o imperador, deve o orador observar que o monarcha se acha quasi restabelecido e não tem deixado de admittir a despacho as propostas apresentadas pelo ministerio. Si, porem, aquelle juizo do nobre deputado procede de que consta que Sua Alteza a Pricesa Imperial tem de assumir a regencia do imperador por motivo de ausencia de seu augusto pai, deve o orador declarar que esta circumstancia, attenta a precedentes, não justifica o dizer-se que o ministerio vive em interinidade, e muito menos que elle se acha combatido.

Pela Constituição do imperio a vida do ministerio depende do apoio das camaras e da confiança da corôa. Nunca faltaram ao actual gabinete taes elementos; portanto, não alimente esperanças o nobre deputado.

Disse S. Exc. que não deve merecer a approvação da camara o art. 2° do projecto substitutivo offerecido pela commissão de marinha e guerra, porque aceitava-se a doutrina deste artigo em razão de haver sido imposta pelo senado, e nas circumstancias actuaes deve-se aguardar a lei de forças que approuver á sabedoria daquella corporação dar ao governo e a camara dos Srs. deputados.

O nobre representante da provincia de Minas foi injusto na censura que quiz dirigir ao senado. porquanto aquelle artigo é reproducção do que, approvado pela camara na sessão do anno passado, como emenda, tendo sido remettido ao senado, ahi foi igualmente approvado.

A respeito da reducção do premio de voluntarios e engajados, que o nobre deputado não julga opportuna, diz que o facto de não se achar completo o numero de praças de pret do exercito não é de natureza tal que aconselhe que se mantenha o premio até aqui abonado.

Accrescentará este respeito que é de esperar que mediante as recommendações feitas ao presidente da provincia, dentro de pouco tempo se complete o effectivo das forças do exercito.

De resto, o premio de que se trata não tem sido sempre o mesmo, como o orador mostra, provando igualmente que as alterações nesse premio nada tem influido sobre a concurrencia de voluntarios. Nem exclusivamente por semelhante meio se deve animar esta concurrencia.

Em resposta ao nobre deputado pelo 11° districto do Rio de Janeiro, diz o orador que reunidas as camaras, o governo contava com luzes do parlamento para o auxiliarem na solução da questão militar. Estava ella no periodo incandescente, quando no senado em virtude do appello feito pelo Sr. Saraiva, senadores distinctos, entenderam que era chegada a occasião de indicar-se a solução ao governo. Assim foi apresentado o convite de que tratou o nobre deputado pelo Rio de Janeiro; foi discutida e approvada pelo senado a moção, logo aceita pelo governo; e dous dias depois mereceu a approvação da camara dos Deputados.

Tendo sido a solução indicada pelo senado, aceita pelo governo, approvada pela camara dos deputados, parece que ella pôz fim a questão militar.

Sente profundamente o modo por que o honrado deputado se exprimio sobre o procedimento do governo: o orador acata muito a opinião de S. Exc.; mas entende que o governo prestou bom serviço ao paiz.

Passando a tomar em consideração o que disse o honrado deputado pelo Ceará, o orador declara que o governo conta com a força publica para o desempenho dos serviços que lhe incumbem as leis. Se assim não fosse, não viria no projecto de fixação das forças de mar e terra fazer a proposta que ahi se contem, pois, no caso contrario, cumpriria propor a reducção do numero, ou pedir autorisação para dissolver o exercito.

Disse o nobre deputado que a pergunta que fez foi motivada pelos ultimos acontecimentos. Pois bem; o oradou affirma que o governo nunca duvidou da lealdade da força publica estacionada no Rio de Janeiro, e com ella contava para qualquer emergencia que se pudesse dar. Pode, portanto, S. Exc. votar desassombradamente pelo projecto que se discute.

A discussão fica adiada pela hora.

LITTERATURA

A Irmã Louca

(VERTIDO DO HESPANHOL POR M. ROZENDO)

I

Era na epocha da primeira guerra carlista, em um povoado da montanha de Catalunha.

Um dia encontraram-se alli os christinos e os carlistas e travaram cruel combate, no qual os primeiros foram vencidos.

Mui perto de antiguissima casa solar de nobre familia, cahio gravemente ferido um bizarrissimo official das tropas leaes. Deixaram-no por morto os seus, que, acossados pelo inimigo, enthusiasmado pelo victoria obtida, sahiram do povoado em forçada fuga, perseguidos pelos carlistas, cujo numero era muito mais consideravel.

Quando os combatentes, uns e outros, já estavam longe, algumas mulheres piedosas dedicaram-se com ardente caridade a recolher os feridos que ficaram nas ruas.

O official podéra, arrastando-se, encostar-se ao postigo d'aquella mansão senhorial porém a porta estava fechada, e o ferido não tinha forças para gritar, e menos para aproximar-se e bater com a enorme argola.

— Soccorro! exclamou ao tempo em que passavam as mulheres caritativas por diante do palacio.

Em meio do triste silencio que succedera ao estrondo do combate, ouviram-no as mulheres e acudiram.

E era tempo, porque, quando uma d'ellas se inclinava sobre o ferido, este perdia os sentidos, e sua cabeça teria cahido sobre a vetusta pedra se aquella não a tivesse amparado com seus braços.

— Está morrendo! exclamou a mulher.

— Bateremos em casa do Conde, disse a outra; e, tomando a pesada argola da porta, deu um golpe.

Poucos momentos depois, o Conde, um ancião alto, rigido, de aspecto severo, de olhar profundo e firme, ajudado por dous de seus servos, recolhia o ferido, que no meio dos tres e de duas das mulheres entrou em casa e foi levado para uma cama. Alli ficou o official, e as mulheres foram proseguir na sua obra de caridade e amor ao proximo.

O Conde e sua filha, a formosa Helena, cuidaram do ferido com o mais solicito esmero.

A cura foi longa e penosa, porém a robusta natureza do galhardo militar e a incomparavel assistencia de seus bemfeitores triumpharam por fim.

(*Continua.*)

FOLHETIM

JOSÉ LARONZA

POR

JACQUES DU FLOT E PEDRO MAEL

CUARTA PARTE

A PERSEGUIÇÃO

(Continuação do n. 135)

I

Quando poz o pé no cáes de Singapoor, Maximiliano pensou logo na carta de credito que Rouval lhe tinha dado sobre a casa James Whatson & C. Alugou um *boggy* e mandou que o levasse ao principal hotel da cidade, o hotel Vanier, que tem o nome do seu proprietario, um francez.

O vapor *Sirene* chegou á noite. O joven medico, portanto, teve que adiar até o dia seguinte a sua visita á capital do Siam aos correspondentes da casa Rouval. No dia immediato entrou pelas ruas da cidade. Indicaram-lhe o escriptorio da casa Whatson.

Quando lhe entregaram a carta, o mesmo Sr. Whatson foi recebel-o com demonstrações de apreço.

O Sr. Whatson era um desses inglezes agradaveis e generosos, que põem logo a sua casa á disposição dos seus hospedes. Um pouco prevenido por não sei que pensamento intimo, Maximiliano estimou não sentir, ao ver o inglez, essa repulsão indefinivel que lhe inspirou a sua primeira entrevista com Rouval.

Aceitou, pois, o convite para jantar, que lhe foi feito com a maior cordialidade, e, chegado o dia, sentou se entre a Sra. Whatson e sua filha mais velha, uma *miss* amavel, que o clima da India tinha fortalecido e embellezado.

No correr da conversação o negociante disse a Maximiliano:

— Meu caro senhor, diz-me a carta do Sr. Rouval que o senhor vai á Australia. Nada mais diz. O senhor pretende ficar em Melbourne ou em Sydney?

— Os meus interesses chamam-me para Melbourne.

— Nesse caso terei o prazer de o recommendar ao meu melhor amigo, isto é, ao meu proprio irmão, John Whatson, que lá fundou uma succursal da nossa casa, juntando-lhe um estabelecimento do descontos, o—South Wales Bank.

— Muito agradeço o seu offerecimento, respondeu Arband, e o aceito com tanto prazer que em Melbourne, como aqui, não conheço ninguem. Ora, eu preciso de apoio e de conselhos sérios, porque é uma verdadeira demanda que vou ter lá.

— Uma demanda? Sem duvida por causa dessa herança de que me falla o Sr. Rouval?

— Sim, disse Maximiliano, que queria obter informações sem parecer procural-as, uma demanda com um compatriota seu, cujas exigencias não me parecem fundadas.

— Um compatriota? Como se chama elle?

— O Sr. Lewis Jubb, que mora lá.

Whatson teve um sobresalto.

— Lewis Jubb! Oh! oh! meu caro senhor, tem um adversario forte. Conheço o Sr. Lewis Jubb, que vem duas vezes por anno a Singapoor. E' um homem muito rico, negociante e, ao mesmo tempo, proprietario. Dizem que é muito esperto.

E o senhor que opinião fórma delle?

— Eu? Hum! eu só tenho com elle relações commerciaes. Tenho lhe comprado carregamentos inteiros. Tenho-lhe vendido objectos diversos, linho, polvora, vinho, armas.

— E que especie de homem lhe parece elle?

— Um homem pacifico, um pouco astuto, talvez, mas fazendo as cousas em grande escala, não olhando á despeza, sabendo sempre fazer voltar-lhe o dinheiro á caixa. Em summa, um gentleman e ao mesmo tempo um grande manipulador de negocios e muito habil.

Com effeito, foi isso que me disseram, observou Arband, que mentia de caso pensado.

— Estimo muito que as minhas informações concordem com as suas.

— O Sr. Lewis Jubb mora sempre na Australia?

— Creio que não. Demora se lá parte do anno.

Arband não pôde colher mais nenhuma informação. Pareceu-lhe que o Sr. Whatson, por mais que dejesse, nada mais podia dizer-lhe.

O paquete que devia leval-o a Melbourne só partia d'ahi a oito dias. Aproveitou-os para visitar essa terra admiravel que a influencia e os esforços continuos dos inglezes contribuem para povoar e enriquecer cada vez mais.

O Sr. Whatson iniciou na vida do commercio e nas transacções de toda a qualidade que dahi resultam. Por seu intermedio Maximiliano conheceu as casas de commercio européas ou chinezas mais ricas. Visitou os entrepostos enormes da opulenta cidade, percorreu as plantações de sagu' e tapioca, de juta e de anil, estas de importancia muito interior ás do Indostão. Em summa, elle levou de Singapoor a lembrança mais agradavel e mais instructiva.

Na vespera da sua partida, um pouco tranquillisado quanto á eventualidade de um conflicto possivel com o inglez Jubb, o joven doutor perdeu um pouco de vista as revelações terriveis do brahmane Ramon Sa. Lastimou, mesmo, ter dado ouvidos ás palavras do indio velho. A distancia produz os effeitos da obliteração. Demais, no seio dessa vegetação admiravel, debaixo desse bello céo da India, Maximiliano difficilmente podia sentir-se predisposto a receiar as perfidias, as traições da luta pela vida, que paizes menos favorecidos pela natureza vêem nascer e desenvolver se. A esperança brotava naturalmente no seu coração. Lembrava-se que, approximando-se o termo da sua viagem, elle tambem approximava-se dessa fortuna inaudita que a Providencia lhe tinha benevolamente garantido, fortuna que daria a felicidade a Bertha e o habilitaria a aplanar as difficuldades que o separavam de Renata d'Isaac. E o seu coração batia-lhe no peito com violencia.

Animado desse sentimento, é que foi á tarde despedir-se da excellente familia Whatson. Não a deixou sem certo pezar e prometteu voltar para apertar-lhes a mão, se o acaso o levasse de novo a Singapoor.

Para voltar ao hotel, Arband foi a pé por uma estrada plantada de tamarindeiros. O sol já estava muito perto do horizonte Encontrava apenas alguns coolis chinezes ou bengalezes. O seu olhar percorria a paysagem e o horizonte. Ia distrahido; um rodar de carro despertou o da sua meditação, e elle vio de longe, na estrada branca, um carro, daquelles que os fabricantes de além Mancha sabem construir com uma elegancia e solidez incomparaveis. O carro era tirado por cavallo magnifico, no qual notava-se o cruzamento da grande raça ingleza com a variedade um pouco pesada das planicies da alta Birmania.

Arband era conhecedor.

Parou á beira da estrada para ver passar o esplendido animal.

— Que bello animal! pensou elle; deve pertencer a algum cruzador rico.

Ora, no momento em que o carro chegou ao lugar onde elle estava, partio de dentro um grito e o *coachman* fez parar o cavallo por uma tensão brusca das redeas.

Uma mulher saltou de dentro e correu para o doutor.

Trajava em amazona, trazia no braço a cauda do vestido verde e tinha na cabeça um chapéo envolvido em um longo véo tambem verde.

Arband ficou attonito.

Mas esta fallou, antes que elle podesse perguntar quem era a desconhecida.

— Como vai, meu caro doutor? perguntou ella com desembaração.

— A Sra. Carmen Celanos! exclamou o moço admirado.

— Eu mesma, respondeu Carmen. Admira-se? Não lhe disse que havia de tornar a encontral o? Cumpri a palavra.

— Então, disse Maximiliano com certa aspereza, o Sr. Laronza, chefe de bandidos, não deve estar longe. Vem annunciar-me a minha hora derradeira?

Os olhos de Carmen brilharam, mas o clarão apagou se n'uma lagrima.

— O senhor insulta-me. Faz mal.

E accrescentou com voz tremula:

— Parece-me que em Ponta de Galles annunciei-lhe a morte, com antecedencia bastante, para o senhor evital-a. Não acha, Sr. Arband?

O moço tirou o chapéo.

— Senhora, disse elle com gravidade, se tive a desgraça de offendel-a, peço-lhe perdão. Devo lhe gratidão e esta ha de durar emquanto eu viver. Só tenho um meio de o provar. Volte para junto de seu pai na França e disponha da minha bolsa com toda a liberdade.

Ella o fitou.

— Maximiliano, conhece meus sentimentos; não preciso revelal-os. Pertenço-lhe corpo e alma. Por um pouco do seu amor eu daria a vida vinte vezes. Recuso o seu offerecimento por dous motivos. O primeiro, que tem o seu valor, é que, amando-o, não posso deixal-o. O segundo, é o mais grave, é que está sendo a parada em uma partida terrivel, entre mim e o homem que acaba de nomear. Não o póde evitar. Elle o persegue, e se a minha mão retém o punhal erguido sobre a sua cabeça, é unicamente porque eu me empenho em tornar inutil este assassinato.

Arband revoltou-se contra essa idéa.

— Então, rugio elle, esse homem jurou a minha morte e só á sua intervenção devo ter escapado? Pois bem! deixe-me dizel-o, por maior que seja o reconhecimento que lhe devo, não posso por mais tempo aceitar essa protecção. Sou homem de tempera para aceitar todas as lutas, para affrontar todos os perigos. Já que esse bandido, que ainda ha pouco escapou da gravata de linho que o meu amigo João de Treguern devia lhe ter mandado pôr, lembra-se de perseguir-me. Vou inverter os papeis. Sou eu quem lhe dará caça. Eu contava partir amanhã. Hei de adiar a minha partida. Mas, amanhã mesmo, hei de avisar o governador da presença do pirata. Hei de armar á minha custa um bando de Lascars, que hão de valer os seus desertores e os seus malaios, e palavra de honra, se as autoridades inglezas não o mandarem enforcar no mastro do cáes, eu o matarei a pancada. Eis o que lhe posso responder, minha senhora, deplorando a desgraça que a collocou em poder de semelhante scelerado.

Tinha se animado ao pronunciar estas palavras. Os seus olhos lançavam chispas, a sua voz tinha o rugido da colera. Ella o olhava, palpitante de emoção.

De repente, impellida pela paixão, ella exclamou:

— Peço-lhe que não tente o impossivel, não faça loucuras. Demais, juro-lhe pelo meu amor que estou só aqui. A sua denuncia exigirá testemunhas. Eu só poderia ser indicada. Ora, eu posso amal-o bastante para morrer, mas não para trahir o homem que foi meu amante. Se quer libertar-me, ame-me.

O moço acalmou-se.

Fitou com ternura essa bella moça apaixonada, que se erigia em seu anjo da guarda.

Havia pouco, elle a tinha insultado. Era preciso que ella o amasse muito ardentemente do fundo da alma para affrontar assim todos os perigos, a justiça das autoridades inglezas e o resentimento do homem infame ao qual estava ligada.

— Ah! murmurou elle, tem o culto da fé jurada! Pobre menina, não posso deixar de admiral a, ao passo que lastimo a sua sorte. Se soubesse quanto é bella, Carmen, que fascinação singular exerce! Por que profana assim todos esses dons da juventude, da belleza, do coração e da alma? Por que não vota a sua existencia a algum rapaz valente que corresponda ao seu amor?

— Porque te amo, Maximiliano, murmurou ella com meiguice infinita.

E, passou lhe o braço pelo pescoço, como o havia feito em Ceylão.

Maximiliano sentio a vontade fraquear-lhe e a cabeça vacillar.

Nesto momento o sol descia no horisonte. A noite cahio quasi instantaneamente. Carmen, meio desfallecida nos braços do moço que a sustinha, disse lhe em um sôpro:

— Quer que voltemos para o hotel?

Elle sorrio e levou-a para o carro, no qual tambem entrou.

A moça, então, entregou-se á ineffavel volupia dessa conversa a sós com o homem que adorava e que não correspondia ao seu amor.

Com a cabeça no hombro de Maximiliano efitando-o, ella dizia nessa voz harmoniosa e vibrante que é um canto:

— Oh! deixa me amar-te, é tudo quanto te peço. Olha, o teu amor é a minha vida e o meu amor é a tua salvaguarda. O homem que te persegue não pensa em separar-te de mim. Pouco lhe importa que tu vivas, se me pertenceres, se eu puder fazer-te um laço das minhas caricias, se puder prender-te aos meus beijos. E eu quero que tu vivas, meu Maximiliano! Talvez te esqueças de mim, talvez me desprezes algum dia. Mas, primeiramente has de amar-me; serei tua escrava, uma cousa tua. E, quando a compaixão substituir o amor no teu coração, tu m'o dirás e eu morrerei. Morrerei na tua presença, levando nos meus olhos o teu ultimo sorriso, nos meus ouvidos o teu adeus supremo.

O carro rodava.

Os dous moços já não fallavam.

Maximiliano sentia, máo grado seu, a fascinação debilitante dessa noite tropical, dessa conversa inebriante, com essa mulher tão bella e louca de paixão. Não podia mais resistir. O movimento do carro os embalava. Estava sob um encanto.

Appareceram as primeiras casas do porto.

— Amanhã! murmurou Carmen.

Vio-se o hotel onde ella estava habitando.

— Amanhã, respondeu machinalmente o moço.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42.